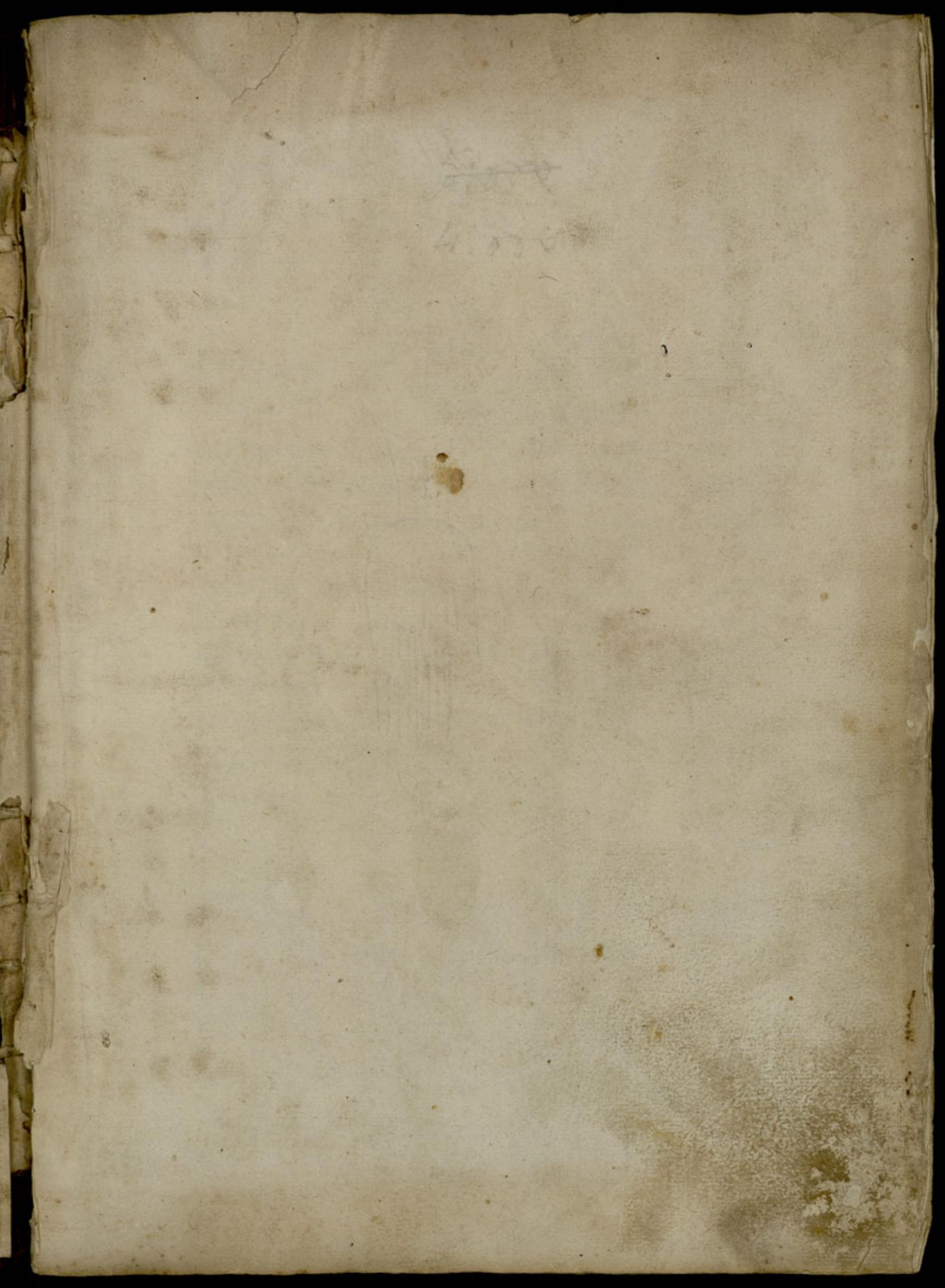
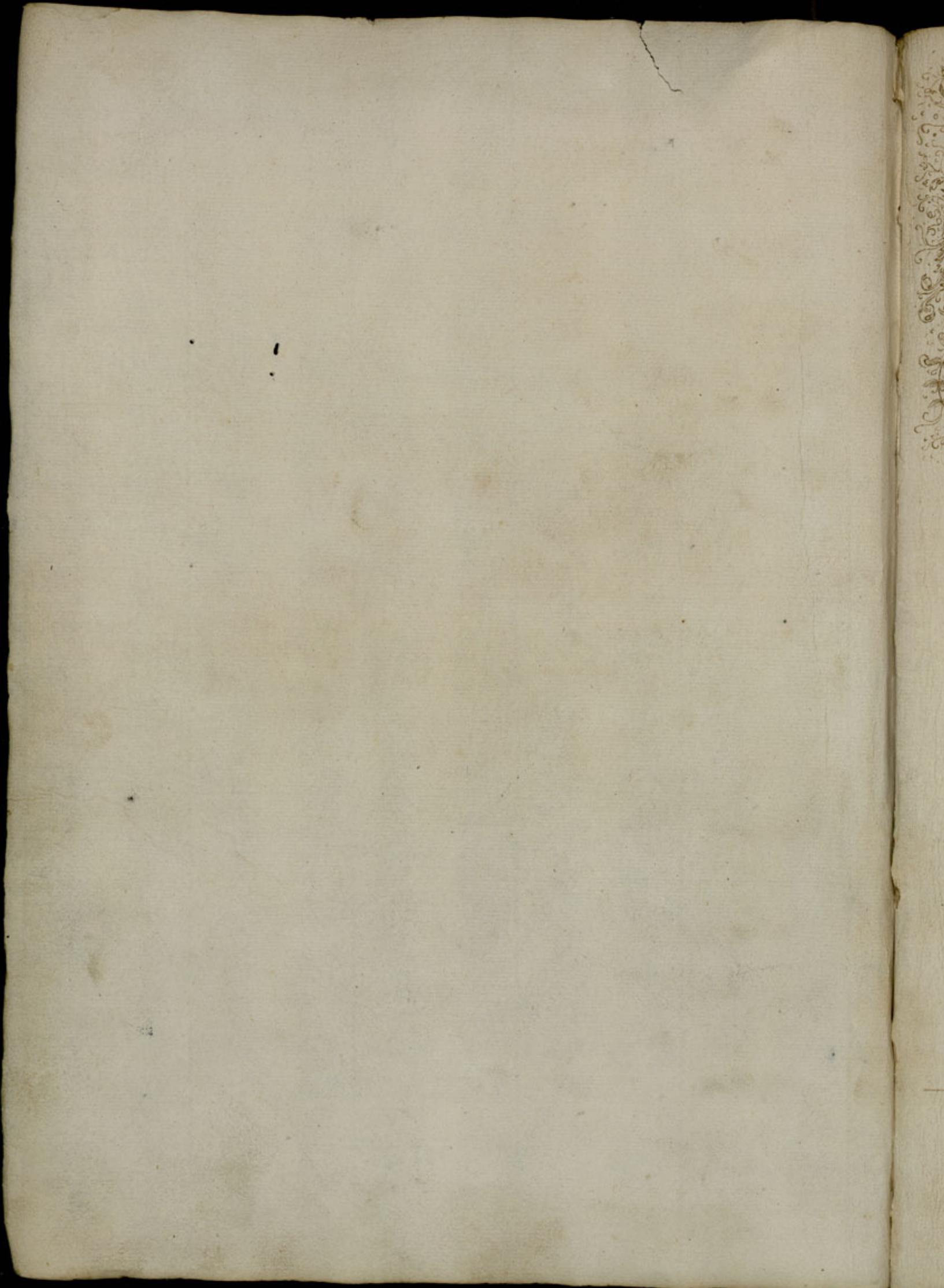




Nº 21





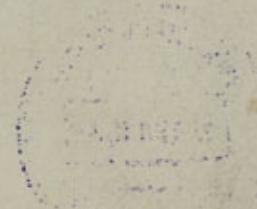


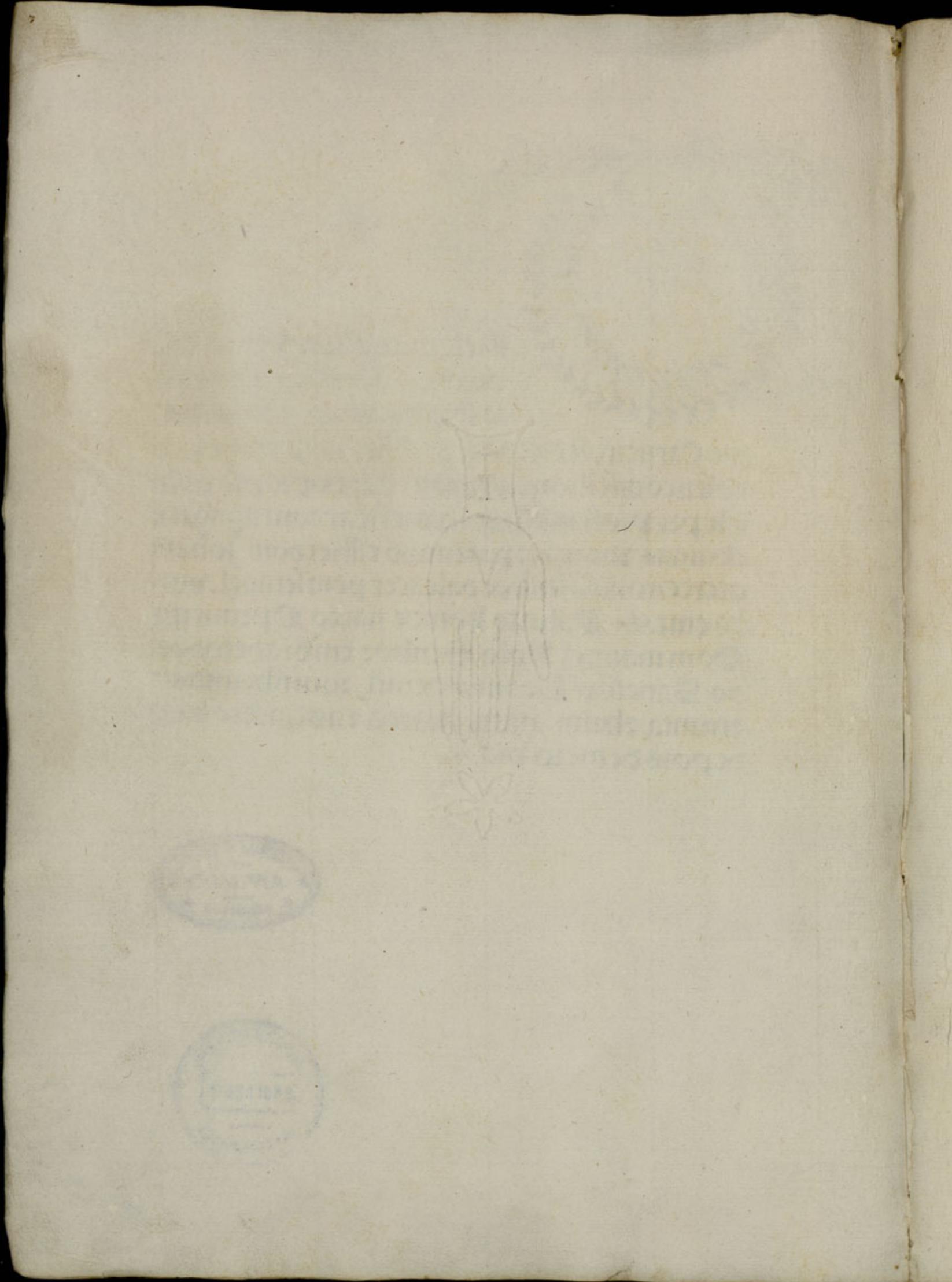
Relado do liuro vermelho
 de tempo Dell Rey Dom afonso
 o quinto: Qual amton
 mo Carneiro secretario Dell Rei nossosenhorez
 dos en conselhos homens doutellars do proprio por
 este proprio se molhar e daneficar com aguoa de
 chuiuas e domar: partindo ell Rei dom Joham
 o terceiro nossosenhore da la cacer pera setmuel vim
 do em tam Daluito hom de nacco O principe
 Dom manuel Moso Senhor em dia de todos
 os Santos Do anno de mil e quinhentos
 e trinta e hum amtre as tres e as quatro horas
 depois de meio dia ~

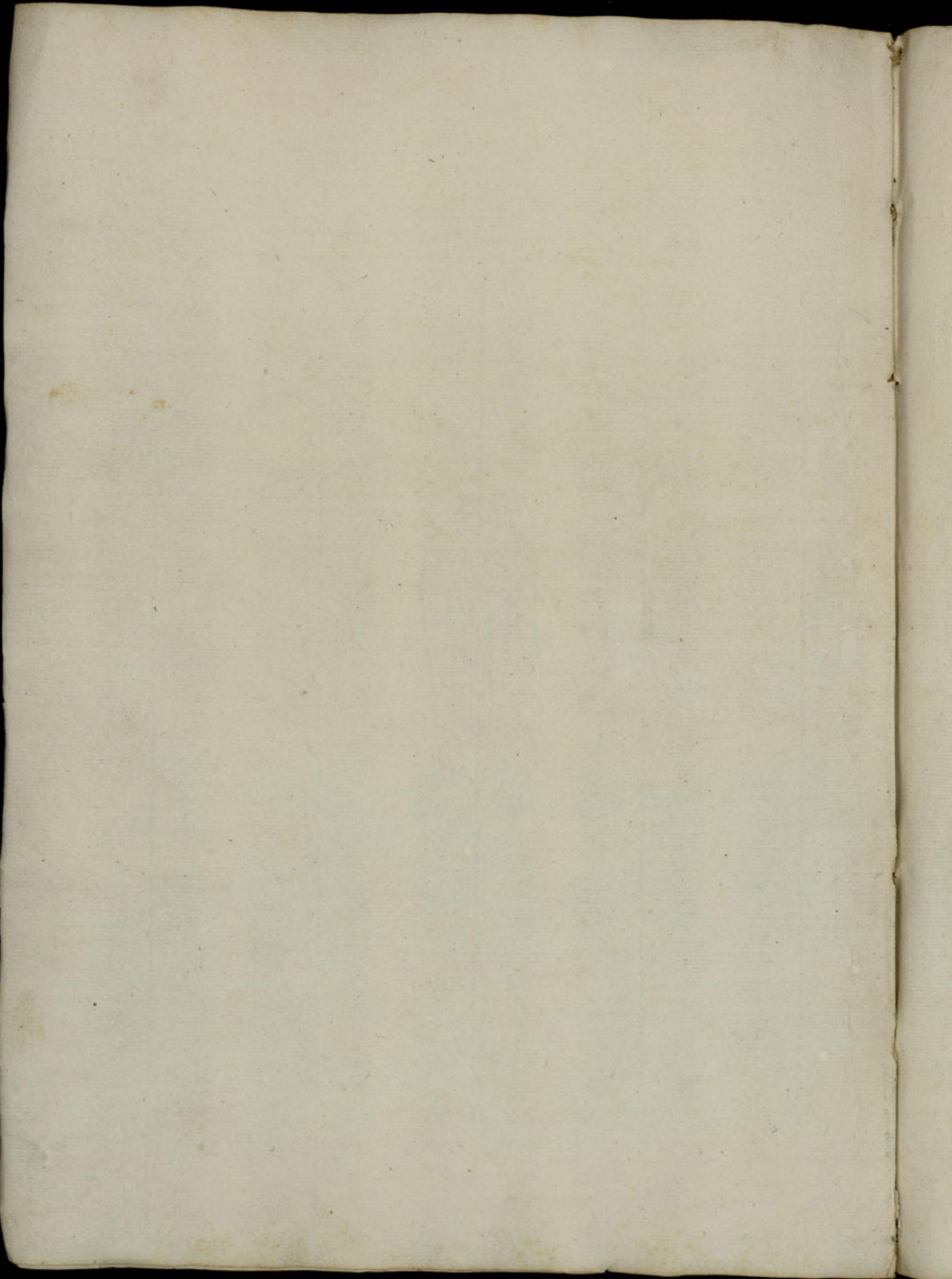


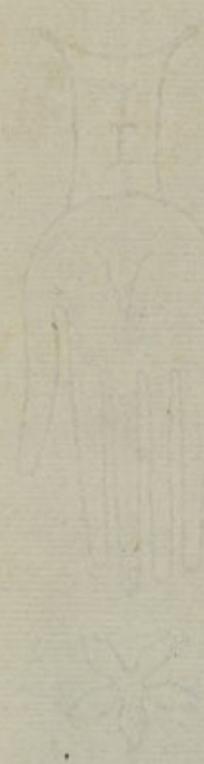
Alia lata de ambo osas
scatulae. Et cibis et vino
loquuntur. Quod ad hanc rationem
et cibis et vino. Non solum
meo Genuino loco etiam
sollicitus sum quod ad hanc rationem
cibis et vino. Non solum
spendeas solum tamen etiam
otio et quiete. Quod ad hanc rationem
so cunctis. Et hinc posse nunc. Et tunc
Quoniam in hunc modum cibis et vino
de hoc loco. Et cibis et vino
summa pars. Hinc de hanc rationem
dabolas deinde dixi.

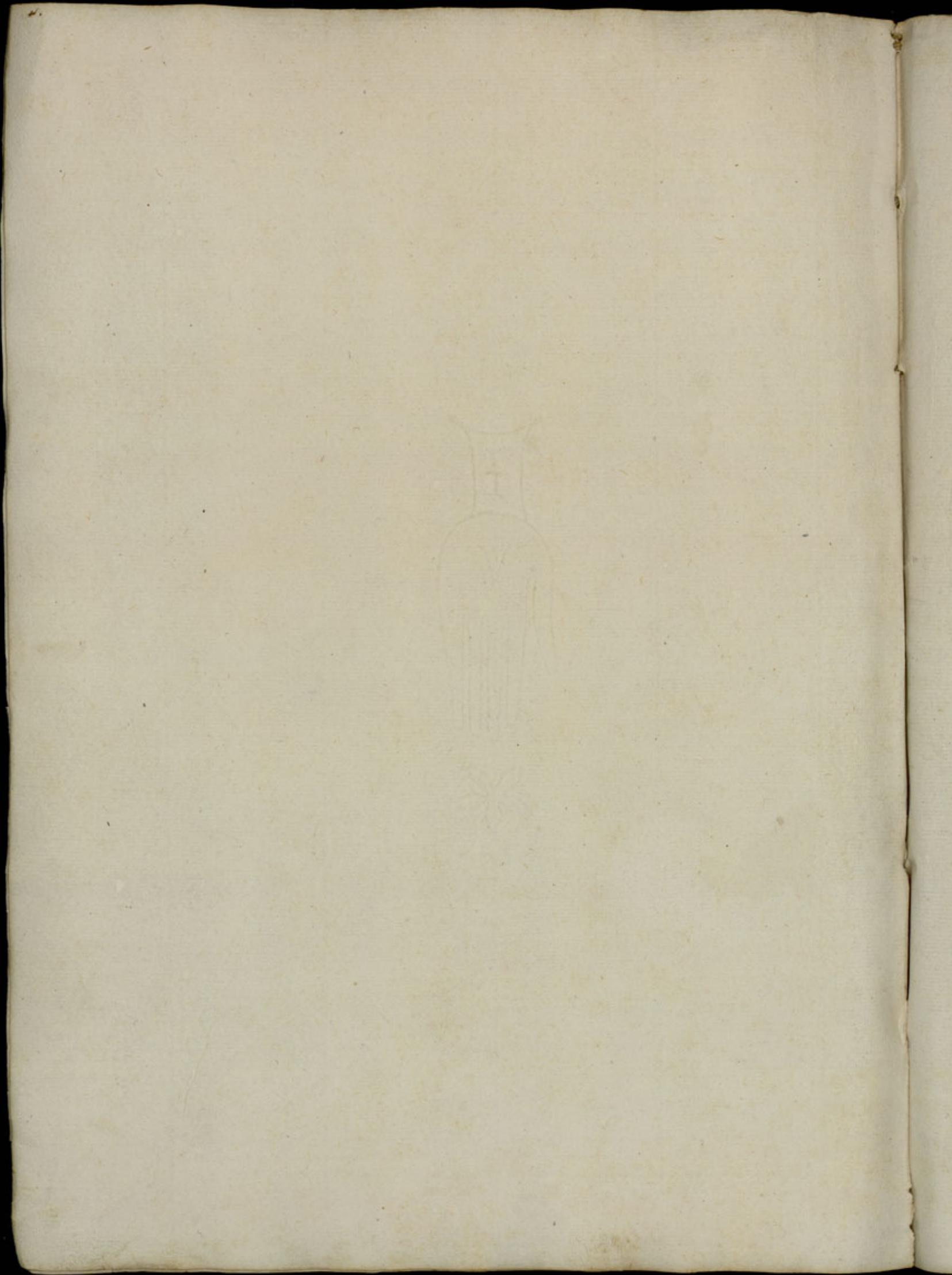


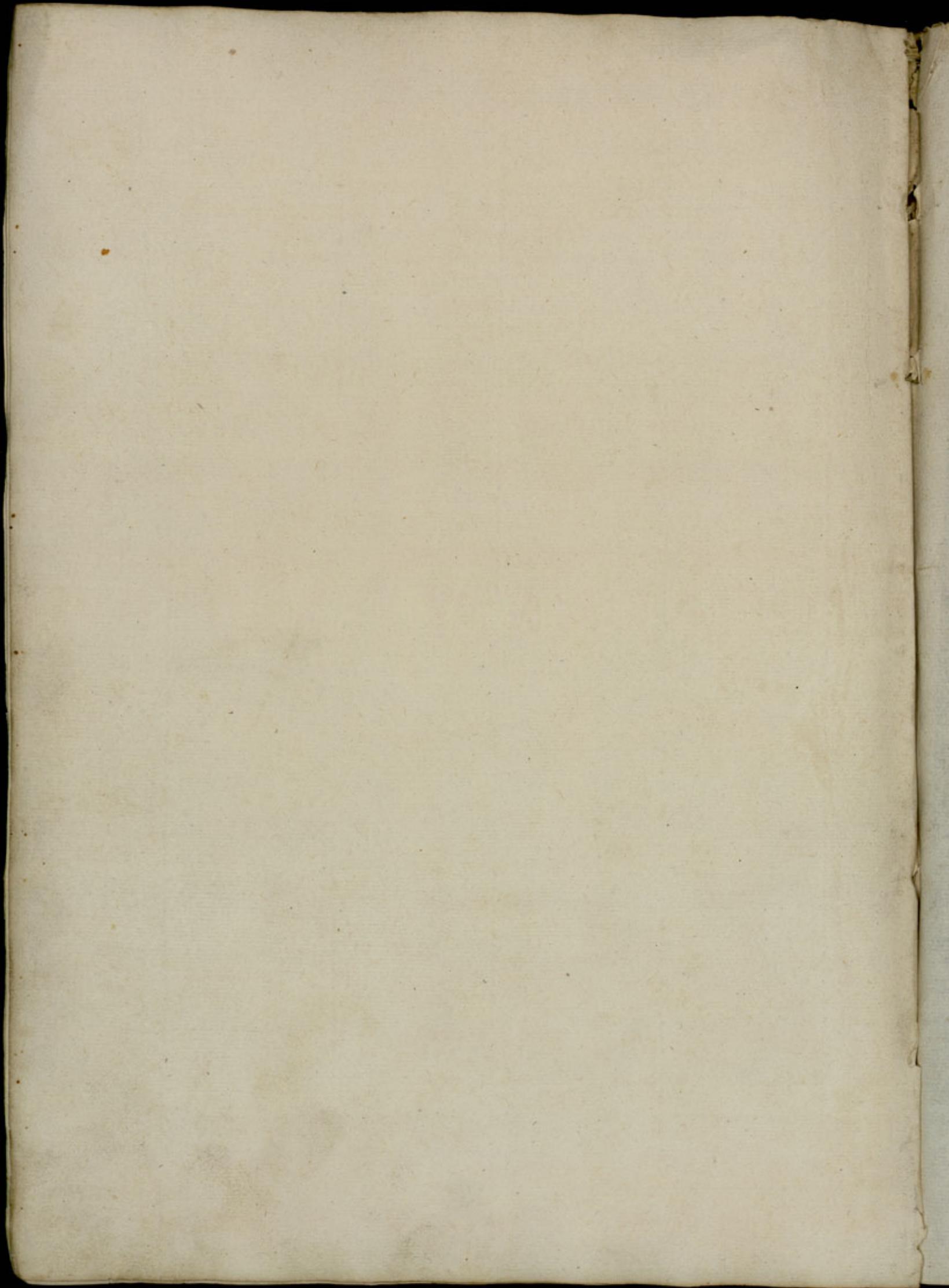


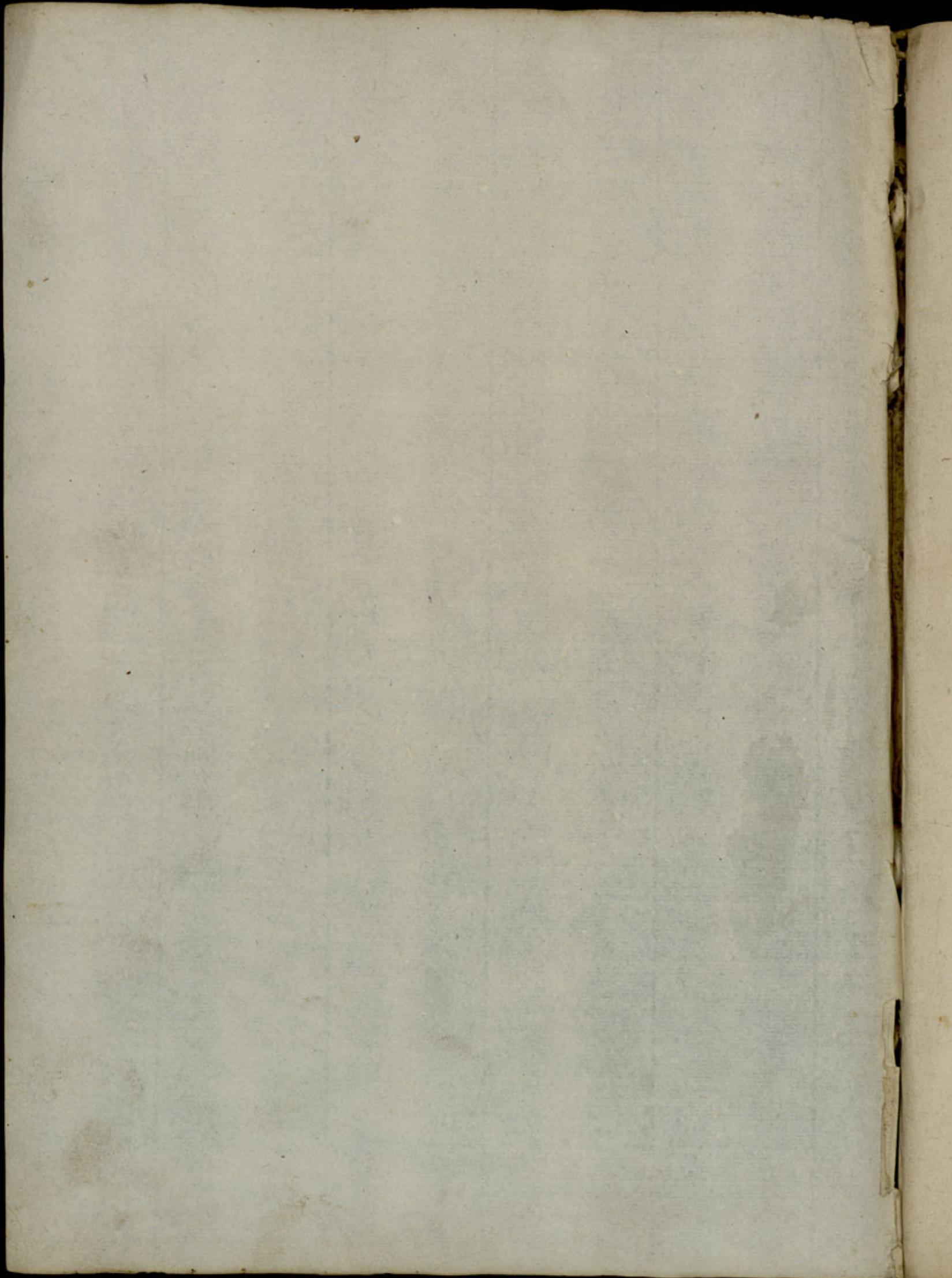


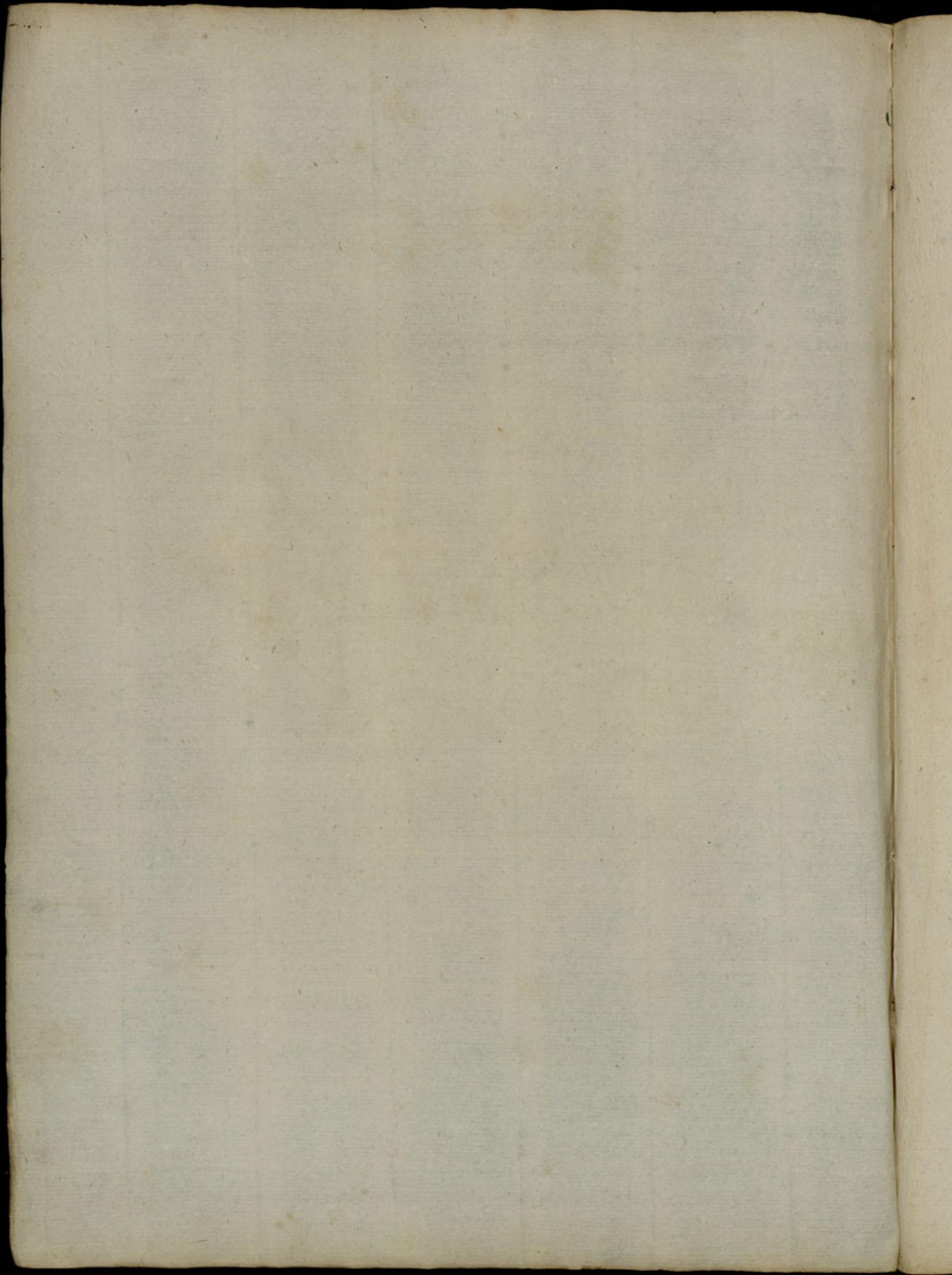












וְאֵת שָׁמֶן
- צִבְיָה בְּנֵי

Eguemse os capituloos, e detriminac
oes das cortes da guarda:

Nos el Rey fazemos saber aquantos estes noso aluara de detuminac
virem que consirando Nos como o principal cargo de todo ooo
Rey, e virtuos o príncipe ha deuer sempre desfaz o procurar aqu
elas cousas que forem seu serviço de des, e a rectimento de seu estado
bem o procurito de seu Reynos, e Senhorios, querendo Nos a celo
segundo deuemos com agrada de deus satisfazer ao qual por sua
Imfensa e benemcia apronue. Semelhamte cargo Nos das Esq
das quadas cortes Iraes que or celebranios em anosa adade d'agua
2da detriminamos com acordo denoso conselho, e das ditas cortes
alguas cousas que sentimos por seruicio de des, noso bem, e acr
tamento denosos Reynos as quaes se a diante seguen,

Primeramente Acerqua dos grandes danos que se veretiam anos
2 anos se pouo per os portos serem muitos em noso Reyno, e setiar ouro
e prata com transa de fesa portuguesa paimos de grandes e outras co
usas pelos ditos portos, por que os ditos mercadores leixauam de
carrugar suas mercadorias per mar, e trazerem seus retornos homde
semillor Reynauam Nossos decretos, era azo de casvinhas oliua
acs e heridades serem bem a prouitadas, e se seguiram outros semelh
antes prouititos.

Detriminamos que per os ditos portos de castela nombraguam outaq
panos dela a saluo pardos, e bramquetas deste Janeiro em diante que
orabem demil e quattrocentos, e sesenta e seis. E os que outros pa
nos trouuerem lhes sejam tomados per anos, e nos ditos portos se
ponham boas, e discretas pessoas per a comboia de ligencia fazarem
os saltadamentos roque for seruico noso, e pro denosos Reinos.

Acerqua dos reparos dos castelos e fortalezas.

Detriminamos que sejam reparadas

anos acusta com a seruientia dateja por que ach
mos per decreto que se deve asy fazer Eos que som de alguis grandes
denosos Reynos, e demestres, priol do hospital, e de prelados, e de qu
acs quer outras pessoas, que sejam corregidos a custadeles, e a janta
bem a seruientia dateja segundo vros auemos dauer per a os vro
sos.

Item per a com maior diligencia do que se faz se fizerem as obras dos co
cellos, o semnos os pous per a celo tem medida apropriada.

Quemdiminamos quedaquí em diante as ditas obrassacan, semp
peremprida a qual se faça a perosso intituladas obrassacan
y aderada a cada ouvila com a verdedos oficiaes dela dcomovera
do das ditas obrassacan a cada luguar. E se y nom for o dito comtador.
que se faca a dita emprida por bcedor comos oficiaes da cedade
ouvila asy nacama. E simo sy onoso hyspnuo dapor dadefa
cam se paelo falando dele primo ro comos oficiaes da cedade ouvila
relecondenara a o dito o oficiaes das obrassacan aqueles manhmentos
onsatis facam que eyc bcomparar pa algua tarpa certa. Segundo
otriaba ego o fferebimento o despesado dyrº /.

Hempor nos parcer pouquo sciuio noso alqua o pessas terren
bendas apropiadas das nossas filias para abrem por elas algum
paguamento /.

Quemdiminamos quedaquí em diante nenhua pessa de qual
qü estado o condicam que se fan nombran as ditas bendas
apropiadas por que demore se tenua em fero. Mas queremos
mandamos que sejam paguas pelos nosos almoechos seg
segundo antigamente soyam a que os ditos almoechos no den.
Cos per anhucas bendas o esto sem embargos sacatas ou
aluariaes que em contrario desto sejam pagados /.

Hempelogramde Inconueniente que senos terraria em se de
panharem as bendas de nosa coroa hec pordote das qüs
sedam alqua o mo egeris com que casam al guis fidalgos.

Quemdiminamos quedaquí em diante vnumqua seo eiy
guem as terras danosa coroa pordote que se dar as mo egeris en
casamento. Mas que por abafas o possamos fazer quando
nos prouuer. Quando o asy fezermos se por canacarta que se
paguen, por elas nom abendo sy eys patrimoniares. E este
apengamento sera adescuntar pelas nobredades E asy ma
damos que se respondan as ditas cartas /.

Hempor nos parcer dessanico nos dar mos frontarias da
guis luguare em particular segundopamuytos re
mos sequendo /.

Retumínamos nom da daquy em dyamte frontariais anenqüas persoas
dal gúsluguares em particular principalmente daqueles que jazem
sob frontaria dal gúsluguares enos estrimos saluo em tempo de guerra
os deuemos dar a aquelas persoas que sem himos por nos deseuio vni
os frontarios mores segundo o teuerem poder persoas cartas /.

Hem acrigua das moradias que se põem em tencia que modo se tera
por quanto anosa fazenda semingua plos casamentos e moradias
que os casados han quando seiuem porque alem dos casamentos que
han eges deixam as moradias ou tencas por elas E as y poe casar
nous da liuan cosa alguma em nosa fazenda /.

Retumínamos daquy eindiamte nom aber moradia alguin que
casarmos nem traçam por quanto achamos que os traxenos
antressores unom custumarom fazer quando casar hñ nos domo
dor com mele de denosa casa ou que cada uer tam hno casamento
como se andase em nosa casa / duciam ambos sua soma de hum Nro
casamento aquele que cles escolherem qñ o dele qñ o deles e cellos
troncitos como se separira o dito casamento e põem asy em
seu contrario quando alguin morader denosa casa casar com qñ
egade fora auia alectodo seu casamento enos Intiramente sem ege
descotardelcada / scalgum nos sociado de morador casar com
mele de for a denosa casa em galardom de seu deseuio egetuer ma
fata mala dal gúslugua tetra seguenguo ou o ficio ficara em noso al
vadio / piazdelegemingo ar de seu casamento por causa de lo o que nos
sem parecer / este casamento sentende quando se faz o casamento per
dote de attas / nom quando se põem com dos bens /.

Hem quanto a gente que deuemos traçarem nosa casa .

Retumínamos serboa a ordenança contruda no Regimento que fizem
o qual sempoda choso mordomo mor / e quanto aos moços fy
dal gúsluguares que berda diariamente som fidalgos sejam xx - e por co
tamtamento / satisfacõemuytos que som deserte han / N. que
ham moradia p' bacom traçam os xxvi moços da camara / dos
da quela seite / Unabendo por cin senhor o que aguora han os mo
ços da camara / os mais abditos bimta quatio nom traçam os xx
moço fidalgos da aomenos dedoze anos / Moços da camara dexuij
co seu dia non menos de xx - /

Hem se catodo tempo asy os homes como as moças venetram / sens ca
samentos / ou se seruira primeiro sete anos segundoa foy falegado /

Retumínamos que bimdo das moças ou homes enos casas tal
casamento per que figuem em caningados per sinal y dñ / ajuda quo

O servicos nom se ja detamios anos que por os em camynhar poys que huá bez
os tomamos por nos deles e dedeemos dar occasamento. Capodria ser
que huá bez por sempre faltaria ab oabemtura.

Hem acciugadas ajudas que se feguierem para casamentos das moe
res que estam em sua casa onde seus pays.

Determinamos nome dar daquy em diante promessa da juda pere,
casamento ancessua molher que em nosa casa nom andey. Empre
figua e nos sacramento a elas quando casarem se nos promissem
pere a ajudas para casamento segundona fazena bem consentir.
E astas mares nond euen passar de metade aquela combia que
averiam se em nosa casa am das senhas. E quando pere ou may tenerem
sempre as ditas mares sejam feitas aos ditos pays. O mais.

Hem por sempre seguisse grampeda o monecidente desobender
prata em farias que se fazem em nosos faios.

Determinamos quedaquy em diante nome se benda prata em nenhias
firas.

Hem acciuga dos contadores de Lyo.

+ Determinamos que nom ajanos ditos contos mais que oito conta
dores, cada um aja demantimento 23 mil 16. Depois que bagare
tamlos que nom figurem mais que os ditos oito. E que posto que
alguns vagem que os nom der ataa asy viram a oito numero
dos oito. E que os espruacs dos contos nom sejam mais que dez
desque se huiagarem tamlos que figure o oito numero. E que
cada um aja demantimento cinqno mil 16. E que depois que o oito
numero assi estiver. Os si dos contadores espruacs que desentom
comerem ab a oito mantimento acuerdado e que entom sejao
obriguados a scriuir depois de comer. Os si como ante d'comer quan
do o contador morr' em diante que compre por seu credor
o fome perle e queridos.

Hem noqua doliamento das temias que contorguamos anno
pois opanosa carta.

Determinamos daquy em diante nome poti em modo a seguir tenca.
Respetuada verdaçamente ou fengidamente a sorte puer
pal. E quanto as armas e armocinta mit dobras que sabem no
mamos. Os que os gramdes venosos temos pera tiamento das
ditas temias que o devemos comprir e guardar porque em cada
temia nosa consciencia. nom dando credem como omays credo que
segundo os poderemos scumpia feito na guarda aos 8 dias
dagnoso lo Martin Lopez ofez anno do smor 1 mil ny Lyo.

Carta que el Rey noso Senor emuiou acidade de los
a todos os outros logares e porto demar deses
tamos contra jam detomar fiamca a bastantes
primero daqueles que armava para fora d'elles.
vemur mifia a haver obing, et. mifia robmida
e d'as q' d'as q' d'as q'

Concedoi Viceredores procurador Nos o Rey vos emuiamos
sendar fazemos nos saber que abendo nos consideracõ com os m'os
d'apnos, males que se teria fez com os fazem cada dia anos q'
naturales paonias pesoas estranhas por se haverem d'outros
danos d'outros que estes d'os noso naturais fez com os quales
segundo acuerdaron que desto jatemos somaqueles que no dam
fiancar ante d'ha partida segundo esta ordenado. O que se nom
d'una ouro mego e regimento se podera signar allegar taes in
conuenientes p' que no desparis mos obligarmos anos sen a gr'a
de possennio. Nos mandamos recomendarmos que da q' q' em dy
ant' atergade stotensa est tal mencia que q' q' p'cda. que ar
mar emos d'adades ante que parta d'ha partida aquela fiamca
que se ordenada dar pelos d'itos armadores ante d'adita partida
ordenamos mandamos que se o contrario d'lo fez ados a syndos
que armarem aguia com q'as que vierem adianto que p' eos
heros d'los, e daqueles que entom tenerem o regimento d'adita
adade se pagem todos los danos males que estes armadores fe
zem contra v'zam. **P**rinicipalmente contra aqueles
que p' causa d'ostentos das p'az q' tiverem ou seguramente nosas
deuen ser seguros. E para sy vos como os que adianto o fizerem
foram non podrem alegar ignorancia nem especiar
mis'm d'adita pena. Nos mandamos que esta carta deverblo abrabo
se a semer nolito esacamara como consta d'ordenacion, etamy
nacõa nosa que non p'ngas outra d'uidia. E para mays certo
et'no anos se aico compre esto se aver de fazer. Loguo como tales
lauios foram feitados pelos d'itos armadores q'cs sejam toma
das snabbetas e q'as nom'den ate d'aria d'ita fiamca. s'p'ta.
mebora ab d'dezembro Joham andic a fez ano de 1470.

Cordo que el Rey noso Senor fez como os desua
relatam com zelo p' los exemplo d'Justa
dalmena o p' unico q' le podria dar se a
queles que algus crimes cometio o somordena
dos eclesiasticamente o b'ementos as'ns mayo
res por p'ccades nonsciempunidos como d'uen, /.

Emporta logo q' d'jungo amodonamento denos o'or I'eu
xpo e mil nylos. El Rey noso o'or com accordo dalgus dos u'os
com'lio, electados e tuminou, opos por ordenacion non p'c
maniera d'elq' nem d'ordenacion, que necessariamente se ou're
desp'cuer, publicar mas p'ralee de la susa. enquanto
haverbo q' p'ou'closa p'co pericia achare. que quando q'

que calquius descus bennos, & honorios de qual q̄r estado, & condicō que se já
forçam culpados em algūs maleficios, & por siemtē reynos dordas
myores. dordas sagras beneficiados comendadores ou outros & clér-
gioses forçam julguados pelos prebados a que pertençer, & nom forçar
pactos punitos decretamente. Segundo badade, & Justica como o
suis ditos ofícios deciuom ser. O dito enó asy oemerto non son.
E le nom como Juiz mas como they, o seu signor polos castigar.
xcollegar, & os outros fazer a berrar de malos fizios fazer, & co-
meter. E cestaria as moradias & temras quedeles ou descus q̄nto
resores de graca em quanto suameur teucrom, & os lamegras de seg-
moradores se compriu. E cestaria tebas bcs & jurdicōes q̄nto o
mesmo de graca em quanto suameur for. E le condicōes anteriores
tenerem. Hem ehetaria a castlos O ficio basa lagos, & priuile-
gios quedeles ou descus anteriores de graca, ou estreit teucro q̄nto
em sua bondade, & poder estreit sem legos tirar sem egos atendo
per alqua obriguacan. Ilegos leixar, & nom soenente por ezel
ânto de mairt a sy diem dados posto que nas cartas dos ditos
castlos o ficio basa lagos, & priuilegios nom se adito que os
ajam em quanto suameur for. Tirando aos se deditos acidas
cousas em part ou em todo acido tempo ou pra sempre, & ostia-
utando o susando comeles segundos os maleficios forem das
cousas em que estarem, & aquemos fazerem, & segundos pelos ditos
prebados punidos forem como de lementer que o Cm, o ta-
monter ou uadefazer, por exempo & ccm srs they os maleficios
nom se fazrem, nem per by ade jurdicōn, nem Juizo. Mas por le-
das suas cousas ou das que a ele pertençem, by virtus lamen-
tar susar por lem comul os ditos bennos, & os mal-fitores desij
afastar, & auitter, quedeles nom ajan, & oportamento nem benn
fazer. Ca onde os mal-fitores som se fidos & soportados, & ha-
meros, & fauor a aelmo o escandalo que por ellos emficial todos
herben, os virtuosos que benidijuen, & som manifestamente
o fimidios, & enuiados.

Hem May's ordencou. o dito shor, com conselho lls sobre ditos que se
allegūs ouuerem deles moradias outricas de graca, em quanto una
meur for, & maleficios algūs fezcom, ou os emeles culparen,
que em quanto deles liures nom forem, ou forem pelos prebados
seguros ou andarem pasuas menaçes que nom ajan de le. As
ditas moradyas nem tencas. E se forem liures & assoltos den-
condenacion alqua que abajan logo do tempo que liures fo-
rem. E se forem degradados por certo tempo para alleguo luga-
res ou foradelos, ou formandado que em pma Jacam na cada y
ou em casas, que em quanto o dito degrido, & dias dinarcem, no dajo.
& se forem condenados em pena de de por cmejns & ou emenda.
satisfactio ou intercess que abajan, ata que pague ou aparte
ou ja contente. E se forem condenados a morte ciue. s. perpetua ser.
ventia ou degrido para sempre que se mesmo ab nom ajan, & a
mortenom, & a paga que fazem com, porque em la sta cabato do.

que cuesta vya podemaber. /

Detriminou mays o dito Snor Arqua do sobredito capitulo
drama dos que se liuram pelas ordens que por quanto hy ha algus
taes casos em que per as leis ou ordenacdes do Reino semelhar por tales
morte ou outras muy graues penas. / O dito eclesiastico as da a em
taes muy pequenas, / e leves. / Ha o dito Snor por bem nos taes casos
posto que os culpados em tales se liuram pelas ordens. / E a exemplo
Juizes eclesiasticos aquelas penas que segundo seu decretos ecle
siasticos merecem, / e deuenem de abey. / que por quanto tales em sy
samtuy pequenas, / e casy nada em beneficio do que no secular por
clomeriam. / Vlo taes casos el dito Snor em compensacion da
mays pena que os tales merecem, / ha de a tales para o breditamam
hriando e casy qualq'r cosa graciosa que de tenha, / emparker
ou em todo como suyo dito he. /

Declarou mays o detrimindu, que no caso em que alguim
se en pisoa que de aja tenca ou cosa graciosa, / o demore for
mentido aas hordas por alquim maleficio que tenha feito, / e
proprietado ou sua; eclesiastico / forde grado dalgun luguar.
ou em espiral por alquim luguar, / que durante o tempo de dyto
decreto / e en tanto em que em sua cor, nem aja moradia sua. / Se for
morador, / nem tenha nem viva alqua outra graciosa que de
snor aja, / o setenta em todo colectamanza que setem, / o deuete
cos que pria volcam / ou justicas do dito Snor saindo degradados
porque asy ha por bem que se faca por favor da Justa, / o castigo
e remendo dos que mal fazem. /

Dytados em ynguo ajen, El Rey dom Aº o quinto uo vº
Snor para hex, / e príncipes, / e Snors, / e todas outras personas
estranjeras de forade seu Reino / feitos, / e apriados como
dos seu consejo em Santarem, / nomes de chantao de uyllo, / E a
detriminouse em o dito consejo que anenhuá pesa a estrang
para forade destes Reinos se posse, / por el Rey, /

Ditado por o emperador.

Muyto alto Muyto exelente muyto poderoso, e xopyanisimo príncipe
nos dom a^o e vos emuiamos muito sunder como Jimaaq que muyto
amamos.

Ditado por el Rey de Castilla.

Muyto alto Muyto exelente muyto poderoso, e xopianisimo
príncipe nos dom a^o e vos emuiamos mucho sunder como Jimaaq que muyto
amamos.

ffimda.

Muyto alto Muyto exelente muyto poderoso, e xopianisimo
príncipe nos dom a^o e vos emuiamos mucho sunder como Jimaaq que muyto
amamos.

Nobre esp̄to

A o muyto alto Muyto exelente muyto poderoso, e xopianisimo
príncipe dom Luis per gracia de dios Rey de Castilla.

per el Rey de Castilla.

Muyto alto Muyto exelente muyto poderoso príncipe primo Jimaaq
que muyto amamos. Nos dom a^o e vos emuiamos mucho sunder como Jimaaq que muyto
amamos. E este porque he Jimaaq per cunhadya.
so Jimaaq primo e de poys opino.

Affinda.

Muy alto muy exelente y podero so principe pmo Jimaaõ d amiguo
nos enõ aja sempre bosa pesa o bala estado en sua Santa guarda.

No Bice spito

Domuyto alto muy exelente y podero so principe domant que y
grande des ttey de Castilla o de la mõ nos muyto amado primo
Jimaaõ d amiguo /-

per aucttrey dimigrat ha /-

Muy alto muy exelente y muyto podero so principe pmo Jimaaõ
d amiguo nos dom n° et vos enuiamos muyto suudar como a que
que muyto amamos /-

Affinda /-

Muyto alto muy exelente y muyto podero so principe pmo Jimaaõ
d amiguo nos enõ aja sempre bosa pesa o bala estado en sua
Santa guarda /-

No Bice spito /.

Domuyto alto muy exelente y muyto podero so principe pmo Jimaaõ
d amiguo nos enõ aja siempre bosa pesa o bala estado en sua
Santa guarda /-

pacttrey domquia.

Muyto alto muy exelente y podero so principe dimido scottuer
Jimaaõ d amiguo nos dom n° et vos enuiamos muyto suudar
como a que muyto amamos /-

Affinda.

Muyto alto muy exelente y podero so principe dimido scottuer
Jimaaõ d amiguo nos enõ aja sempre bosa pesa o bala estado
en sua Santa guarda.

No Bice spito.

Domuyto alto muy exelente y podero so principe dimido scottuer
pgracada des ttey domquia nos muyto amado dimido scottuer
Jimaaõ d amiguo /-

per aucttrey daraguan.

Muyto alto muy exelente principe tuo Jimaaõ d amiguo.
Nos dom n° et vos enuiamos muyto suudar como a que
que muyto amamos /-

ffimda.

Alcy muy exelente tio Jimao / ramigo nos dom enra al sempre
vos apesa / o tral estado em sua santa guarda

Sobre espírito.

Domu alto muito exelente principe dom Jelani pagraada
de tcy draguan / et nos muito amado tio Jimao / ramigo /
prael tcy decuzilia

Muito alto muito exelente principe dom Jelani pagraada
ramigo / nos dom a vos emuiamos muito suudar como
aquele que muyto amamos /

ffimda.

Alcy muy exelente dom Jelani pagraada / ramigo / no vos
al siempre vos apesa / o tral estado em sua santa guarda

Sobre espírito.

Domu alto muito exelente principe dom Jelani pagraada
de tcy decuzilia nos molto amado dom Jelani pagraada
ramigo /

prael tcy de napole.

Muito alto muito exelente principe primo Jimao / ramigo
nos dom a vos emuiamos mucho suudar como que
que muyto amamos /

ffimda.

Alcy muy exelente primo Jimao / ramigo nos dom enra alaa.
empre vos apesa / o tral estado em sua santa guarda

Sobre espírito.

Domu alto / domu exelente principe dom fernando per
gracia de tcy de napole / et nos muito amado primo Jimao
ramigo /

prael tcy de napole.

Muito alto muito exelente principe dom Jelani pagraada / ramigo /
nos dom a vos emuiamos mucho suudar como
quele que muyto amamos /

ffimda.

Alcy muy exelente dom Jelani pagraada / ramigo / no vos
no al siempre vos apesa / o tral estado em sua santa guarda /

Sobre espírito

Dominito alto muito exelente principe dom ffr. p[re]gracia de d[omi]n[u]s t[er]c[ia]r[ia] de.
U[er]itatis nos somos tu amado diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/-
p[re]actib[us] y dedinamarqua.

Muy alto mucho exelente principe diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ nos dom a[ve]n[tu]ro el boschuiamos mucho raudar como
aquele que mucho amamos/-
ffimda.

De cy muy exelente diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ no No
sor a[ve]sempr[is] vos a[ve]r pesa o b[ea]t[er] stato en sua s[an]ta guarda
Obre sp[irit]o.

Dominito alto mucho exelente principe dom ffr. p[re]gracia de
d[omi]n[u]s t[er]c[ia]r[ia] de dedinamarqua nos somos tu amado diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/-

P[re]actib[us] y dapclomia.

Muy alto mucho exelente principe diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ nos dom a[ve]n[tu]ro el boschuiamos mucho raudar como que
que mucho amamos/-

ffimda.

De cy muy exelente diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ no No
sor a[ve]sempr[is] vos a[ve]r pesa o b[ea]t[er] stato en sua s[an]ta guarda
Obre sp[irit]o/.

Dominito alto mucho exelente principe dom ffr. p[re]gracia de
d[omi]n[u]s t[er]c[ia]r[ia] de dedapclomia nos somos tu amado diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/-
p[re]actib[us] y dede[ci]p[re]te.

Muy alto mucho exelente principe diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ nos dom a[ve]n[tu]ro el boschuiamos mucho raudar como
que mucho amamos/-

ffimda.

De cy muy exelente diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/ nos
sor a[ve]sempr[is] vos a[ve]r pesa o b[ea]t[er] stato en sua s[an]ta guarda

Obre sp[irit]o.

Dominito alto mucho exelente principe dom ffr. p[re]gracia de
d[omi]n[u]s t[er]c[ia]r[ia] de dede[ci]p[re]te nos somos tu amado diuino scotuer Jimaa[on] amiguo/-

P[re]actib[us] y descuria/.

Muito alto muito ciyo et lente phape. diindo sotuer Jimaa o d
miguo. Nos dom a et us emuiamos muito. Vndar como a q
que muio amamos.

Finda. Aciy muy excolemente diindo sotuer Jimaa. o amiguo nos so
Snor aja sempre bosa pessa. Et tal estado em sua santa guarda.

Sobrero puto. Domito a llo muito excolemente príncipe d omf, p ria cada des
trey decencia et nos muio amado diindo sotuer Jimaa. o
amiguo.

Oytado pera todalas hainhas. d outras pntas.
A Jimoras asy como aos manidos. triando on one
de Jimaa nem dini des sonom for. o podiosus. amadas
senom for fesa ou Jimaa. llem o prianisma a 2^a
defiamta. Ea forma do ytado para as ditas p
rpumas e segundas.

Muyto alta. o muio excolemente príncipe d. nos dom a et us
emuiamos muio sandar como tia Jimaa supima ou aquelle.
diindo que for. o sonom for diindo como aquella p ria que
que uiamos quedé dest tanta sande vida. Et comba com obg desejas.

Finda o sobrero puto segundo a omarido conseguy
do a sobredita flegria.

Oytado pera todos os tecnomouras.

Muito alta. o muio excolemente príncipe d. Et trey
detal vrimo nos domo fons o et vos fazemos saber.

Vromaveram finda.

Sobrero puto.

Domito nobre. o muio excolemente príncipe d. trey detal
vrimo.

Oytado pera os príncipes. Et darios defiamta.
Ingrafia ca stela e vngua.

Muy Justic excolemente príncipe pmo. ouso brinchoff
nos domo fons o et vos emuiamos muio sandar como a
que le que muio amamos. e p riamos.

~~ffimda.~~

Muy feliz se pone a la espera. Vos querido vos asempre en su santa guardia.

სამეცნიერო

fromuy flustre principe dom fij pruince deta luguar: V. v
dimgatate na de galce sed castela de gesturias omnis primo se
mito ecidario dot. tuncos deliuio denue for. daode fiamca
dal finde fiamca semprum genitv. v. d. daodum gria pruince
dom suan. primo genito ecidario do bano dumgria. -

Ditado por o rei D. João I, o santo, os príncipes

12205 - todos los otros blancos.

Muy Ilustre Princip^e prim^o o^rde Belm^o s^uo fr^o amigu o atod^o
nos dom a fons d^o y b^o de su cam^o m^uito vaudar como a que le
que m^uito amam^os d^o p^oramos

~~ffimda.~~

Muy leal y fructuosa pce. Nos bendecir vos a la semper en su santo
guarda /

Cobre e Prata / -

Alomuy Justic dom - ff. principedetal lugar primogenito
Ex dñe dñas tecumos os moros @ snom tenet primapa do
Sade diza Alomuy Justic primape dom fo. primo Jenito rd.
ut supra. -

Dyntado p[re]cato de los s[an]tos filios

Et deo gratias. Et deo gratias.

Muito nobre Jeustie primo ouro brinco se for amigo a todos
Nos dóm a ex boz em uatnos muito Mandar como que est
que muito amamos oputamos escrada sua d'os tem
algum hólo dedicado ou d'outro hólio que se leponga-

Afimda.

Muito nobre, o amado primo, o desbrinco / nos segnámos a Ia.
sempre em sua Santa guarda e -

Հայոց

Si muerto obre en sucedom f. - Simadadesaten, fredo
muy alto troy detal bramo / noso muito amado e precioso.
parent como o for amigo /-

Dy lado para todos los fines que nu

San pme genity detodolos theo.

theſaluan doct quia lacrimaſt.

Muy honrobie o combado dodoñido querer amiguo a todos
nos dom a fonsa a y bogemiamos muos laudar amo a q le
que muo amamos o pícamos //

Fimda.

Muito homrado primo ou sbrinho segundo odinido que tener. Nos
snor vos a la sempic em sua santa guarda. /

Sobre o pto

Domuito nobre o homrado dom fff. dignidade o S. rotn,
fiego domui alto hoy dicas tños noso muito amado o pcc
doprime ou sbrinho segundo odinido que tener. / amiguo/-

Ditado para duque de brigonha.

Alto o Ilustre principe pmo ou sbrinho segundo odinido que
tener amiguo/nos dom a o vose niamos muito sandar.
como aquele que muito amamos / pccamos/ -

Fimda.

Ilustre principe dinido como o tener. amiguo noso snor vga ja
sempic em sua santa guarda. /

Sobre o pto

Do alto o Ilustre principe ibm raios duque de brigonha /
de carbant. a oas outras dignidades que tener noso muito
amado o pccado primo ou sbrinho / amiguo/-

Ditado para os fiegos nd os
destes duques /

Muito homrado o pccado sbrinho ou odinido que tener nos
dom o o vose niamos muito sandar como aquele qmamamq

Vlomaberacete fimda.

Sobre o pto /

Domuito homrado o pccado dom fff. titolo scotn primo.
jenito vdr o do duque de brigonha a o noso muito amado
sbrinho ou odinido que tener / amiguo/-

Ditado para aduques abelha dc
brigonha fiego alky dom jesus

Muito exelente o Ilustre prncesa nos dom a o vose niamos
mucho sandar como ha que sigue amentamamos o
pccamos. /

Fimda.

Muito exelente prncesa nos snr vga sempic em sua
santa guarda. o cumpraboso bethoso desejas/

Sobre o pto.

Gostado seja para estudo su-
poimento, operas ou leias d'que
nos sig. alegria local atra declarada.

Vluster principe diuino soluer, amigo / Nos doma
Vc emuiamos muito suudar. como aquele que muito amara
Piccamos /.

Iustice primi aperte ordinis agitetur. Namque. Nos omnes
vobis a semper em sua Santa guarda.

Sancto Bruto Septembris
veneris omnierte oblatione missa
veneris primi patris domini fff. In que de Britanya omnia
reditudo dedignidate scotum. Vobis multo amato apriado
primo sibi ergo ouodin do quet uoce amiguo tunc uagi.

Ditado por o fisco pmo Jenito
Este duque de Bragança/-

Muito hombrado ~~fo~~ senor ferdinando o ferdinando por ego
sem nome damigo vos don, a^o ex vos emuiamos muito Na
udar como a quele que muito amamos.

Exscripto
Nomuito somtado — ffe primo tenito vrd^o Edouquado de
Brctanya Nosomuito amado dimido stotuer. C sconomtuer
amiquo.

Ditado por castos outros
duques

-N- milleans

Chaboya

Hec modūque dēmodona que hē marques

de fvara /

*Hec ducas de cestamque
et dicas liberas.*

Hemidius Ravinia

J Lustre principe - diindo se ten, a amigos, Vlos dom aº e l b g
emuiamos muto lundar. como aquele que muto amamos e
precamos!. Finda.

Juste princeps noscitur vos a) a semper omnia summa summa summa
Scripto-

Alustre príncipe dom f^r, duque de milan, comde de panya, et
Nosso muito amado e querido amigo. Estalguinos otros e
duques tenido ponhamos a amigos a todos.

Ditado pera os fiegos p^rmo
gentos de los duques.

Muito hombado dom f^r senor fundindo sefor diuino porro
en nome d'amigo a todos Nosso dom la fons et vos emuiamos
muito suudar como aquele quem muito amamos.
Nestes nomes p^ronga fina.
Obri scripto.

Nomuito hombado dom f^r, primo her^r vnu de los duques
de Nosso muito amado p^rmo p^rimo ou dillido querido
amigo a todos.

Ditado pera todos los otros
duques de forado hermos, et
eles de duques de genoa.

Muito hombado magnifico duque diuido querido d'amigo
a todos Nos dom a^r vos emuiamos muito suudar como
aquele quem muito amamos e queremos.

Nomaberam fina.

Obri scripto

Nomuito hombado magnifico dom f^r duq detallugar,
et honorosquier. emtac^r hermos.

paodnue de benza seo
Muy manfigo e poderoso duque, Nos dom a^r vos e muy
amos muito suudar, como a quele quem amamos e queremos.
fina.

Manfigo e poderoso duque, Nos finos vos aysempre en
suasanta guarda.

Obri scripto

Nomuy magnifico e poderoso e p^rimo mauro duque. De
benza Nosso muito amado e querido amigo.

Ditado pera todos marqueses, omestres
dordces tirando e gram mestres. Depruca e
odebodes que leuan titulos, tisys con os
prelados, e certos condes asy como o desfoces
e de carminha que e de das, e de bajuy que
e doohitam e ogramconde domgrya.

Mucho homtado marques ou mestre amiguo Nos dom a el vos
emuiamos muyto suudar como aquelle que muito amamos/.

Non abravam finda.

Nas cartas/.

Sobre scripto

No homtado dom — si marques ou mestre de tal lugar
vuordem enteo — heimos/.

Dictadopcratodo los vndes de foria do haimo
apriores desim joham obispo vero afiora es.
grandes vndes que baao comos marques
domesticos e vntos semelgantes/.

Homtado conde amiguo Nos dom a el vos emuiamos muyto suudar
como aquelle que muito amamos/.

Non abravam finda.

Nas cartas/.

Sobre scripto/.

No homtado dom — si vnde de tal lugar ental treymo

Dictadopcratodo los fieros primo hermos dos
duques que nom leuamatrias — titolo per sy.
dasy dictododos fieros demarques de foria
do treno dasy fieros dal gnuv vndes giales
de foria de este treno — os quales se eden —
quier ser se podran aqui qd e vntos/.

Homtado — si amiguo Nos dom a el vos emuiamos muyto
suudar como aquelle que muito amamos/.

/ om finda.

Sobre scripto

No homtado dom — si fiero primo genito vnd — etal duque
ou marques ou conde se vltay nomear.

Dictadopcratocomunidada
deff locmena/.

Magnificos — homtados amiguos Nos don a el vos
emuiamos muyto suudar como aquelle que muito amamos/

Sobre scripto/.

Los manifiquos e homtados quouernadores regidores no
afforonto da justica da podrosa comunidada e florencia

Dytado para as comunidades
desenna de Luca.

Mañifi quos e hombados amigus. Nos dom a el bogamui
amos muito suudar como a queles que enmiso amamos.

Nobis scripto.

Nos manifi quos guouernadores e regedores da comtada.
comunidad desen a ou Luca.

Dytado para outras cidades dominde e quenos son
sam comunidades asy como Londres Barato:
nababentia Belonha e as contas estrelas
e burgos posta questi ja Vhera.

Hombados e distritos burgos mestres ou aldeiamas ou
ingres. Segundo se meada sun lugar e amaro os que guue
vanam. Nos dom a el vos emuiamos muito suudar.

Nobis scripto.

Nos hombados e distritos burgos mestres aldeiamas ou
vngares segundo se meada sun lugar e amaro os que guuer
não facidade. Noan.

Dytado para outras cidades de forad obrio
N. Seuiga cordoua toledo burgos Lian,
asy emiragam Saragoca e emfianca pa
rys tolosa thraon, Lian, Nolo boy no.

Distritos regedores guouernadores ou segundos e chamaos os e
guouernan, as ditas cidades Nos dom a el bogamui amg suudar.

Nobis scripto.

Nos distritos regedores e guouernadores ou como se chamaem,
detal ciada de emtal frimo.

Dytado para talas outras cidades e boas
vyleas de aforado frimo

Regedores e guouernadores ou aquele nome perquis chamaos
os que guouernan. Nos dom a el vos emuiamos muito suudar.

Nobis scripto.

Nos regedores ou guouernadores oua que nome p que ve
ham, os que guouernao etal bila Emtal frimo.

Dytado eahomes etmanz a de forad ob
rio assy como docunse godos ther, ou
tros se me esantos e adiantados.

ff. amiguo Nos dom a el vos emuiamos mucho suudar.

Obre script

Affado docim sego detab hoy en dia mandado dta comaria vnsor
detall luguar sev fons.

Ditado de se a el periodo das outras
pessoas Jerias de forado — firmo

ff. Vos dom a^o e vos emuiamos muito Mandari/
ff. Nobis scripto — firmo
ff. Assudario viede qm escrita for. mudiad o ental luguar ent
tal — firmo.

Lembre que fminos e estey que senh adcpoc
da qy endiantem s d'obri scripto anensia p^a.

Strahai ade forado — firmo por el terro

Ditado opera mulci reque opera antus
Maris mouros /

Muito homtado amicos mouros ff. marin Vos dom a^o et
vos — fazemos saber /

Nobis scripto
A muito homtado amicos mouros ff. maris ental firmo
os nois detas bilas etas sev — ffor.

Ditado opera os alcides decifj et male
qua doutios semelhantes alcides mouros

Hombtado amicos mouros obom caua ff. Vos dom a^o et vo
fazemos saber /

Obre scripto

No homtado amicos mouros obom caua ff. alcide
detall luguar ental — firmo. Lembre que onor decifj ha.
nomi hanied bem farao o poes gao alcide onor decifj

Ditado opera estad eclesiastico /

Praia Muito padre /

Muito sancto Jm^o padre o muito bem a venturado Snor. oboso
de uoto obediente fiego dom a^o et comoda humildade baixo
vosos santos pes. Muito sancto padre vosu santidad de sayba.
ou sabria ou secreta on sal e co
finda.

Muito sancto Jm^o padre o muito bem a venturado omes os mor
de com sciuie vosu santidad de por muitos tempos a seu santos cuios.

Sobre escrito.

Muito Sancto Inxepo p[re]d[ic]o d[omi]n[u]to benaventurado. D[omi]n[u]o,
papa paulo segundo p[re]diuina p[ro]m[ulg]acione presidentio
na[re] grecas/

Dytad op[er]a gram[maria] /
de E[du]ardis. /

Muito bendicendo gramme sit. Nos muito amado amiguo no
domo ex vos enuiamos muito suudar como aquele de cristo
batuso agumentamento Nos muylo prazciale.

Vloma fonda vacata.

Sobre escrito.

Muito bendicendo dom facy bautista dorissimo grao mestre
da Santa curia do sp[irit]ual de jerusalem o do conuento de e[du]ardos
nos muito amado op[er]ario amiguo/

Dytad op[er]a conc[il]o scial /.

Sagrado Santo Scial concelho ental lugar pro p[ro]p[ter]o Sancto
legitimamente ajuntado ab universal Iglesia representante.
Nos domo ex despois dasintra. E f[ac]eia[re] debacuobg fazemq
sab[er].

Sagrado Santo Scial concelho o p[ro]p[ter]o Sancto vos leide ordenar
vusas a scis Santos inico o Semida uniuersal Iglesia.

Sobre escrito /.

Nos sagrado Santo Scial concelho ental lugar p[ro]p[ter]o Santo
legitimamente ajuntado ab universal iglesia representante.

Dytad op[er]a collegio
dos cardenes/.

Muito bendicendos Inxepo padres amigos Nos como sumos
muylo amados nos dom a[re] ex despois da cedula tremen
damente bos — fazemos saber.

Afimda.

Muylo bendicendos Inxepo padres Nos enor de vostengas
sempre em sua Santa guarda/.

Sobre escrito

Nos sagrado collegio dos muitos bendicendos Inxepo padres
Sumores Cardenes/.

Dytado pera cada uno dos cardenales y finlar

Muerto Recuerdo In xpô padie. diindo se oge que como Jmaao m
amamos. Vos dom a el vos enuiamos muyto. /

Atinda.

Muerto Recuerdo In xpô padie noso eno de vos aja sempre
en sua Santaguarda.

Sobre ecripto.

Ato Recuerdo In xpô padie ff. pigrata dcds em a Santa
igreia. Roma. titolo de santo estao. ou qual qñ ontro que
tener. Bpo ou presbitero ou diacono segundo forcardal noso
muito amado amigo. /

Atinda.

Dytado para os patarcas y pereas
algus outros arcebpsos. s. o de colonha.

Outros eleitores do tempo do bpo. e.

legis. /

Recuerdo In xpô padie. omuito amado amigo. Vos don
a el vos enuiamos muito. /

Atinda.

Recuerdo padie noso eno vos aja sempre en sua Santaguarda.

Sobre ecripto.

Do Recuerdo ym xpô padie dom ff. qual qñ ontro titulo
querer. asy no eclesiastico como no secular. coos visoryos
que le pertenece. Nosso muito amado amigo. /

Atinda.

Dytado para todos los entros
arcebpsos desfrado tñmo.

Sobre ecripto.

Recuerdo arcebpº amigo. Vos don. a el vos enuiamos muy
mudar. como a quele dar jodatudo o acerentamento. Nosso muito
plazera. /

Sobre ecripto.

Do Recuerdo don. fuaº arcebpº etal lugar. entale tñ
no. /

Dytado para todos los bpos.

Desfrado tñmo.

Recuerdo bpo amigo. Vos don. a el vos enuiamos m /

Sobre ecripto.

Do Recuerdo dom fuaº bpo etal lugar. entale tñmo.

Cytado pera a cada bendito don de priores

sobrados asy como conas de sacerdotes aguoad

de lupe. /

Atinda.

Decuciendo a bade con puor amiguo Nos dom a o bos enuid
mos muylo sunder.

Sobrescripto/

Decuciendo a bade con puor / et al abadia su m o e s t entre e
adad con villa et al tramo/

Dy lado pa os do barmo / **P**ri a de s t

Muy alta o muy exocelente prinsa. Nos elrey vos enuiamos
muylo sunder. como aquela que sobre todas amos. apicamos.

Finda.

Muy alta o muy exocelente prinsa. Nos o n o r vos ala sempre
en sua santa guarda.

Sobrescripto/

Dl muy alta o muy exocelente prinsa dona foaa p agrada.
de de - f s d portugal o do algarue / S n o r a de cpta q dal
cacer em afigua minsa sobre todas picada o amada m o e s t .

Dy lado pa os pnipe

Muito honestado o muito picado f i e g o Nos elrey vos enuy
atos muylo sunder. como aquela que sobre todas amamos /
apicamos / **F**inda.

Muito honestado o molto picado f i e g o Nos o n o r vos ala semp
en sua santa guarda.

Sobrescripto/

Dl molto honestado o molto picado pnipe / b m o s h a o pm
jenito rd elnos e trinos e dorios / m o s b e c t o d o s a m a d o
apicado / **F**i o /

Dy lado pa apnresa
m o e s t d o p n i p e

Muito honestada o molto picada f i e g a Nos elrey vos enuiamos
muylo sunder como aquela que muito amada / apicamos /
Finda.

Muito honestada o molto picada f i e g a Nos o n o r vos ala semp
en sua santa guarda.

Sobrescripto/

Dl molto honestada o molto picada pnresa dona l i a n o r minsa.
muylo amada / picada f i e g a .

Dytado paqual qz
ffianite do decymo.

Muyto homtado d'amado diuidoguer. Nos elrey vos enuyamos
muito querdar como a gente que muyto amamos, apuramos
Mouaviam finda.
Sobre scripto.

No muyto homtado fffr. Com foao titolo querter. Vnu
muyto amado apurado diuidoguer.

Dytado pora dom josao fo
primo chito ffifr dom fr
nando que se aya.

Homtado apurado duque s brinco amiguo Nos elrey vos enuyamos
muito querdar como aquile que muyto amamos apuramos

Sobre scripto.

No homtado apurado don johao duque de biscaia. Cebaja se
deuilega a etmonia e despos qusego vna letta expociao
hegedor, e guouernador da cunha da ordem de Santiago.
Mas muyto amado apurado s brinco.

Dytado pora don drº pereyso
odito ynfante dom fernando.

Homtado don drº sbrinco amiguo Nos elrey vos enuyamos
muito querdar como aquile que muyto amamos apuramos.

Sobre scripto.

No homtado dom dieguo e desque este vir aletta expociao
hegedor, guouernador da cunha da ordem de santiago
xpo meu muito amado apurado s brinco.

Dytado para todos duqz

Homtado duque pmo ou so brinco amiguo Nos elrey vos
enuyamos muito querdar como aquile que muyto amamos
apuramos.

Sobre scripto.

No homtado dom foao duque etal lugar. Cuanas qz
outros titulos querter mai muyto amado apurado primo
ou so brinco.

Dytado para os marqueses
quando os nobres uniuers.

Homtado marqueses o diuido querter amiguo Nos elrey
vos enuyamos muito querdar como aquile que muyto amamos
apuramos.

Sobre scripto.

Por elrey.

De Lombado dom - sua marques et al e nguar / Vnu
muito amado e prorado o dindio que truz . E seno fer
dindio ame gde por amigu / C se - fordinido nomege.
porcaos amigu / na sy m / se nao acabar no dindio /

Oytado p caos com des parentes de llyy
as y uno o conde de demera / so contig
condes que foron as y parentes de llyy .

Comde s Bungo ou p umo amigu / nos vltcy vos enuy
amos muito / sunder como aqule que muito amamos /
Sobr scripto /.

Sobre llyy

De dom ffloaa Conde et al lugar Boms rego e llyy
so fer / cumulo amado p umagu / s Bungo /.

Oytado p caos nestres das gos
de xp opos Santiago Sabys /.

Lombado mestre amigu Nos elley vos enuiamos muito
sunder como aqule que amamos /.

Sobr scripto
Por - elley /.

De Lombado dom - sua marques et al lugar vltde xopos
ou donde - for / do seu vltde /.

Oytado p caos outros condes
que nom - frcim parentes de llyy
@ priol do cfruta ee /.

Comde amigu Nos elley vos enuiamos muito / sunder
como aqule que amamos /.

Sobr scripto .

Sobre llyy

De dom ff Conde tal lugar / ponto enio frutuer @ al
guu titlos dos cu comtego /.

Oytado p caos p
comtego /.

Af amigu Nos elley vos enuiamos muito / sunder /.

Sobr scripto .

Dilectis

Alf. dos suyos amigos y de su frío se hincos.

*Oyta d'opra outras p'cias
como fidalgos, homens de
linaje, doutores, ocaus.*

Af. Nos etey vos emuiamos muito Vandar.

*S'lo escripto,
por el etey.*

Al fuao fidalgos en cada llo - desna casas tu fu.

*Oyta d'opra arada de llo
V'readores procurador, homens bons nos etey vos emui-
amos mucho Vandar.*

*Obre escripto
por el etey.*

*Los V'readores procurador, homens bons dasna muynob
e sempicel arada.*

*Oyta d'opra totalas otras
aradas e v'cea de Santaré.
Juizes V'readores procurador, homens bons nos etey vos
emuiamos mucho Vandar.*

*Obre escripto
por el etey.*

*Los Juizes V'readores procurador, homens bons dasna no
arada de moraz, pasy as otras e adita v'cea.*

*Oyta d'opra totalas v'ceas.
Juizes V'readores procurador, homens bons Nos etey vos
emuiamos mucho Vandar.*

por el etey

*Los juizes V'readores procurador, homens bons dasna
v'cea - fuao.*

Oyta d'opra totala otra.

Jemido - frino

Af. Nos etey vos emuiamos Vandar.

Por el etey

*Alfi, morador en tal lugar, en su
ondes que sorte fu*

*Oyta d'opra todo judeu
v'jufio.*

Al fuao nos etey vos fazemos subir a abas Vandar an-

*Oyta d'opra os arcebispos
e bispos, contra clereza.*

Dytado para d'arcebispo de Braga.

Reuerendo arcebispo amigo Nos etey vos emuiamos muito
Vendar como aquelle daus obatus acorrentamento Nos
muito prazeria/-

por etey.

No teuerendo dom — foas arcebispo de Braga q mas q do
seu conselho/-

Dytado para de Lix

Reuerendo arcebispo amigo Nos etey vos emuiamos muito
Vendar como aquelle daus obatus acorrentamento Nos mto
prazeria/- por etey.

No teuerendo dom — foas arcebispo de Lix q do seu
conselho/-

Dytado para d'olos b'pos aos

quales se poeia amigo posssto
que non sejam do qm se ego/-

b'po amigo / d'odimido que tuer amiro de amigo / Nos etey
vos emuiamos muito sandar/-

por etey

adom — Af — b'po d'etat etade e seu consigo ego Afor
o mais seu muito amado / d'odimido que tuer/-

Dytado para abade d'alcara q
desanta + - aos quales se poeia amigo
posssto que non sejam do conselho/-

Dom abade ou p'or amigo Nos etey vos emuiam q
sandar

por etey

+ adom — ficy foas abade d'alcara q se molamodo q
seu consigo ego for das y adom — foas prior domo q
desanta + - de v'nbra/-

Dytado para todo escontos
abades gemtos /

Dom abade Nos etey vos emuiamos muito Vendar

Por etey

o dom abade etal modo

Om dia de Santa maria Daguois que foy em sua quinta feira d'acia
de uys lxx, partie rebey de testelo com toda sua fota para oce
abila da zicea / Patria fira e logo seguntr m se catando anoyte
segon su bie cleas e logo aquarta fira pela mangaa says em
testo. E a olibado logo seguntr p' la mangaa empon a dy
vilea. Daquarta affiria tardt logo despois do dito rebado
mandou don Ioham feso do duque com arca Jemio d'caus e os
de pez a saidade detamper aqual aquinta fira logo p' ce a
mangaa empon em clia. E despois tomada asy adita vyea a
darzicea e saidade detamper no thoro v'ditado sou do que dantes
tez a em estamans.

N- Dom a' per graca de de Rey de portugal p' os alques da
quem a dalem maar em a figura quando estiver em portugal
E quando estiver em a figura dira dalem o da aquinta matr
em a figura. -

Determinacio vel conselho del Rey de regnada em
detamper que se esa etreton os embaiadores dos Regos
e príncipes e transjeros que asua corte vierem, asy
e exequia basentamento em sua capela comoda hontas
etamper monjas se mirem a olo e vela e vela e vela
Hom que camgo do asentame lo su deles em sua capela se po
nsa da outra parte contraria donde estiver sua corona abaixo
do camgo dos prelados em tal maner que fique em direto
da corona E deuise que les nom describam abocada d'la corona
pe a boce o que o dito onor dentro faz, E o camgo d'os pre
lados se tera p'ra alto em tal maniera que fique a fastado
do camgo dos ditos embaiadores somais acima do aletar
que bem poder. -

No calqui os embaiadores freleugno ou religioso
estariano camgo dos prelados, E se for embaiador el Rey
posto quemon, tenha dignidade allegua, somente por sacerdote y
guoprecederia, se ra acima dos bispos, d'arcebispos, E sempre
el Rey e for dalgum outo príncipe, romprecederia serao, E
que outo que acide for igual em dignidadi, - N. se for bispo
predicador bispos, E se for p'cto notario predicador p'cto no
tares E posto quemon tenha nenhuma dignidade somente por
se eleugno ou religioso, se a por em dito camgo abaixo
dos ditos prelados, -

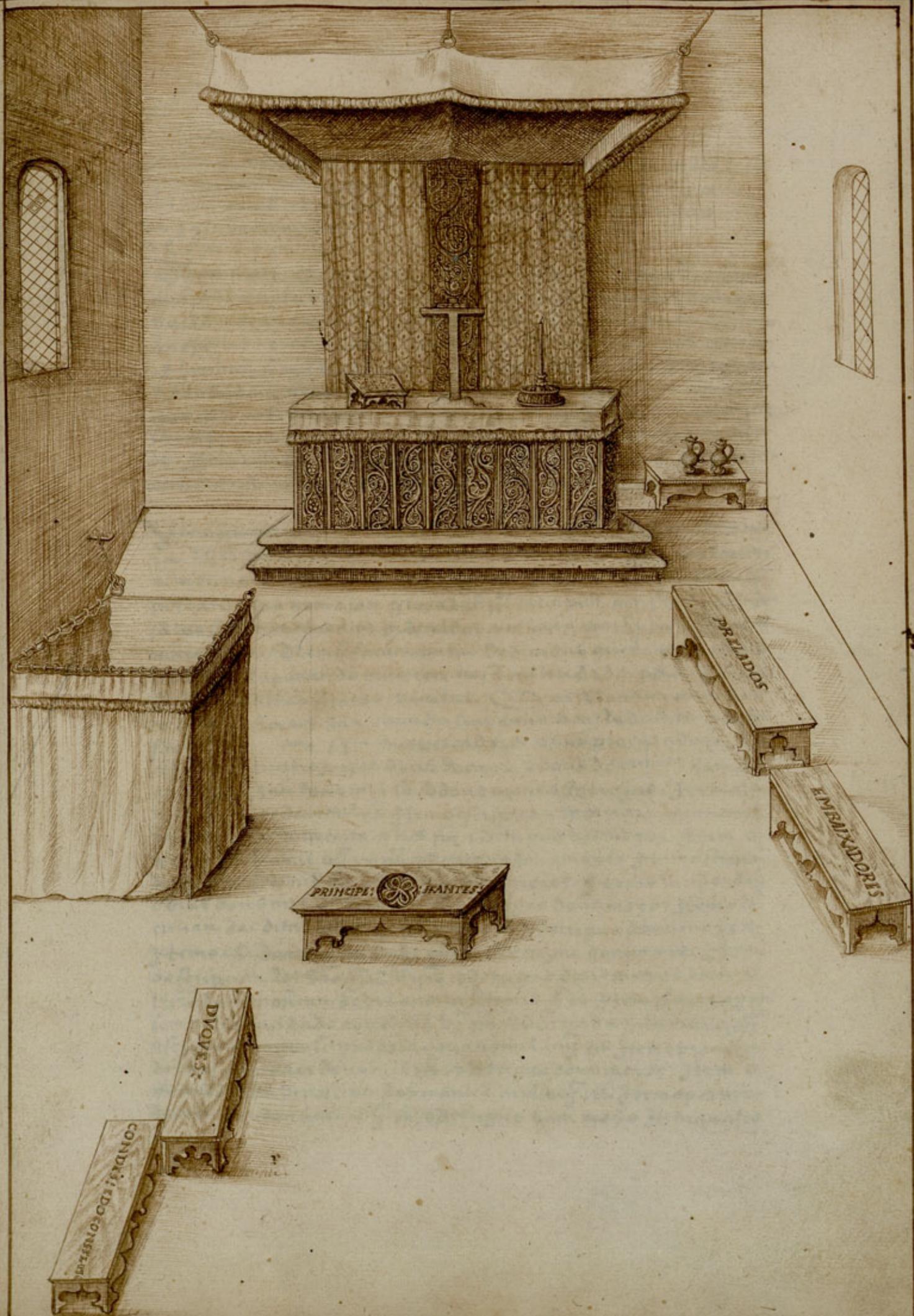
En sensui, embaiador eleugno non lagno de qualq'r dignida
de coustado questa nome sua a dito onor em exceder a bantego.

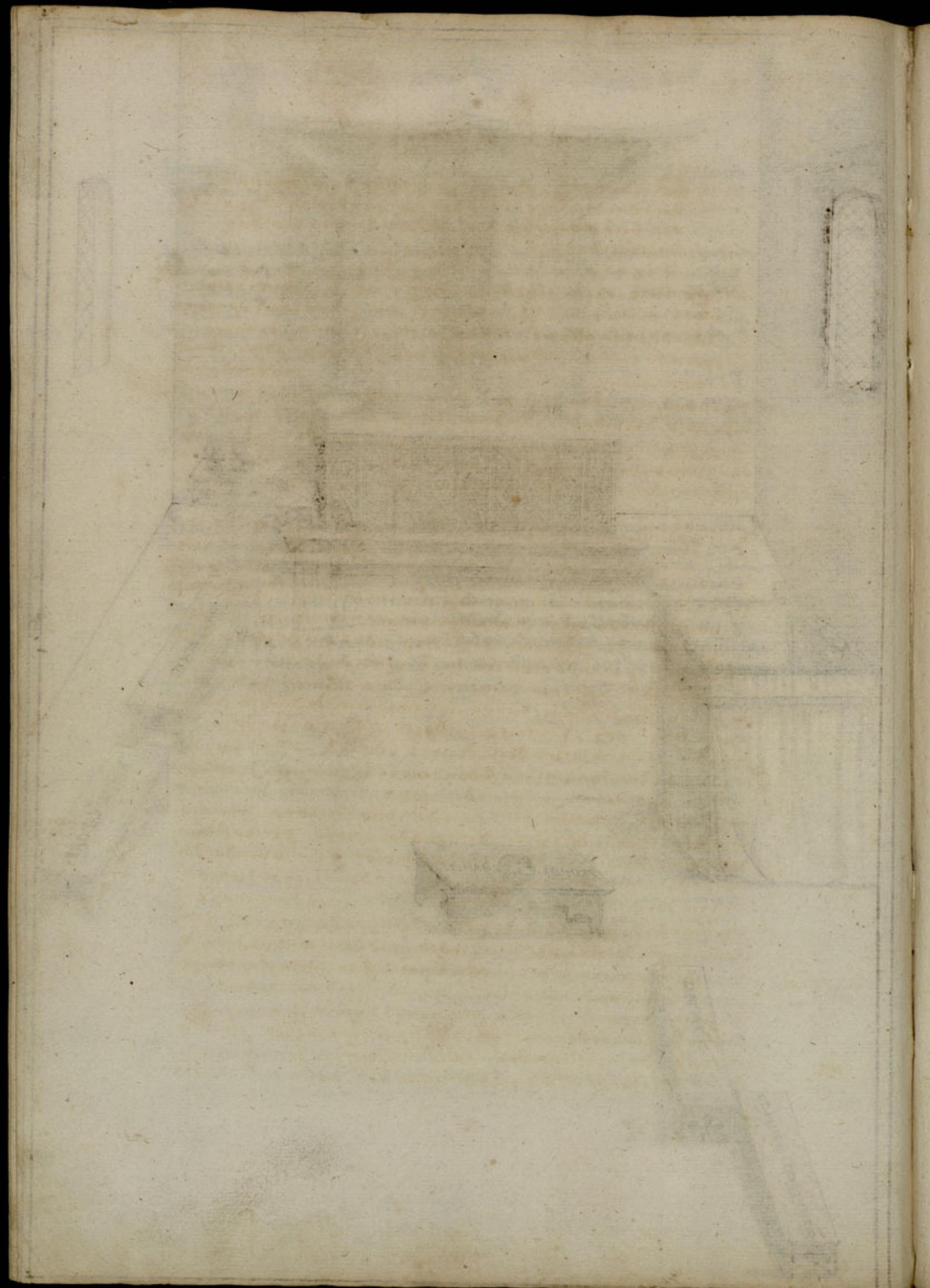
Uempar uemos eiguos eme edaren aguoa as maaos uenctren
tacha nemem ouion enhi famis de suapresa.

General que acordado dito onorável muntamente em
Barra doce de dous oitocessenta e tres ou prumepes undemays
ras y vaas á sua capela pcia abelha de star em sua senta
me to farsça adferencia. D'quinz aos dous eis vro de
omtar que se faz nos ditoes que se acada suu porc sig
atras nos ditoes Estados Econtendo:

-V. Segundo oditado que o dito omor acada qm, feij ou p
cipio poer a sy priedia qm en laixa dor onseca pia dido
doutro /-

Hinc se determinou, em comsigo do dito Senhor arquado asentamento dos duques, srs basalos em sua capela que fôst em Campo de Vitoria, non atacados nem vencidos em cada cira e fiamos marchando a tensa em quase 3000 homens enguiar os desembamentos asy em carros como em todos os outros polos que se mandou em que o dito Camarão fôde estar das syodos sem laix adores e pulados, e amados, e o assentamento de Sua Majestade primaria, e fiftantes, e allen, do scripto em questa fulta fôde segundo aqua por pintura scriba de curia.





Dicladado da dactuminacion, e regimento que o Rey nos b
emendou da dade de Lisboa acrigua damanas que
nos fizeram os fidalgos ou os dotes na despesa das fendas
e dadas dadas.

Nos o Rey fazemos saber aquantos estralos o Rey nos obriu
que pelas contas que oramandamos tomar o prouer do banos
passados de qua haec nos e setenta e sete e sesenta e oito sessenta
e nove e os o fidalgos dano samuy nobre desempreal cidade
de Lisboa semostrou se fazer em algumas espesas das fendas da
dita dade com o nome de uian, e querendo acel prouer como asc
uiro noso a bem dada cidade conuen pera se yndividamente per
seme hantem ayan e nomespendem as fendas dada
de. Dicimmo namos que accriguadas despesas que se odiante
ouuerende fazer settens a estamancaria que se segue.

Vtemporarmente mandamos que o Rey escriuan, facama
ra. tez dardade da impostan, debilanova, Juizes alcaides
nemoutos algunes o fidalgos dada cidade nem algumas ou
pessoas defora noma jan, graca de oys nempas, acosta dardade
atuo submantimentos ordenados que haao consub o fidalgos o
mais nata. Nem se facam quitas ferdindas quedue te adita
cedade salvo quando ouueren, nos a autoridade pra escrever
fritas as ditas gracas duntas, os Mantimentos que
os ditos o fidalgos han emenda sun amio acustadada cidade
samestes. — **N**o tresseradores e qm procurador da
cidadade aquatio Juizes dous docurz e dous docime, ham por
amio cada sun dous mil e dous moyos detiguo, Item
e dos orfaaos dous mil e dous moyos Item escriuan, facamara quathomil
e quingentos cinquenta e tres pés e detiguo eis moyos Item o
comtador setemil biij e pés e detiguo dous moyos Item scriuan
dos comtos setemil pés e detiguo dous moyos Item o
obras dous mil e catorce e pés e detiguo dous moyos Item o
criuan das ditas obras qij e catorce e pés e detiguo dous moyos.
Item o escrivario dardade qij e detiguo dous moyos Item
o escriuan dous mil e qij e pés e detiguo dous moyos Item o
tez da impostan, debilanova setemil pés e detiguo dous moyos Item o
comtador dardade nouemil biij e pés e darruada sun moyo Item
o escrivian, da posentadoria, quathomil biij e pés e Item o
dordos neguocios dous mil pés e detiguo dous moyos Item o
escrivario da impostan dous mil biij e pés e Item o portario
facamara dous mil biij e detiguo sun moyo Item quatuor

Homes sacamara acada bñu mil by l by nō 2 detuguo sun,
moyo Item opesador dacarne mil e osseis centos xxv nō 2
detuguo dous quartarios Item sun sacador da dade mil by
lxxv nō 2 detuguo huimoyo Item sun pesador da fauas a.
mil by nō 2 Item opa acaio dotuguo mil x lxxv b iō 2 de-
tuguo sun moyo Item sun fisiqua dada de Item sun solor
giam Item hum mestecarpentaria. Item sun mestre de pe-
draria cada sun mil l. nō 2 detuguo dous moyos Item
o alimpador dos canos y nō 2 Item os varjadores dos argos
hezentes nō 2.

Item queremos o mandamos que nom facam alguas esmoladas
a custadade saluo as antigas que sim estas — V. asan
ffrancisco a sam dominguos asantu agostinho atijndade
aocarmo asan salvador acadam o estiro huimoyo detugo
stabla santaelara rastum tamçaras acada sunia tamto.

Item mandamos que Isomesmos nom facam alguas gracas no-
nos bportari o mor V. em a os outros portueros vcm apousenta-
dores nos os Item flegos nem aoutros alguas em cas V. que
semos ate amiguamente as a veren, /

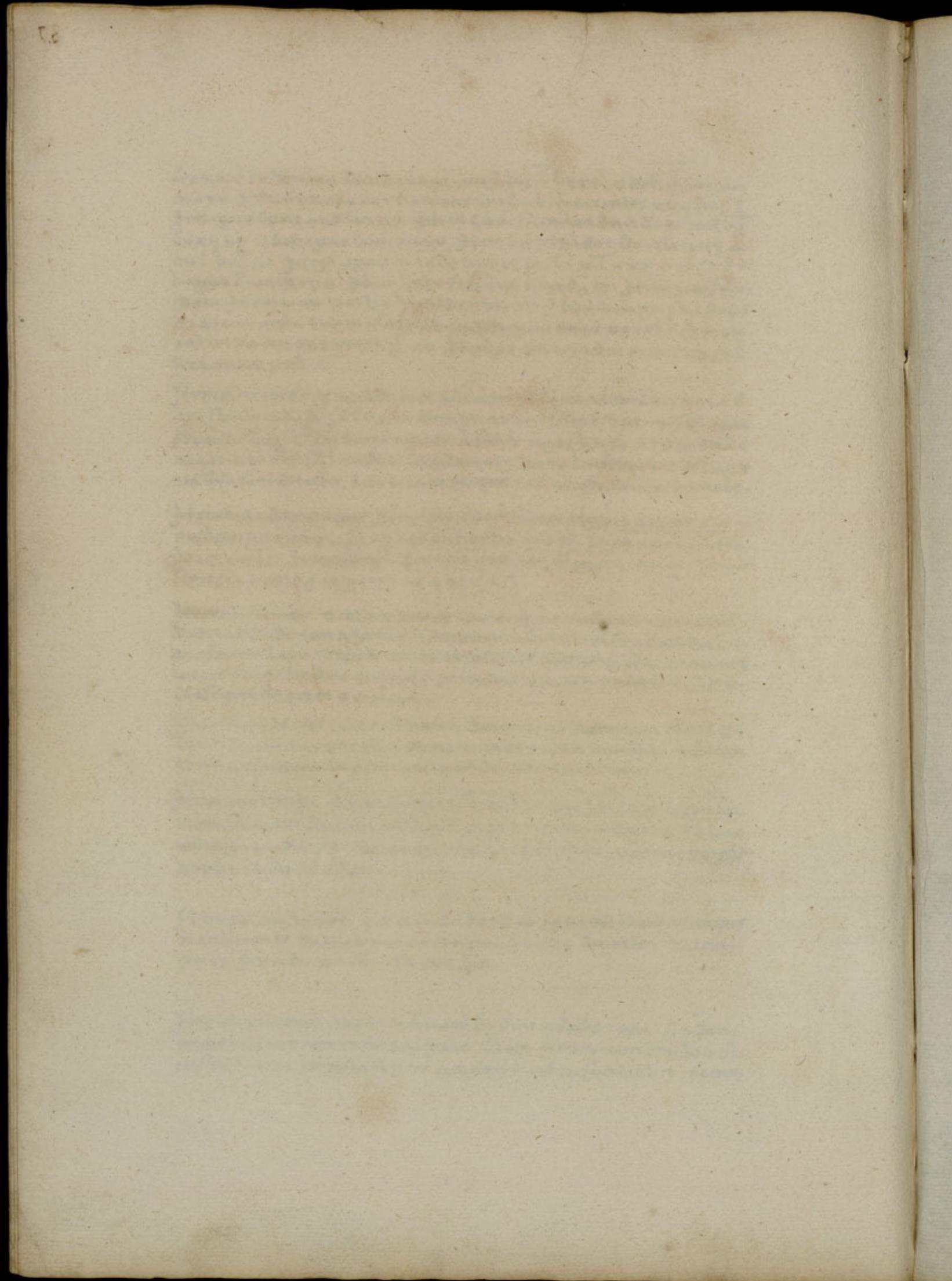
Item queremos o mandamos que o estpuan da almotaçaria.
dadita dade nome a jamais demantimento a custadade
que scis mil nō 2 postu que os temdarios esemais En que onon
leucim o leuando o que pola primera opora mndo bro o po-
lla segunda perca o o ficio /

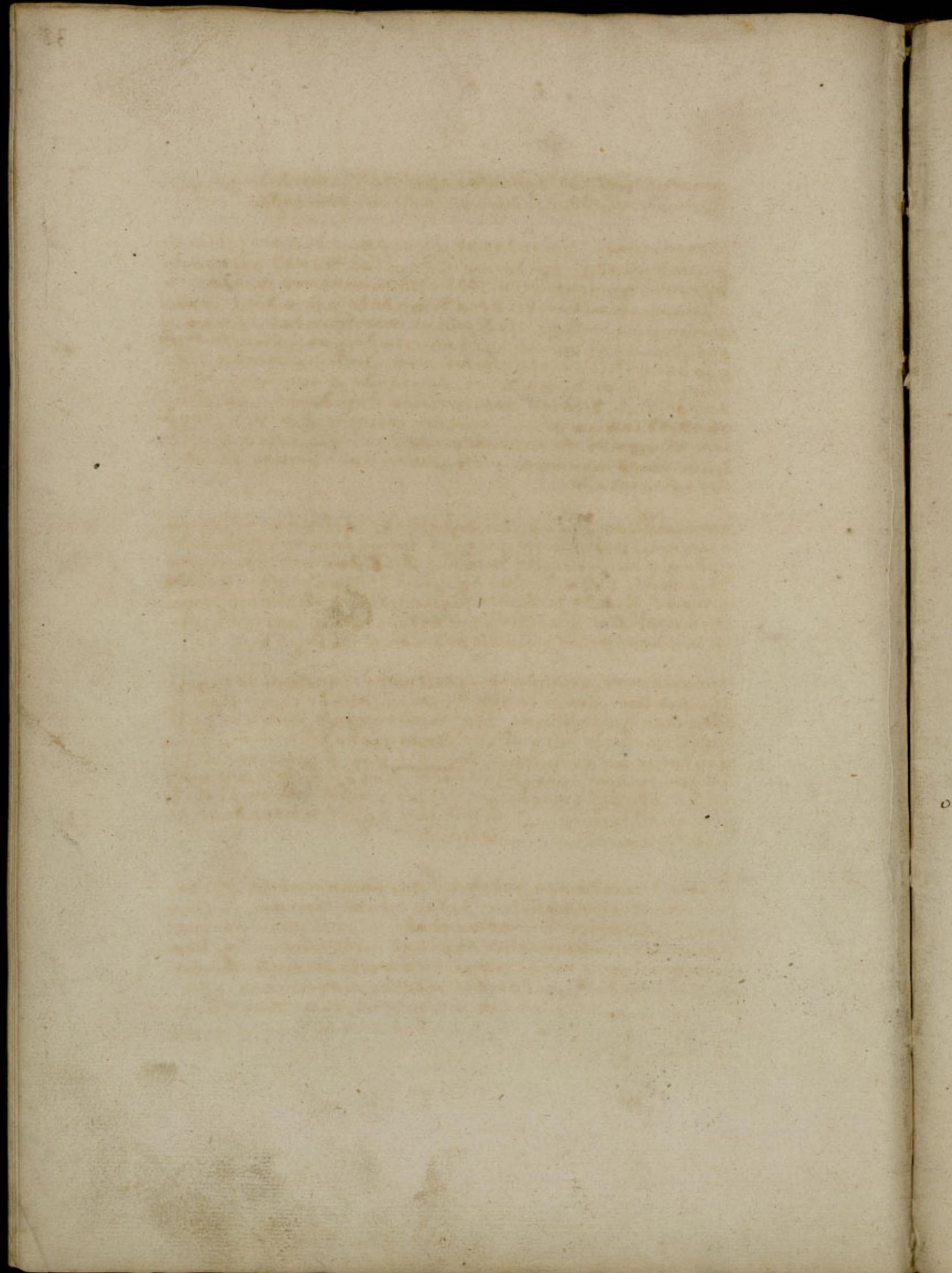
Item mandamos que o estpuan Sacamara Vom ecue mais po-
las cscripturas que fez do que a ordenacan manda o leuan-
do o que em copia na pena quemanda a dita ordenacan

Item queremos o mandamos iso mesmo que Joaneano pintor
Vom a jamais daquy em diante mantimento allegui V. nro
nuno guoncalvez aberao que efe e ordenado o pintor por el
as obras da dade /

Item mandamos que o andador das igrejas Vom a jamais
mantimento duqueavia em tempo de ltey duarte V. nro
smor o padre queds aja que san

Item mandamos que os oficiaes dadita dade que andam
empelouros nem outros alguas Vom tomen nem den doo o
custada dade peras y nem pera outras pesoas Vom facan





outros vestidos salu quando ourem vosa autoridade p'ra o po
derem tomar. Adopasado os avemos por teuctados.

Hem queremos mandamos que as obras da d'adade se farrin,
per empratada tendo o o figaes tal manz que no come
codo anno vmo entraem todos juntamente o b'rador. A
escunam. E las b'ambas pela d'adade se foradela abobis
quesamp'ra - fazer. asy demuiros vno catedral - fonte ca
nos. D'quais q'ntas outras quesconcerem de farr. De cu'mansy
q'ntos os mestriados stalghem bonos e'los adita empratada a s' as
escuas. asy escunam d'las declarando em que lugares san
d'romo se han de fazer. De que por elas h'andauer. Do escuad
obredor das ditas obras - tensam e'nguo das ver. P'anda
rem ali v'cos os mestriados vendose as - fazem bem como
deuen d'andariguancia. quese acaben aos tempos que con
clos. fortalga d'p.

Hem mandamq' que o b'rador dabe bracos a escunao ilas nu
as amais mantimento que o que antigamente e'g'foy orde
nado que sam ao b'rador dou' mil ibz. E do p'p' q'nto o detiguo
dou'mois a do escunam dou' mil y e'xpoxy o detigudo
us moios segund' Jacmama fragmentam. P' quanto vnon
abemos por den, que mais a ja' o d' dou' mil q'nto e'g'foram
acrentados pelos o fiares os amos de l'ho by l'xo.

Hem queremos mandamos que se nom de quobra. Do tiguo
dal queidam a os queco trer'arem. E fazendo c'les o fiares
oudando alqua' graca esmolas mantimento vno outras d'pp'
que e'g'f por este t'gim' e'f'demos que no v'nm nem faca
mandamq' que os quotaco d' os pam pam o vusas fe
ceberen. t'rcem todo a d'adade. Os o fiares que taes
vusas o despesas mandarem - fazer pagem todo em do b'ro
p'ra anos sacamara. E mandamos ao C'rga d'adade que
tact'e'p'sas no leue em conta. /

E per estemandamos aodito C'rga que facieladar este t'gim
ento no liu'ro da camara. Dadita adade o comtos ille a
priase sab' como e'sto tem q'nto mandado. O scasy abade con pur
o gulardar. E exequetar as penas nel conseq'ndas q'ntos
que v'ntaiaro - fizem o proprio original t'ngua.
o dito co t'gedor por a de ledai t'rcido cada vez que e'g'
for t'guedo. fait em s'ntarem a xvi dias dom'co d'at.
bil pedral uarez o fiz d'nv'leno s'nta. Tenuido deini
uy l'xo. /

T

Ordado do Regimento dos caiçás que
o rei fez em 1532 com a sua
carta que aí se segue.

Nos reis fazemos saber a quantos estiverem a o Regimento
nosso virem que os caiçás foy dito em como os caiçás das
cidades e vilas e nos os temos que em elas tem os caiçás do
ouro e prata e por dôlos fôsso de bascos os nosso Comandado
dos dôlos que os por certo temos tem / asy em especial
o da muyno que sempre temos deles / quanto todos os ou-
ros juntamente o qual quando os bascos nos ditos caiçás
em nome de nôs fizemos assy em levar mais de hóspedes
dous e prata que ordenadamente d'acuer / como em hóspedes
fizemos ditos aíns que fôsco d'acuerdo seguido fizeram
o bruguados / E em que crie vestir que os caiçás juntamente
para subbos suas guardas nome comprem o betidam e ouro
e prata que eles pouver / e no resumo fizeram o que nos no de-
fendemos nem os podemos escaer / o por que tudo isto se segue
de o Regimento que se fizerem temos fizeram o que
os ditos caiçás av dito dom a tempo outorgado / fizeram em
maio o podado ditos caiçás / os quais omo mostraram
o basco como eles fizem dando acintenda que asys fizeram em
ele querendo atlo pouver e manz a que nos o povo nome
fizeram em que omo eles fizem segundo de sabed que enos de-
termínão em todo o que eis podamos eis sempre escusar /
ordenamos o mandamo trair do dito Regimento toda las
clausulas e condições necessarias para se deuere e fizer
o manz a em como se dôlos ditos caiçás hâceram e oport
empurigamento em tal lugar que todos juntamente possam
ver e saber como ham e fizeram dômo que se mello deve-
teras que as clausulas e condições d'ido Regimento
asyncessarias sam as que se fizeram /

Tem pumiramente com condicam quod dito dom a fons opus
fertur e os bens deiros tensam cuynho em nosa arte
em as ditas cidades e nos outros lugares denos d'ellos
onde se lementer que compre se impostos nas praças deles
formados demadas denos d'ellos fizermos e os bens peras compras
em e caiçárem quais q' moedas que aos d'itos caiçás
bem oudeles ouuerem mister / E mandamos aos Juizes
do fiares e todas as cidades e vilas onde os ditos caiçás
estuarem que se os ditos caiçás dêns os bens deiros e nom
teuerem formados em moedas segundo paros demandado
nolo facam logros aber peras que olo pouvermos como sentir

mos porhos scriuio, e bendenos o povo. /

Item que o ditu dom. Aº passau factores ou bendarios po/ N
umpriar todo ouro, e prata a moedado, demais e pastas.
Dabaa de ganho, de cada huá para de moeda dourado que vender
sobre o que paños ordenaços mandamos que valga dous
is por cada huá peradouro. Enas moedas sobre que no tem
fita ordenanca, abra os ditos dous is sobre o que sera lmente
valerem nolu gudi em que o ditu cainbo ou cumbos estiver. /

E por o solumento que senopriav do ditu ouro fiz dal gabinete
aca, ordenamos ora demandaçao por nos asy parati Justo e
bezam que os ditos cumbadores asam daquy endiantte dega
nho de todo ouro amo edado que venderem sobre o que pernos
ordenacaços mandamos que valham, enas moedas em que non
temos — fata ordenanca, sobre o que dito hça alvezam del nthal
por cada cento que hçam que os ditos dous is por cada huá
para. / E qmde emtir conta de pucto partido contarse ha por
entro e fara polo cainbo.

Contotanto ganho mandamos ora que daqui endiantas
do que comparem, e mais naõ se podra vender o maior de pria
ta por mais quinze is do que jacial mente valer. /

¶ Et leuando eles maes en conp ou uenda, do que asy paños
se ordenado. Mandamos que pacio todo o que eges for
pronado anoucado. / Si ameta de paños da outra metade pa
que o acusar. /

Item nenhuma outra peso a poderia compriar nõ vaidade ouro
prata, para tornar a tfuender como cumbador, pásyns pás
outrem salvo nos ditos cumbos se pena de paguas anoucado
todo o que eça asy se pronado. / E damos por eoguaratudo
que posam compriar prata, ouro, prascas, huses, despesas
e guardas, e aos ouiuinczes para a beira e lauriar, e bende
rem as vusas laura das que lauarem. /

Item que os te^{los} das nosas moedas delix boas, e do porto sejam
juizes do que pertence este contrato, e estudas vusas que se
encontrare nas ditas cidades, e se subtemos, e nos outros lug
ares se jamos. Juizes das nosas sesas, e as apelações, e os
grauos vensem perante os beatidores danos a fazenda que
andarem nossa arte. /

E por em Mandamos que isto se guarde, e cumpla se aquy e c.

Comtudo / e notabo da arca do cunho dada de li^a sc
pregue alta, na tanoa tal @ tamanhacm que isto posa caber,
o qual se pregue em elas para quantos auditores cumbo vierem obe
rem Q poderei e saber como mandamos que se emelo susci
e mandamos ao cambador ou fender qual qz quedo dito
cunho, dar carta reuocatiguo, quacnhuadamente o asy te
nhai e guardemuy bem co adita area, e outro tal cumho est
mandamos apaay thoz nos contadores moor nos contos da
adade de lix quacnhuadamente n iandeh guarda d
nos ditos contos para isomos se ber e mostar aquia es
qz pesoas a que compo obsequio, e mase e mandamos
que faça registar noliuodaramaria dada cidade, pra
os o finais de la otiemem su poder, e studomies, e mais
despachadamente poderba e saber, fite em comegaa axey
dias desfacho e melius lxx

Carta so bre o Regimento G
elbey emuiou apaay thoyz

Hay horz amigu Nos elbey vos emuiamos m^{to} sandar / fazemg
vos saber que asy por vos comopralguas outras pesoas som
em formado de comodos cunhos do ouro o prata, emsa cidade
se usan acm man^a queria ponq^z suuio dede, e nos vñem be
denos spono, e nos querendo se bretlo prouer como h^e e
vezam / Mandamos buscar o regimento dos ditos cunhos
em como os dorh a^o nos bemamados cunho denos tem. e
vñamans^a em que sedoles daue de bazar, o qual achamo s
a que alio han qz nos fechador que tem para bendamento
do ditos dom q^z o cunho dno sacrit. e bisto hidoper nos em a
dendo ema Lguas coussas que nos paraciam necessarias, e
deuemos de fazer, e uiemos spabem, e mandamos tirar
todas elas clausulas, e comidores dodo regimento necessarias
para se deuarem elber e saber e emu scripto, o qual vos ora
em questa presente emuiamos, e por embos mandamos que
o facas pregar e poa so bre aarta dodo cunho e tomes
elcado dele, e tenhas nos contos desa cidade, e a V^y
mismo faras registar noliuodaramaria dela segudo
 tudo emele q^z em trudo, por que asy e auemos por u^o u^o
muco e bendido dito nos spono, scripto daue gaa axey
dias desfacho de 1470/-

Ordado donto regimento novo G
odito snor fr^z s^o bicos cunhos dantiques / -

Nos ellos fazemos saber abos migel fñz emsaiador na modia
 desaadade que considerando Nos acomfusão oponqua certezada
 ampiques dos grandes ellos e emganos que se deles signe
 queriendo aclo com hmedio prouer segundo anos cabe. E
 confiando debos que fareis bem como dais. Detiminação
 quebos estes em o cainbo e sacada que ora tem lo han d e
 barde pordom a elbasconelos nos d amado sa brinco que
 os camb os denosos tramos dnos tem por fidel amhodas
 cunlador opono No qual cainbo o catalogo quebos asy
 cometemos terces q setera daquy em diante amanç a que se
 orgue /.

Hem primieram o dito lo han de barde triadito cainbo dano
 sameda desaditadade ouomais acqua e la que le poder
 asy por si azoo omisib e pelo abos para ele continuada
 mentr po dades estar como por outros alguis tresplos
 pa que o asy abemos par nos d suuio /.

Helbos istales lo dito cainbo continuada semboso dele par
 tides atempo que se dera esperar que tal quas pessas virau
 a hocar sua modia salvo et tal necessidade tuuides quebos
 aclo o strangua fazendo omental mancira que as partes
 por vos suminguda non se jam dithendab /.

Hd he queridos o dito cainbador que tenga abastanca de
 rmodia mida em manz que as partes bem o loguo se han
 despachadas o dito cainbador non tener modia scib o
 visado o loguo nulo fazades saber para o dito prouincia
 o mandarmos con o transier o dito cainbador queca busque
 rompela dita ordenanza dos cumbos e o briguado. Que
 o suspendermos o cuyng o mandarmos aonte que o fir
 mera. Semel cainbador dy auer juntarese aqum comolratis
 semtirmos q no se servico q millora vieniento das fñs /.

Yt se p que o principal fundam por que vos estremer
 guamos e por as partes non sacrienganadas d abere deles
 ampiques o modia scudarito valor defendares dano. Vr.
 parte o dito cainbador que non fiesc ampiq nenhui nem
 outra modia e strangaria posto que as partes el aquaran i
 dar semp m r uocada q fulguada pabos s b pena
 depaguar em todo bro qual q pta que asy fiesc. Omis
 tade pccano a camara da outra metad e pta que o acusar
 E as bezes que le em dita pena enxher. Vos as pondre
 todas em enmentas das mo strais em syn d crada s mana
 a janal uarez de lordelo mostreda balanca desa ditamodia
 que esto cometemos pta as demandas emle exeritar

peradita ementa voa. A qual notificamos aodito cumba-
do que schade dar suaria fiscanca. asy no que pertence-
esta pena comonab outras penas / nos seguintes capitulo
eos desse fragmento contiudas semelhe barbeie esculpia e
guia. /

De arquia do julguamento do ouro sdes avisado de-
aodito cumbador das partes intrinicas guardadas su-
mum favor etendo algum deles cumente / o por quemais
de curam posseis julgar vos trazem comodo quo as pontas do
ouro omas quacs fielmente tocares e boso o pertenente.
loq quetres. todos ambiques o moedas estrangas que
ao cumbo vierem o bares de quantos quilates sam / o por cada
qui quilate de peso de dobra que o ambique ou moeda tener
comtareis das asas o novas pretos omes que hico sususto
valor / o fira aconta dito o que na dita para montar vos si
es que se rabbos qui tical que ordenamos que cada jact decada
sua paga que julgar des / a domais que ficar tomara o
cumbador para sy sum porcento segundo ordenanca dos dey
cumbos / o todo o mais entreguara Loguo o cumbador esa
parte intrinicamente sem falcamento al qui / se cada tapna
detenc dobro / O por quanto a principal dimida que vo.
julgari destas ditas moedas ha / asy arquados ante
que / Abemos por bem que o dito cumbador tenha sua
area do dito cumbo somente para os ditos ambiques que
car conduas ferhaduras das quacs el traer haue de qua / o
outra tira o dito Jaualuarz el lordelomestreda dita Calamed.
que aqüi ambiques que o dito cumbador cumbai area bado
dito boso julgardo / o le paguar o puro deles / vos espucres
loguo e un liuro a qdellec / os cortares loguo comulta
tesoura primio / el ambaras passuburaco que adita arcate
ha / dentro en la / quandoqüi que o dito cumbador quisver
laurar o dito ouro dos ambiques que asy louvre / e m
vadita area omestreda ab alamica / o le presente vos / vos o fi
naces de saida moeda / a abrirao / o le comtaran / o farao o
fundicam / o afinara o dito ouro / o le dito mestre da Calam
ca / fara acomta pelo boso liuro das compras dos ditos ambi
ques / pra se ver a como o dito ouro respondet / segundo o pre
vo paque soy compriado / o vos podades tuelo o myraboso
juizo / semel gua manz / factado o parar que compre
destamancira / boni / stria / arquados ambiques pole a
dimida / o spartam que em eles ha / como dito he / dno em
outra alqua moeda / posto que estaria assa / o dito Ja
naluarz achar tal desuairo a qmado suizoboso nos ditos
ambiques nolo farasabi para emelo prouemos /

Glindo addito cumbador floris coroas salutos ouonts algunas
modas que dopeso da dobra ouanjois no sam emtadares
aopreudo quilarde aquele climento ouningua que legem
tar. Segundo o testamento dopeso desmoda / si defluim ou co
roa roua que pesam tres quartos da dobra / vintares por
quilarde doze reis o sete pices de hui vitan de preto que somos
tres quartos do que balde quilarde da dobra das y domais dme
nos que parece testem vales que se para elve balez das y
omanda y pagiear.

Y tempora malis certo somesor podades facia dita vinta
partes dopeso como no capo dantes avante esomesu por
ab partes nopeso nos sacm enganadas / tercera facies trez
addito cumbador muy ligaras cartas balancas / vada
de a finados pesos demodas Egitental manz a
que pamanigua d apareceo as rousas seno faca Individuam.

He que guli ouro fino que se jatal que sem mais a finada
ordina lauraz em Cruzado vicio do cumbador faras dai por
el cattezam de quato centos de reis as reis por peso dito de bra
dos que vos tornares hui bral addito cumbador quato
reis o dous pices e as y facias as dous onces saluo por dobra
de trouro fino quato centos de vintreis dito plos /

He por que no que pertence aboso salario que bos ordenamos
por cada podia vnuida sendo o ouro que as y lugardes
hui grande abel de peso de L. ouem do bras / e nom stia
vezam que por hui so hui bral portam grande a bril / qual
vnuida com maior espulaciam / duidade abes de julguez /
Declaramos / mandamos que ditta toda para que lugardes
a bril ou modia que pesar quato do bras / dy para fijo
leues so hui bral / de que a todo bras ataudes leuareos
dous reis / dedez do bras atua vintre leuareos tres reis /
deby te do bras acima poca a bril se jamento grande leuareos
quato reis / mais manz /

Hem scres abisado denen hui ouro lugardes para fijo senon
para que o pomtas por que colunzo do dexo no abemos por
segundamente.

Hem hem unsenties addito cumbador que ditta por alegria
moda estranha mor priu daquele que legem paros affor
Ju leguado por que no abemos paros se fuisse nem Beni

denosotros tenemos que las moedas extranjeras copiar o usjar
bebidas ennosos cuibos por mayor provecho que de ta
mentre deuen de ballecer. E fazendo o contrario queremos
que aya aditapena /.

Hecsta mesma manz de jueguar quemanda mos que te
nhacrs amho coimbandos popovo, teres amquacs q̄r
partes quebos lequerere que esas jalgues sin ouro vu
moedas das quacs abacros obredito salario amwabac
da queles que se troca / . O qual salario vos paguara. o
dono desouro per que lequerido fordes / o bisamdo obq
pumiro dawmo abcs daua odito sueldo /.

Hecbos mandamos q̄ defendemos que Cruzadone escudo
nem moeda algua bosa nomloques como fiel para dela
abacros obrito salario porque a fidelade denosas moedas
aonoso crunho somente queremos que se de nem abemos
porbem queas nosas moedas atal salario sejam obly
guadas / Non se entiendo esto por qm tra quntas mo
edas denoso crunho em queca legua separam defalsy
dad conser por que en tal caso queremos que communita
asturia e aficam em quicraes das y bas nomtan so
mente abaxez adamocda mas pacijas maados vpro
a todo o que nro porbem la justicia podades saber /
Mandamos aas nosas justicias que praelo bosdem tudo
fauor e ajuda que compriy /.

Hecbos mandamos q̄ defendemos que nom jalgues nem das
outro alguin abisamento aquas q̄s pesdas que moedas
extranjeras compraren nodito cayubo porque no queremos
pruver com temedio alguin aquiles que llevad ob no
los enzados quesum certa tam instanceda e sembla
zaca nos ambiqnes smoedas estranjeras em quicranta
comfusam e ponquacrtza ha /.

Hem sacs abisado de prouo o regimento dos cambios que p
nos ha ordenado que os cambadores tengan / Oqua e
Intam h faics comprar o manter o hotelado esto nos
regimento a synado par dito laualnez mestrida dita ba
lancia sedara addito cambador aqunos manda
mos que cobreja / Intiramente guardo como sencelote
semembargo alguin que aclo ponga /.

Ceste regimento bos mandamos que te tensas cumprir
e guardes n sy etam comprydamente comoule ha q̄d.

Muy fiel, y verdadera mi comodenciaos confiamos. Que vosotros
muito en el suyo / Calendos solarios que vos con este Regimento
ordenamos vos faremos merar, o fazendo vos contrario que de
vos no esperamos. sed certo que vos daremos por el castigo
que vos estareis segun do ocaso querer, o por vos
sin vos sentimos. fijo en mansa villa desantarem a 20 dias
dabril proximo fez amio denoso don Iñaki xpo
de mil nys lo vi

Carta sobre este dito Regimento
que el Rey nos dio en su m
Janalnez me tiene a batanta.

Janalnez Nosotros vos en su amio sunder, fazemos lo q sal
que plos de suarios, o confusaria dos aniques, o invencion
entes q se de lo seguian, Nos ordenamos ora de uno cambio
desarriada e stabed eti amarre que pase este Regimento
sobre lo q qto qto comestavos en uiarmos, con prudamente
vales, o por que en especial confiamos a los q qto con boade
ligenzia dauidado o segundo asesinio de qdellano, o bien con
pertencia o fares vos. Cometemos oportunito de lo o bo-
mandamos que facas present vos vna miguel fiz para quem
odito Regimento vay endereçado para abrider fel uo
dito cambio, o somos a Jol, an de cada cambador, o presen
te o fiz de cada casa de cada. Egos publicay o dito
Regimento, o de aodito miguel fiz Juramento aos sanhos
abancelhos que ben fiz, o cada daramente bse dito Regi-
mento guardando asy a cambador como as partes. Intrameñe seu
o dito dito oficio segundo lo q emparamos, o a ellos
dos solarios de lo q se rambrados por su habaldo a quella
mera q se qran, o que pase segundo acconformato que per
vos oviemos a que abemos de dar fesimetros que le me
rete. O otro lado dito Regimento fazed ar sob uos sin alle-
dito cambador, o outro lado fizca a vos para trides, o con
tinamente pioneros, o fazedes compri, o guardar, o quan
do aminguado dito cambador ou fel scodito Regimento Int-
mente nombrar vos o brengueales, o solo fazca en
dito logro saber pa apioneros, o mandarlos amanciar que
se jadeter, o somos a dito otro lado dito Regimento que per vos
se dada os cambios para vntido vos confirmardes, o podderds
mejor compri o que vos asy embraguemos. O mandamos e
spita ce

Soutral Regimento deuodito Sinal as cambodesuia.
corte, o da dudad de porto

Grelado das cartas que o dito Soñ sobre
este Regimento, ordenaramos cinquenas
cidades, oblas de casas fizemos de

Juizes vereadores procuradores homens bons, Moselbey vos
emuiamos muito studai fazemos nos saber que consirando
vos como ao tempo que fizemos ordenaca campas que man-
damos que os ampiques novos valsen atizentos, videnta
is, os ampiques quentas Lauranas em castela crandetal
e que fez o damente balian odio puro, sob tal funda-
mento fizemos adita ordenaca, E despois de a sy tam-
pita, nos ditos brios de castela Laurana, ampiques muy
baxios, e demuy desnaiadas lignas, os quais ampiques
barbos al gunas personas mchian, en nosos brios, o para ver
tude da dita nosa ordenaca, os faziam passar no dito piso de
nibis, abendo anteces taes ampiques que segun su intin-
sion valor, Juizemos isos brancos das nosas moedas, non
de cuiam valer, e conoem brio no dos ditos ampiques baxios
os que costariam, sacauam denos os brios peras brios
de castela espadas, e cruzados, e outras moedas no vas
que sambolas, e conjistica valeros puros em que os man-
damos e por, e muitos mais, no qual nos oponio balya.
muy grande engano, oporta, e consinando o mesmo co-
mo os ditos ampiques saindetam desuairadas levo que-
nengui certo piso com justica e procedeuemos por queriendo
esto remediar, com acido denos o conselho, Mandamos que
dita ordenaca fosse nenhua, e que os ditos ampiques no hien
em castela nosos brios, ou tipo puro, seno a que le que cada
lui bandida que bandidaria mente, e sem engano de ces bales,
segundo a bondade, e biqueza qm sy trist, se abra de xpi
is, dix puros, e mto pa qualquier duno que tenesse que se suaber
dadrava era, e nomos biquamos p no partes algunas pa
que em paguamentos presto dito piso nem pa nho alegria,
os ouvesende bale e salvo para que le que ehe pionce st. qd
que soamente esta de Laraca, fizemos, per cada lui salvo
o que em os ditos ampiques tinha, e como ehenos taynbo no
se poneles abra de ser respondido, E mandamos aas ditas
nosas justicas que no usarem da dita nosa ordenaca, nem fi-
zerem, per la otra alegria, nem comemissem, que pessimo
alguna outra contra sua vontade bale e se os ditos ampi-
ques segundomais compriydamente se contien, la ordena-
ca o que ora sobre o fezemos aqual loguo em nosa
cartemandamos publicari.

Outros sy com syrando nos agrandecantia de destes am-
piques que o rao pte em nosos brios p la qual senore

fario que se perdes faciam muytos paguamentos, 2 hoys 2 como p^{la}
 Inariza, o desuano deles, muitos debates, o m^ganos de segurij
 an, amicas partes, acordamos ayerdom a^o debas conellos 2 los
 amados sobreinjo quenos cainbos denosotros fuiros, nos teni-
 tenha continuamente enno su arte, o macidade del rebo, ona
 do porto, cainbos bem formados de todas las modas denosotros
 fuiros. Nos quacs cainbos uos mandaremos estari com o stay
 e adorodido dom a^o, ou tra p^{ca}sda lboa conciencia, por fiel
 que bem congera, os ditos ambaixos, o modas quacs querem
 outras que addito cainbo viren, a qual p^a que asy no dito
 cainbo possemos por fiel teria aquelas pontas, que nacem
 rias forem pera maibertamente podal, lguar d^o q^{ue} leysan
 os ditos ambaixos, o modas, o segundos quicantes de que o d^o
 fiel lguar que a ditamoda est asy daria o cainbadorpo.
 clia abezamde 20 b^{is} 16, o nouo preto, o m^o por quilate, como o lio
 capitulo dante se enthen, o do que asy montar na ditamoda o
 dito fiel tomara p^{ca}s, e unbral por p^{ca}s que el ordenam os
 desensolairos do cainbador tomara p^{ca}s y h^u por cento segundo
 ordenaram, dos ditos cainbos, o defendemos o dito cainbador
 que nom fih^o moeda algua e strangaria sem p^{ra}m^o. V^u
 Julguada pelo dito fiel. E inhiumente pague todo o que o dito
 fiel Julguar, / 36 pena de paguaro que a sy p^{ca}ber ou non,
 paguare emes do b^{is} ametade p^{ca}anos a camara, o ametade
 p^{ca} que o acusar, o scalqua p^{ca}so que si compri o dito
 cainbador algum ambaixos ou outras modas estranji-
 ras, o dito cainbador es a sy poderia vender polo p^{ca}ro que ser^o
 ele mercitar semose fiel niso entendia consu adequa^r por
 que nom queremos p^{ca}er com. E fmedio algum a que cas
 que laixa os nosos cruzados que santi auer ita o tanjuta
 moeda, o tenbaratam, com ambaixos o modas estranjas, en
 quicanta confusam, o p^{ca}ra catzaha, o quacs quer p^{ca}o
 as quicuntas ambaixos ou outras modas dono estranjer-
 ras, das ambi que s^o lauare em Cruzados emas casas das
 Nosas modas quacs trouxer nos ditos cainbos, o podran
 fazer. E les sram lara dos p^{ca}os nos d^o facias, elles
 os quacs escederam todo o onto fino que comiu nas ditas mo-
 das que asy desfizerem lauado emos ditos Cruzados
 polo modo que danamos luguar que se fez na sobredita
 ordenaram, que asy benu grijamos paguando excessamente
 os custos do lauamento, o afiancam, o dito ouro, o porcen-
 volonstrificam asy por subridas como benu grijamos, adita
 ordenaram, o scide bem congerimento d^o p^{ca}usam, o fmedio
 que nos caso demos. E por cada h^u scabizado quedou de

Fazer. esptacem samtaré a xvi dia de Julho de 1470.

Orelado da Brugueran, da ordenacan,
que el Rey nos suos fiz p que mandou que os
ambiques nos valessem trescentos ff. 16

Dom 1º d'el atodos los congedores juizes Justicias o fiaceis
e persoas a que o conoscimento pertence saude sabed que
consirando nos como ao tempo que fizemos ordenacão
pa que mandamos que os amiques nos valessem de
nós 16/0 os amiques que em Lourauan nos firmos
de castela e tal ley que bezoadamente valiamos dito
preço e sob tal fundamento fizemos adita ordenacão.
Depois desse tempo feita nos ditos termos de castela
se lourauam de muiques muito baixos e de muy desnairas
das liguas os quais amiques baixos alguas pesadas me-
tian emnosos e finos e parbatide dadita ordenacão e
faziam passar nodos preço de nóbis 16 abendo ante eles
també baixos amiques que segundos seu intinsiquoblos
y el 16 das nosas modas nondcian valer e como em
el tempo dos ditos amiques baixos os trazedores deles
tirauam denosos tecidos para os finos de castela e
espadias e cruzados e outras noas mudas que sam cosa
e com justica valeros preços em que as mandamos e fer-
e muito mais lo que nos pono farráia muy grande em
guano e spada e com serando isto mesmo como os dy nos am-
iques eran detamdes uairadas leys que nenhú pico certo
com justica e se podia ser posto queriendo a esto temedear
uma corda dos donos so enfeijo / temos por qm e man-
damos que da publicacan desta cmdiamte adita ordenacão
se jantengua e que os ditos amiques em geral nam longas
emnosos faramos ou tropicos senão a que le que cada hui
verdadaiamente os mengau deue valer segundo o
bonade e ali queza que em sy tener se aferzan de xobis
16 expicos no porta gau qui late doura que tuer que se
sua intinsqua e bera de ria valia / E nom o enga-
mos popares alguas pra que empagamentos pae-
ditos piau nem paeutio al gau os a jad e ferber saliu
pra queles que eges ac eis prouuer por que somente esta
declaracan fezemos para cada hui saber o que em os
ditos amiques tem / e avmo ege nos caibos Vlo Nós
poroles qadeser respondido / E por em mandamos aas
que jama adita ordenacão por Brugueran e nom fa-
cam por la obra alguna nem consentan que peso al-

guia, contra sua vontade fereba. os ditos amigues vñ comoutra.
moedas estançara posto que eram hadamente valhas, aquelle e
principio que as deren, por quanto as moedas vñ moedas somente
queremos que sejam fezadas sem as pesas alguma podre engui-
tar, das moedas estançadas. Vñ comodo dito se dada
em Santaren, o d' de

Regimento fatto per el Rey nro Smr
acrigua dalgua causa d'esso a.
ordenanca de sua casa, o scriuyn Viry.

Lvi ñ dena dñ manda que os portueros de sua camara sejam
departidos em guardas em tal maner que continuamente
entodos aporlos desque se le etuanta dantes ate que des
coas vñ oites estem sempre em sua pax em quanto sua Smaña
emele esteuer, a menos dous portueros de guarda, os quales
triam estamancaria. **N**o quid deles guardara sempre aca
mara da camara estado do ouro guardaia qd qd casu
ou camara outra que alem de la ouvir em que el Rey desen
e arguardar se vestir ou esteuer senon feria guardaia sou
pa ouem casu de dentro do encampamento dela vñ loom ley
para peractacntiar senon a quelles que es dito smr
mandar quando ele en la esteuer ou os que ega dicrem ou
mandaren vñ oido ovi em la vestir ou te pousar
as quaes por en dñ mandaran para aquela dicta vñ
emtar rembirsenan, pesetas do ouro lego qd semelhan-
maner vñ pesosas e piciases que dito smr mande chamar
ou byz. **E** quando ele en la desembarguar ou fazera e
guas outras cosias secretas vñ am emtaran en la senam os
oficiases, opes das dactilidade e misteria ou sua dos quaes
preguntaran, a el per a verem demtar os que sua mae for-
daos outros mandar que se baõ ouesten em aontiacmara
do estado. **A**dquiamancaria vñ dñtra qd dito smr esti-
u estadia casa que dñ mandara em quanto ele esteuer da camara
do estado per a dñto sempre stava guardada. Esta dñta casa
para credita maner. **C**asy aontiacmara do estado como di-
lo hez. **E** quando el Rey enta casa nomesteuer ou aby dñ
ouvir os ditos portueros estaran a porta da camara da
camara do estado. **O**nem exaeron em el a emtar senan fy a
dalguos desudarios de el Rey o homens de semelhan maner.

Squando oso credito smr ouver a ver / qm se dito se-
portuero tera cum quo deportada mrs. em quanto se al-
posta vñ mala para em la emtar senam que las pesas
as demandar o fitar que ega obedir ou portuero vñ loor dñ
que em tem ouve credito smr mandar segundoo e lunguarelo

Hor conhóportaro desque estey forfra na casa em que o mico
de oumer era a guardada da camara do estado a suu tempo
taro que sempre com de la estara a eleger a abzinha obinra
amtra copa e tanto que a de la dada fuita forra a elec
uamta da camara o dada aqua a maoz phia a tanar
atoma a guarda da porta dada camara do estado o
teria a tre que estey entre o que a eleger a obouitos portos
da guarda da tarde que a beram de byr o que aqua aguar
daran. Qestaria am semplo nropa a tre das boas wy
kes.

Hem quando o dito sñor for feito o pao amision a lo eea
can ou em casa sua fazenda de forra ou aquia qm ontia qm
o portarios todos seriam o mceec da guarda das casas
das portas a tre que elevensa ficariam os tpeostarios.

Ho ordem na mara demanda que os tpeostarios sejam assy fo
partidos ordenados que na camara da camara do estado
estem continuamente a todos os das duas portas da guarda em
camara o brem seruir aquida ou para da camara ou tra
creta se assy ouuer no que cada mandare o nhojei myz
e camara pelas escambarguas a um pur e manda que al
cina do alumiar das casas dos scupaos tanto que for
noite se tensa a estaria.

Ho napumira sila da entia da o pao seponha suua
lantina grande om candia daria el guada em lugar
que se nom posa de fulgar.

Sila a entia da o pao seponha suua
de oumer seponha suua tocha no ca bo de la que suu moco da camara
ardera o suu dos tpeostarios da guarda teria a catqus
de esparcimento da velha em espurial dasy pola lan
tinada sila

Ho quando qm que se posse amisa peras dito sñor abadecear
se porca suua tocha no ca bo de la que suu moco da camara
teria dasy abelada o pao tanto que se amisa o posto que
istos ja em sa em que estre bela outra outra entrada ordenam
da dada casula namsta pagina ia porcma dita breve a outra ha
outra mas ardora sempre porqua questa tocha oubelia
oubrandaria luda que na dada casula estre esta peras ele
varon tanto que se amisa en amistar dasy abelada o pao
e ficaria amta maladitica vna as escuas.

Hem na camara da camara do estado se ponha suua tocha del

guarda feita pora isso. A qual estara em cima castelo alto de pao
feito de sobremesa bem Laurado e pintado posto moniodaca
se. E esta tocha e camaguarda sempre que uero posta a porta
que porto quando o dito ene o teu no pao e nam forbra
o qual nom la para entar em la se nã homens refacem como ja
ditos ha.

He qual q̄i outraca si em que o dito suo roteur alem de tres
ditos lumens d'ordem nania d'cada quila estara sempre branda
d'avela d'acandras das somente pra despois d'cadas coas
mortes arda sem de elley dormir.

E em estas obreiras manz sciam ab casas dopa av alumiadas
das sem ouro mais tocha de mto chas estara sempre branda
ab que scium am traib Jguary ab de pa quando elley eam
ou forca mantele se fara pria fia ou fia stram.

He obreador andara sempre partidas estas ditas casas prouendo
omo estam por que ales pertenencias das ordens ato dolo.

He estas casas sciam asy todas alumiadas tanto que stan vte
capar das y estaran ate que elley dede todo coas moyres
que vocam as moe manda capar as portas dopa av se estam
se yram os portrios a heposteiros.

Jemos portrios a heposteiros viram logo tanto que formanga
at maz sua guardas e aqueles on aquele que estara sua guar
da quando for sua scrip portrio padra amordia da que ele
mos a qual ego logo obreador mandara a panta pora se lege
tizar se for se posteiros padra a facer de quinze dias e mais
abre q̄iuia duzia de pana das que ego obreador dara. O He
Mandamos que sciumpra e guarda asy e tam compri damente
como em este noso regimento e comitudo fatto em simia apy
dias de Novembro anno de mil uigl xxi.

Octiminaran elley acriguados quidele
e am temras oumeras e cometem moertes de
homens e porcas andam e meziados.

Octiminoce hui queda guy em diante quase q̄i possa de
que comele viuren e foremomeziados per mortes e homens
ou por q̄l quauento maleficio per quem eram morte natu
ral ou anel e clivaria em das ditas mortes ou maloficio.
Mostrandose por semcul padres per q̄t que taaes.

comoces sejam tornados a scus Liuros Se moradores fitem
ou presas de effetos / se forem kintos para mordes / o perdons que
e ges de / que nem sejam tornados a scus Liuros para de le caber
Moradias / Remedios / utensilios / remoutraçâa / ordenada que
dele a jam dauer / Estam esmanha / setensa comquacs quer
que de le truerem hincas gracosas oficos ou consabontias de
Mercurio

Ordenacâa sobr' amocâa dos meos grossos que
ellos oram dous / saez / sobr' cabalada prata /
o regimento que os omuezes acruiado Laurancho
rbenda dela e mande ter fitanas entre do vulbri a.
20 menses desetembro de 1472

Con a peregraca deds Rey de portugual / o dos alguai
ves da quem / o dalem mar em a frigia / o quanto estano / a
cartabirem / fazemos saber que considerando nos como a sua go
vernancia denos os frinos / ouros pertence a banhos muita
moeda menda a prata tanto da mercadoria / o hys da jentz ser
sempre / o alemdiso o frimo sera castado de prata por se sua
desus principes tiuezas / das quacs unsas nos tem
samora bem falados asy democeda muda por que nam opere
les senam trazados / deitjs com que o pobo multo peso fara /
o spadis dos quacs ligam y paquos / como de prata / o etta
nem amocâada de que muita / uma sua a ber / aqual poran
darem nosas moedas / o copa em nro os frinos empe que no e
piros / o baler muito nos frimos comarcâaos / o leua dapa
cels / o filounho frino falido de prata / o niuy minguado de
moeda / o querendo nos era acto prouer cumo a ben / o priuci
to denoso frino pertence / vidadamos com o dano / o consego
o grandes dele demandar mos lauar / o fazem moeda munda
aqual non fosse leguada / de prata / o bie por que ab semelga
lmoedas / liguadas fazem a caropriya de prata / o mro /
o mercadaryas / o nos o peuos tem sempre das fricio / man
conservando seu bendar / valor nem abendo se porseguios da
fazenda que nas traes moedas tem segundo a experiençâa
em traes casos amostrou / mas que asy como amoceda dos cui
zados que oram dodos Lauras que se ouro / frino sem ligâ
alguma / asy amoceda que ora se Lauras / fise de prata / Lympa
de comze d' o crunho dos grossos que atua oram dodos
Lauras / o por supui ab despesas mendas / o pequenos pa
guamentos abemos por bem que sejam / fritos cento / o anota
d' oito de / emrada hui maro de prata / o cada d' o balla / tres
espadias que samboreis em manzâa quemonte / o ditomarco
de prata Lauras o medita moeda / uille big / Afes / i6 dos quacs

tirando os custos do Lauramento ficaram pouquinho mais ou menos. 6.
 Cristados estes quarts que cada prata em moeda bem deus valer
 abalaram por 6. Dei de prata destas moedas ha de banda que
 orlanda em prata detezenos e o pto by dos ditos dei valaram
 hincruizado que orlam damos queda quey em diante valera
 deo quacientes toros e dinalaram sem maltrato nem
 abusarem as ditas moedas de ouro de deprata por que andara
 sempre nestebano e igualzada os quacs de se hame meyos
 grosos e oportuos mercadores de ouro pessoas a jambontade
 de trazor a prata soulo de fora destes territos de abalaran
 nas ditas moedas amos praz e queremos que dada de desta
 nosse rita em diante ate dez amos sen ompa guia no bsteby
 nosso amorio dizimamente ouro de nentabuto algum de
 prata nem ouro que algum nos son natural ou estranjero arre
 tio aqüien ou mandare nrazer para mai de fraudeles mas que
 lizemente semp guardizima nem outro trabuto algum traga
 adi a prata de ouro a qd prata que asy deforacion ueni
 ele mostriam nomar de qusarem dos portos donde para
 hinc denhonos manos em que atronuerem a os mestres dos dy
 tos namios de escuina acs. Nos quacs mestres e espinhos tra
 dado juramento peros lizendo almo de ditas al fandegas
 onde adi a prata vier selhos - foysy mostrada adi a prata
 para queles que trazem daquela que asy os ditos mestres
 jurare que esses foysy mostrada nomar nompa guia diz alguma
 nem outro trabuto comodo de Laurando as duas partes do ou
 ro a prata que asy trouperem nas nosas moedas doda que asy
 odi de ouro a prata vier asas mesas primarios seguintes deou
 tero de a prata somente que trazem posam lizmente levar
 ou mandar prata pademouros. os que atra perce ou mandar a
 talzor fene a velo pelo pena alguna e por se compir est a
 ordenanca sem engano algum mandamos que a queles que
 ussetem por atra prata ou ouro pelos portos domar leuen
 tido de algues das nossas al fandegas omostrem a presen
 o que asy trazem o dignao donde trazem e uo espinam q
 peruelo ordenarmos esprua adi a prata de ouro que cada sun
 trazem titulo per sy e gnti liuo que pracko tria a partado
 qdniclado de ouro qual qd sua a dita prata ouro fioz
 fababam nos dous toros do que asy trouperem a ditar nosas
 moedas dstanto que laurados forem aberandelo a lauara
 de feso ouro e espinam danos fmedas o qual leuara al fin
 de que asy ffar alegistar a opo da a ditar a prata ouro que
 trouper para atra remo scodito Lauramento fiz a rom si
 porto mairo con deagido e ffito o dito Lauramento entao po
 deram leuara ou mada sequira aqlegar a dita prata ouro

otro de la peregrinacion de la reina en su detrazer en el tempo de la
ouropcianos de trenta años. Lenando aluara dodo espruaua dadita
al fandegua. por que este figura a dita prata. scilicet de la que tuvo
pedetora de brino. o como os doy los lares Lauron namocada se
gundo nosa ordenanza. o qual aluara o ditosciaman. para
estordenado registaria aopar o titolo dodo mercador. o
quando oleguisca canguar aditaprata gira o dito aluara.
ao almor dano sa al fandegua. donde ele canguaria a dita
prata. o dito almor egodara lugar a cangar. o poer a
nabos das dodos aluara pascua sinado. o Nauio en que o
ditomercador canguia a dita prata. Et tombar a dito al
mor o sinal do aluara do espruaua. das y tales o sinal o brina
ra aomercador o pria o terceira guarda. da que lo que o con
trario fez a arquia do que pcamos ordenado antiqua dota
zimento da dita prata. oulo como o tramento da dita prata.
percam peranos peras bendimento das ditas al fandeguas
todo. o que despois detrazer o dito ouro o prata. o no haver
como disemos nom Lauram o o dos trios. Et a tempo e
tempo fuso dito que o fuias dano si al fandegua o consta
jam logo apaguara ditzima detudo intiramente. o no posan
cuarnem mandar prata al gua da quela para fraduoso bry
no poibnam fez o dito Lauramento a o tempo que deuid pere
cijo trespato escas ditas Liberdades outraguam.

Hem abemos por bem o damaq luguar aquem qz que tenersta
datione et ab casas das nosas mordas que luumente aposa
laurar em esta dito morda que oramandamos que se traie
paguando os custos do lauramento o mais. Nam.

Quanto a prata soleta que non se Laurada em mordas.
por que non seria fczam de valer tanto como a prata laurada
em nosas mordas. o setante valer en mordas Lauraria mordas.
Mandamos que a prata empasta ou quebrada obelgalo
vila nemba e gacm nosos treinos em mordas puro que mil
o setcentos brys o margos que hcopicos que corapoua mais
ou menos bal. o que sempre fcozadament no tempo de pa
sados a prata quebrada valo s. amque de bras. o dous.
teros quemonta ora 200 mil brys. o qual qz que bender
o comprai da dita prata. quebrada pormaidos dito mille
brys. Mandamos que cada de pena obendedor paga o dzo
que pella dita prata ou que mais o qz cruzados douro pella
anos a camara. o comprador para a prata que compri.
o qntos o qz de pena pella prata que compri.
atrica parte das ditas penas todas quem ocausar.

omais scriperanos como ditu he. E istepriu de mil bñ 16 seno
 emtendera na prata noua Laurada que adiantem taremo/
 E por que os ouriveses sam causado alcantamento dopriu
 da prata ouro. o desenho fazem em moeda dandoporela
 mai6 do que val polo que speram guancar no fredo dela / os
 quarts ouriveses Namso omente aliaman brancas / o chaa
 como se fazem montos temos mais bius de prata que os ouro
 sos / Mas doura a prata da laurada basta haver / o de caridos
 o de ouros Lauras / factos que deficitio o douramento levan
 muitas bezes tanto como a prata aqua que vaua segundas
 despesa o padeado nos opo co senhor sidade Nem prouento
 algum o nome podchi a prouatarist mais da dita prata em
 desfazela pera a laurada em moeda nome emontia ouro /
 algua / por que puderam muitos lados que ego custou o
 ase a prata nõ implicano prieu o balia / portanto que credo
 Nos circlo prouent como abem o prouento com hui pertence /
 Estabelecevlos / Namdamos que daqui em diante nem hui
 ourives nomdoura se prata algua sua que celolaurar perab
 der ambo laurada a prata branca o chaa / ou de legua
 pouqua o braco sem algum douramento / E por nomava a azu
 depasarmos ordonanca / Namdamos que os destos ourives
 romposso bender prata algua laurada por meo prieu de
 mil bñ 10 16 o marco / dasya veram polo fredo o falegando
 cada hui marco ento o binte 16 que e mais do que loutra
 algua parte detach o bras seteua / o sciam / tindos o 6 ditu
 ouriveses dedari qñ prata que asy por a bender trucem
 por este prieu a quem a quisde comprir sem ser suscado cabem
 derem / Nem querere por el maior prieu algua /
 Dando o mimo que em dito prieu de mil bñ 16 o marco /
 E por que algus ouriveses temora fida algua prata
 dourada o de casta hact que gescria a grano d'arenha e gao
 o de ditopriu nos qñ o queremos que a prata que dria a Ny
 tem feita dourada o de bea dia banda em posse bender po
 estopriu que quisrem ate / fin de este present amo o dos
 primario dia domingos de au 2 de anno seguinte d'ns lxxvij
 d'ns dante viam possim bender prata algua dourada / Men
 brancas madas de despriu de mil bñ 10 16 o marco / o ds y
 paedante e vondoreto / pratasua que fizai o caduta pena
 Esta prata brancas que asy fizerem poderam pao ditopri
 o de mil bñ 10 16 o marco liuremente bender etas feras
 e mtdos os outros lugares que gao prologuer / Ven
 embarguo da defsa Nos sequem han por que nam pody
 am fazer

27
E n o m u l h e m o s p o r c m a a l g u a s p q u e q u i s c r e m m a n d a r
l a u r a z d o u r a r p r a t a s u a c a s t a b o n t a d e p r a s a s u v v i s
q u e o p o s a m f a z a d o s o u r u n c e s a p o s u m a s y l a u r a z d o u
r a r s e m p e n a a l g u i n a , d e l e u m d e s a s f i t i o s o q u e v a b p a r t i
s a v u r i t a r e / C o m b a l a n d i a n , s e n t i n d i m e n t o q u e a p r a t a
z o o u r o q u e p r a t a l o b r a f e z e i m e s t e r / a d e c m d e m i t e g e n i
a q u e m a d i t a o b r a m a n d a r e m f a z e r s a n a m p o n g a d a s u a n d
b o n d a o s o u r u n c e s / d e q u a l p r a t a d o u r o q u e r e m q u e e g e m i
q u e p r a m t r o e s p r u n a m d a c a m a r a d a d i t a v i l a o u t u g u a r
e q u a l d i t o e s p r u n a m d a c a m a r a f e r i c u r a t u d o c m c a d e r i n o
q u e p r a c l o b r a a p a r t a d o p a q u a n d o a l g u a d u n i d a s o
t e c u i e r s e m o l a p o d e r a c h a r a b e r i d a d e / Q a o b r a q u e s y
o s o u r u n c e s p r a a s p a r t e s f e z e r e m s e j a m t i d o s a p o r t e
a r m a s o n d e n i s a o n i m a r c a o u m o d o o u n o m e d e c l a r a d a m e n
t e d a q u e l o p r a q u e c a d i t a p r a t a h e d a m a n d o u f a z a p e r
m a n z a q u e s e d i s a , d i v i n i t a c u j a a d i t a p r a t a h e / o n o m
e a g r a c e n r o b d i t o s o u r u n c e s p r a t a s u a d i z e m d o q u e e g a m a n
d a m o u t a b p e s o a s f a z e r / Q o s o u r u n c e s q u e o t o n t i a r o f i
z a c e m d e o m b a c a s t a n o s a o r d e n a c a m f o r e m c m p a r t o u c n
t i d o / p a q u a m t u a n t o a d i t a p r a t a d o u r o b a l e r / s m a r t x o
c r u z a d o s d a q u a l p e n a o b r a s e j a p r a q u e m o a c u s a r / d o s
d d i l s t r i c t o s p r e c a n o s a c a m a r a c o m o d i t o h e /

E p o r q u e a g l u r a a s u d a c m e s t e f r i o h y s a a l l e g u s v e
v r e g o s d e t h e y d o m i o s h a m , d o n t r a s a l g u a s m o d a s v e g a s
d a m h u a b b o o t o s b e g n o s d o s v e r o p a s u d o s h a s y c r i a n y c i
r a b q u e d e f r a b c m o u p o d e m v i r a b q u a c t a s a f i n a n d o s e d
l a u r a n d o s c m e s t a m o d a q u e o r a m a n d a n o s , d a b e m o s p o
b e m q u e s e f a c a s e p o d e r i a d e l a a b c r a l g u u p r o u r i o / e q u a l
n o s n o m q u e r e m o s t o e g r a n o s p o b o o s a q u e l e s q u e e m
e l o c t i n d e r e m d e b a r b o z / N o m o s p o l c m o s d a m o s l u
g u a r g e r a l m e n t e a q u a c s q u e q u e t e u r e m o u s e q u i s a c m t r a
b a l g a i d e a b e r o b d i t o s t o s b r a m o s d e t h e y d o m i o s h a m , o u
q u a c t a s q u o n t a s m e c d a b l e g u a n d a s v e g a s f i t a s a m t e s d o s
d i t o s v e r o , b u m v e d a s o s t r a n g a r a s d b u t i o s f i l m o s , q u e
a s p o s u m f u n d i r a s a f i n a r m a b c a s u s , d a s n o s s a s m o o d a s
l a u r a n d o a p r a t a d o l a s m e s t e s d l t o s m i o s g r o s o s q u e o r a ,
o r d e n a m o s q u e s e l a r e m , s a j a m , s t a l c a m b o d o o p r o u c i
t o q u e n o d i t o l a u r a n t o o u n e r , s i s t o s e m e m b a r g u o d e
q u a c t a s o r d e n a b c s , d e f e s a s v u s a s q u e c m u n t a i r o h y
a j a m a c t i n q u a d o f u n d i m e n t o , d o f a z i m e n t o d e s e m i e g a n
t e c m o c d a s , D p o r e m , M a n d a m o s a t o d o l o s v e a d o r e s
d a f a z e m d a c o m t a d o r e s , r o f i a c t a s d a s v l o s a s a l f a m d e g u a s

Vaos das casas da moeda e aoutros quais q̄ juizes, Justicias
 oficiais e pessoas a que o conhacimento desto pertencer per
 qual mandado que seja que o cumprão e guardem e facam
 comprar e guardar esta nosa ordenacão e posterioramente
 comonela e comissendo aqua mandamos publicar na
 audiencia do Cor. E nos acerte p̄ o n̄guia nome elgar
 atela ignorancia. Nam damos a o nōso contador mor de
 Lisb. e abridor da fazenda baniosa a dade do dōrto que o
 pluique nas suas audiencias nas ditas Cidades, ra
 facam registar nos livros das casas dos contos dnos li
 vros das alfanquias e nos livros das ditas nosas
 casas da moeda que s̄am as ditas cidades para perceba
 todos egerem. Dada em a cidad de Lisb. a o bido
 mes de setembro anno dōrto milhão e 472.
 17

Ficulado da ordenacão que o dōrto m̄simo
 fez nas sedes das cortes de Lisb. o dia de amanha
 que se haverá nos alcaldamientos das mercad
 arias e cidades que se le hampre fora do dōrto
 o co e estantes estrangeiros que n̄gditos h̄rimos
 estan. /-

Dom d' peregrinaçõe d' h̄y de portugal e dos algar
 ues da quen, e dalem mar ema fiqua o quanto ista
 carta vierem fazemos saber que estandonos oranardades de
 vnião fazendo cortes percos procuradores dos pousos de
 nosos filhos nos foy e querido da pontada arquada
 alcaldamientos asy dos portos dateba a modo mar e dos
 estantes estrangeiros amanha que em tal cas o deniam
 mandar ter asy pousos scrivo como por lenis scrivo de
 ecclitos pousos e abido avisar com so bre o Cor
 damos com os donos o m̄sigo isto que segue primaria
 mente ea os alcaldamientos dos portos dateba o m̄sigo
 por parte dos nosos pousos nos asy foy e querido que
 nos pelo presente nome abemos por bem deitar remtu
 escapas em dos mercadores pelos portos que atraia
 sam fatoe e que se non haicrem de nenhun deles
 visto vmos jatemos ou troguados pousos cartas aos fi
 dalguos e pessoas que as bendades han e asy mesmo
 nomabemos por lenis nem nos scrivemos mercadores
 sciremo buguados a levar tradado domd compia as mer
 cadouas ao tempo que caldaicas vrem asentarem a ee
 caldamento nos luguares onde viuem ou onde benderem
 como a alleguis diziam que se denia de fazer por que esto scia

opisom aos mercadores, o paro tamalb promisam peraseno
furtara sisado que se compra, abende pera castela. quedaz
coa ordem ab alcalde. E portanto secessado fazese vnas
por quoos alcaldementos se facam como deuen. Mandamos
que em cada hui anno quando em cada hui lugar dos dito s-
portos se fizer aemlico, pera os juizes, obrecedores, dabil-
tantes se facam tambem pto vnuas apartados pera obredores
dos alcaldementos. e se regendo tres homens dos demigor
conachala, d maios seudos que nabiia ouuer para que cada
hui serua hui anno no s-porto alcaldementos, ao qual
stradado libramento que bom obredadiramente. e sem enga-
no se celestra presente aos alcaldementos, se nom fara
semelhar cm os quacs setra estamam. os mercadores que
aca castela facem oude la a vicerem asy estam garos, como
naturas baam de ricos a casa das fandegua, que se faa
no s-porto. E sy metam a discalguem sua mercadaria as
as quacs sejam a certas subistas bem obredadaramente
polo briedor descuam do s-porto. O polo dito briedor dos
alcaldementos que em cada hui anno por pelomo sayr.
ao tempo que face os juizes comodito s-rio. E se cescer a
america da uia que asy se le caldada, em hui liuro que se
le fara asy como o espunando porto espreue nosceu. e em
fim do anno em uara seculu ro as contadores a marqua pa.
o comertario. o liuro dos alcaldementos que se oseunha
do s-porto que egretam em emuio. O qual briedor dos a-
caldementos nos prez que se faa cada anno que asy nelos sinse
mil 16 por scutieba ego, os quacs abra anos a custa oude
femderios se a tenda for offendida, e gescom pagus s-
polo briedor do s-porto semia vperacto mandado uenale
uara per que se paguen. /-

Quanto lucos alcaldamentos que nos fizquiero que
se fizessem, nos portos domar. para seguias e bledmtes da
zôoç pa que bimos e consigermos que fazendo se aguora se
ruamita perda. o dano de nos os portos daba timento de no
sas fendas com muito agrauamento dos estrançios que
anos os temos bemitantur. Et tuminamos pelo presente
senon, deua fazetal alcaldamento em quanto nom sa
biamo e certoscos dito e estrançios pelos portos domar e c
uam tanto ouro e prata pa que ecos deuan mandai que
alcalden, o por nos scimos em consignamento da verada de
caso ordenamos que na dadade de elio homde capucinal
e arquacan se faz o uo se comtador moor tensacapugnu

desaber pelos liuros, danos a fisados panos, quantas se bem dem
e facerem a os Jugos e doutos quacs opestram liros
dos panos que cada dia fuma Matado bento e si se ba das ou
tras fisas que fenderem entro que as mandem a ap, que che
necesit almid o e panos brancos fisa, solteur do que asy
fende, o sambais mesmo pelos liuros das fadas que d o p c
o abusos jo impoicam de sal o marcaria quanta merca
doria os ditos estrangarios compriam, que tenha a rugada
na qual a cada, e asy facerem carramento, que tanto cada
nao tio per demerda aria e quanto leua, o todo esceu
nao em hinc leu zo que a parta damente per a lo tra fa ze
do todo muy sacramento que nenh u dos ditos estrang
arios ditoz alguiu saibam per a nos virmos dous o re
fessam, o sabemos amar e que os e strançeros na
compradaria dorria tem, e achando que hao pouco
mais dumonos q hanto tezzer, que nos se afeita onto
naciam nentahauo alguiu e achando os culpados em
cellarem ouro, o prata o e mandam a amescitar d aby
selho se faz e helo que em hinc ditoz fomes os scrivio, Gen.
e ots scriviam dalo o d o chancel denoso lemu o o dito
appurado e al fand e que se afeita absal e defazer todo como
deuo serengano so pena de perder o oficio da al fandega
que tem, e o sacerdos per a noes, -

Carta que docestantes de estancos quicunque se haren
abitam espinalmente en loz asy cada lado como
señores y frumentos Obeneczanos . porque ouenemos
esta noticia que los han tenido muchos de nos
hacen asy demencia dariales que ehas venido a bender el
río Tormes como dictan los que comiutas personas faz
faziendo el río mandando pagar en cada eforma
dona las partes , o no me eges sabemendaria que calla
guem senan muy por qua determinamos e mandá
mos que estos tales estantes y aditacidares castellanos
jenosen frumento Obeneczanos los ouuen sejam fudos o
alcaldez toda amencia de carros de mescas al cal d' amellos
se tengan . etiamen que cada uno de los ditos estantes e scriba
ond se figura no se nultador moer daditacido a de toda ame
cada una que egeven aqua e caballeros prius hez o adq
comis de atacal valencia o se sacua todo en su libro que
dicho apartamento forzudo e puente dos comitos ob
asy no se figura nos ditos estantes que e carros que se
gieren en que no se monta o se eges pagar en lo que ou es
pera en polo de dho caro anno s viendo auditavntador moer o com

trato que sobre os ditos camlos fizcr dodia quocas y conc
certarem arlos dias primiros seguntes o fazendoso os
tucos camlos foradado que legos se jadado o tempo que po
derem per vredimins e alem dos ditos quinzedias pera
at se tempo de tem o briguidos avisthus aditv contado.
mois o se jadado de cada undos ditos estiamjorios titulos
per sy das mercadarias que leysy vierem, d'los raimbos. E
fazem de que tressen, o micaso no bimo. das ystod e stros
d'los que outros de quocaporia al guimancira bmo
reba. Eles jasemtado em recepta, e quarto de mercadaria
que cumprir, de tresser poca fizada bimo o faca, o lo
mismo saber, de segos ja resmida em despesa em scutiblo
e demais faca saber de quaos q' dia q' nos usarem panhias
exmandaren, capuguar p'ra egestrem asturados em despe
amostando por ante o ditu contado moe lechado camlo. E
elobio o ho homen que h'ad berber o de p'rasa ber que
p'so e sy desbemem que v'ema leuao q' do bimo passu
intendado em nome da bressa p'ra despendrele. E assintada
a sytudaa bressa, despesa de cada amo em fundada g'mo
se jafata contraida em, d'stante dos b's creditos quanta
monta em sua recepta de 27 que desse a mercadaria
de camlos bressa, o egesjada o p'ra de segun outro amo
peralcuaro b'etorno que a India no m'tuer etada, ombr
guado em fundo amo segundo se jafita interamente.
Eles jasemtado estanh leuao tamtam de q' de m'as
ocupado, capas sua recepta ou no, d'aceando se que
nom leuou tamtam de m'oria, g'mal casomandamos que
dicto o que asy nom h'ou leuado em mercadaria, o faloz e
ade despesada feeyta pagu loguo adizima p'ra al fandegna
de egenom posa serquit nem, efecluado o nom que por em
desf'iguardo de cara barda e aguaz ambrod' que se acha e
que asy nom ha leuou em mercadaria, o fivueta egesjago
namento. Vagintado outro ano carreguados em bressa
fazendo mercan, com o m'tanto de que egesjau por em
guar da comtapa sada o p'restamanz se facam o efe
caldamentos do estiamjorios suso ditos unq'nuad am'nto
do stante que nom h'ofiu todo o que asy de mercadaria
ab o camlos bressa comoditudo que p'reza tudo o que o
sy nom h'ofiar do que bressa p'ra 1100, o que ca
guar o paguar se jatendo tam com amo q' ficar aditivo
nos o m'tador y 2000 onama fazendo como aquy sed
elado que egenom se jafisto em despesa. Remenado em
Contaposto que occur f'ue per o m'oria q' p'ra, o q'
ditos estantes poderiam mostrar a fazer da vnta algum

51

mercadoria se hauieren por vender da que eys foy tanguada en
cripta, obtemas y qual qd dyr que eys ayn da fideiudo dos cainhos
quesam postos naditasua cripta, em manaria qd todo venga a
bona obverdaderia qd qd se faca comodamente dada emanos de
ciade de uora xodias domes de dezembro fernand ospan
ga alzamn denoso don ihsu xpo demil m lxxviij

Ora. Carta de detriminacion delrey
que no se casen bedes con que matan
a ciuidaderia dos aldeas, 24o tercera

Dom a o per gracia de dds foy de portugual o do alquar
ues snoe decepta dalcacer em a fuia aquamto estano s
carta virem fazemos sabre que anos foy dito que alquibus pess
adores pescauan no fio dotejo com bogueros e lanadas mi
a quaque traziam copas que se outra vde detraegas muy to
mendas que amda como seco en mcio das fides dito dho
gueros e lanadas quando obpescados fazem sinblad
os nodito fio nlegem ensueb copas por vazandas tralgas
mudas quantsemente desuas o dontois pescados abia
je com as ditas fides a qual semente tanto que asy e te
veida mons se perde toda o pescado par de tam minda
quenam sim poca puestar os lancas a longas foradas fe
des da qual causa se segun grandeza no encada qm anio por se
padei aditamente case sua das primas causas perde
sebey distingundo anomadade dos suaves aquel nos hys
antiguos eramuy grande de queste se gria aos fios pasados
nosobantesores grandes scimicos em suas bendas nassem co
mui grande soperamento. Nos antedecarmos em esto de
tumina a allegua nos quisemos acriguadelo em forma re
muy certamente dacthamos que asy trabidadet segundo que
dito est. Dpo quanto a nos calce coliga aquellas causas e
tocam anos scimicos obtemenos pobo detriminamos e
mandamos qd a qui endiantenqneus pescadores de qual
qz condicam queste jan qd pescarem nodito fio dotejo com
bogueros e lanadas dho o nro cancro fio de dabitada
eramtes atre boca de pedra romtiaguam em suas fides
os ditos copas nem ont haniera de copas peronde adit
amente se posaperder o quaque qui queco contrario de elo
fizeren de qd fiera esados os ditos copas ou eys
pronado ser que coles pescaran dpo de apublicacion
dos anos a carta. Mandamos que pacam ab barcas o
fides com que asy pescaren com copas de tapena o
propriamos si ameta de anos a portafons de stabila de esa
tarei e auerem qd en la se bende salta de misticas

mento como cada uno dos oficios de que cada parte semperá
cer, e a vitoria letada e pera quem o acusar, e esto ordenamos e
as y por ser razones de comodidad e conveniencia de querer denegar
tar a dita pena. E por el mandamos a los vecindarios da
nosa fazenda, a los contadores, a los peritos, a los titulares
y a todos los oficios de los contadores, Colegios de Juzgados
y Justicias, a quienes queremos que estos oficios nos firman, a personas que
estos oficios manden e opongan su consentimiento de lo contrario, e as y
ocumpliamos e guarden y facan cumplir e guardar como
puedan e dentro de lo que mandado. E por su nombre elegir
Inocencia. Y mandamos a los amates de los contadores
en esta comarca que facan firmar esta nostra carta a los per
cidores de esta villa de Santarem e as y en la villa de Gram
los o cumplimente, por quanto nos parece que no abastara
prade lobos nro haia a todos. Dada en

Carta que pasou se en la ciudad de Espirania. pe
dras e alivios en el dia de la equinoccio de otono en el año
guatam nem haguam para persona alguna semelencia
espiral del sol e que de las facies o presencias
en la figura de privilegios pasados velen por dyz.

Dom 1º del aquamento estando la carta bien fazeemos saber
que nos regimientos antiguos que polo dia de otono
muito quedan a la sazana a los carreteros y a los que
pasuan licencias a los trautos, e tebas e guatinas siam de sga
tar e transimprese fiscornados gatos de la guateca malequeta
de todo otra espirania, e alivios para lo que no encauen
transimqua pedra posta que licencia o cuguar sin paraos ditos
trautos e tebas e que cada una de ditas cosas pode se
guatar solo en pena. E por quanto para la uentura de
nosotros fizimos e por estas ditas cosas a su dianas e ciencias
cubiertas velen achadas se levaran de recompensas e besciuar
para nos privilegios. Licencias que se por no se deram
dauam paraos ditos trautos e tebas digninos. E vened
nossa fundamento nososo dito, e simiendo as y por no
señalar precedenos e firmos a loa orden e abiamento
de os ditos nosos trautos. Segunmo de tuminamos declaran
mos mandamos e descomendemos que en privilegio de licencia
alguna que ahi ora tengamos dada. Vened aquy endantur
damos a quienes qüe cuguaris ou personas particulares de qual
qüe estadio e comidam que sejan paraos ditos trautos.

Atenções das quais poderem fesquatar senamente dadas
 las consas remadas aqua das - s. guatos da galera malha
 gueta, o toda outa especaria, salicoros que perallos soo
 mentr feseruamos, o qual quer quedes pois da fatura
 o poducacam de statitano sacarta, d'acerar a c. ultimina
 can, Q defesa cada quā destas consas fesquatar outonox
 er posto que peras os ditos trantos outeras d'equine tenfa
 privilegio ou licencioso, ou adianta aja, se ental p. y.
 uilegio ou licencia expresamente nomeclarar ab so bre dy
 tes consas, e ab eto fesquatar ou trouxer, per capzanos
 onamio ou naios em quefor e cada quā das ditas consas
 que fesquatar outonox e com to das mercadarias que levar
 o declarouer, o todos los bens que tiver assy muros cum deha
 i. E ontos y detriminamos Q defendemos Q mandamos
 que peras o creditamus 2^a nampor am fesquatar pedras
 pretiosas, remintas do brasil ou alazar que daquycen
 diante se jamas hadas, ou descuratas sob adita pena, por
 quanto per letados nos se detumunado que quacs q
 pruilegios ou licencias quitenhamos dadas senondas en
 nem podem estender senam a queles trantos mercadarias
 das que afirura dostaas pruilegios ou licencias era
 achadas, o descuratas, o alleguas vntas han, Sempre
 temus o firmeza o declaraciondito, Mandamos Ver
 fira estano su carta dada et

D^artimunaciam que el Rey daudamaz
 em que se jadas fiesgar acunta descuras
 et
 Em lho a piro dias defueraro de lho y detumino el Rey
 nosso onor que visto como os Liuros da Repta, o despesa
 dos curas ouro das casas am muy grandes, o de muy tas, o de
 uairadas das consas ental maniera quando se fiesgan, as contas
 deles duranam, muitos paco, o muy trabalgosamente, Ne
 humana fazendo delas heridas es segundo custime
 o ordenanca, o pois eram bem fritas, o bem fritas em loa si
 deni ental guisa que ab diuidas das consas que cada tempo
 quissember se fiesgan das haran, tamben polos euros do
 dito fesouo como para a herida das fritas preeccas
 queda quye viamte quando se fiesgan, ab ditas vintas
 noce loa de cada quā lho se fiesga oem capamento da que elle
 am a sy em soma a fiesgar, o despesa como pera ser en
 consaimento da vidadade far nassario, Q sera prouido o
 emea favelo das suas contas do dito d'anno que esse forem.

tomadas, do que elle for achado em diuidas dreça a postura
euro em cada de sua recepta, da que leva no seguinte de G
semitam tomar conta, das y demais amos e outros /-

Ortuminaciam damanz^a que el bý era
com os moradores scub que enuiar ovo fo
renescuir aos luguares da a eem /-

Honra a por bem que quando quer que le mandar algunos
scub por sem hui que nos ditos Luguares a suscruir e enresa
ria alguma mais gente, alem da ordenada dos ditos Ceu
guares, que aos moradores scus que le alcôndadita ordenanca
asylacmular, ele elles det ruguo para los, o para os homens
que le cuaren, a la en si que tu erem, o qual ruguo o dito em
supriuia dos auouobuscara para compra alem da ordenada
ditos Luguares, E mais que casam os ditos moradores todas
sus moradias e cuadas asy como se en sua arte scriuisse
E rama veram outu soldo nem mantimento de carne vino
o pescado por asy nem poca sombra scus /-

Outu asy quando nos ditos Luguares vensem ter co pmi.
dalcir da ordenanca deles, os capitais e cemuiare que
re alqua para compimento da dita ordenanca, Sa o dito
suo por bem que os ditos moradores scus que le em sem celega
treca o lacmular a sampa la sobreditamanz^a o tiguo para asy
o para os homens scus que le cuaren, paguo laa na ordenanca
dos ditos Luguares sem valer, outro mais se edo vrem
dalan, mais ca suas moradias e cuadas a se comostas
sem sem en sua arte /-

E posto que prestamanz^a figura por despende do asenta
mento, a ordenada dos ditos Luguares, o que monta nos sol
dos, e manha mby dros moradores taes que le estiverem
vencido das tiros porque o mao mandauer, Sao asy
o dito suo por bem que asy elle ficariampor a fazem
do lugau ou has quebras, ou pcalles e regar aos ditos
Luguares no assentamento do anno que bijira /-

E quando alguns moradores dos ditos suo expidiom per
peranos ditos Luguares a becm destar a descurir sen
algum destes so brditos casos paue que pasen mandado

os et la emision ha por eem de thedar adita Lca, que scriundo
la asan, cesuas moradias o enadas asy como se as aquy con
tinuamente seris en, & vromaberam outiosoldo rem. m
comodito ece fijo encuota. a xpo p[er] de demas y el xvij.

Cetuminaçan d'eltey como os do seu
conselho pletiados e el acriguados
judeus que se fegam uo mair /.

Emebora a xxiij d'abril de m'lyr falou et feeyno
so smor em comsego o malgus letiados seu bixedor, o
Bancelimoos seu simao et antiqua dalgus judicis de
suis filhos que passim permanegnas tebas peraontes
esse flegam percosairos dnamos ouios de transarc
tomam os ditos judicis por cativos, os vendem, o bixga
tam como seruos semos querer e vltar nem entregar posto
que lequeridos sejan, quemancara su amero enuelo deuen
zater. E foys emo dito vnscego pero dito smor acordado
detumnado que quaeq; q; iudicis naturas de escravos
que forem ou passarem permar delugares ou lugares dodo
nos peraontes lugares nunsing snt, nem namos descos
fing asy como do porto peralix ou algarue ou de cada es
tes fng de portugal peraos lugares da lemdo bixino do al
guane dasifica - s. arzilatam se cepta et quod dito
smor a japa mal onamuisinta que se flega percaste
laaos nem amiguos ouios algus suis de qual q; bixa
ouna com que sejan, E contra quaeq; q; queos sancigantes
judicis em tal manira flegaren, o bixnam quiscerem em tr
guarebendo et flega de bixpresaria em vnsus suis deles oude obte
guarebendo de forem moradores asy como se flegasen, qual q;
ontra vnsu daquel abem que no haduinda de spc por clodeur
desfazer bixpresarias et E quanto naegus dos ditos ju
dicis que sebaao ou passin peraontes lugares que vna
sum descas bixnos sem sua l^{ta} que posto queos flegan, o
ditos smor nam mande porto fazer bixpresaria /

Diclado d'acarta que via passou para que el Rey
detunhão demandou quod de quy condicante se
pagasse dezima das sentencias condenatorias que
fueron dadas p' amadis vaz huiz da s' f' d' s' f' d' s' f'
idade dello, o probouhos que prostros foren.

Dom a nigraca de sotey de portugal o do balguaruc. da

tem mar ema figura / Aquamto estanosa carta virem fizce
mos saber queanos soy muitas vezes edito que nos deniamos
dabernos perturbar, abdizimab das sentencias quando na
torias quesamdo das paozui das fandegua destano / Na
cidadedelio por ser juiz das pernos, dabsdenos n
ordenado como haom os ouhos nos desenbarguadores
concedores Juizes que pernos sam postos para jnguia e
posto que nos isto asy fesedito / Nos amitredarmosemelo
detuminaç fezemos querer amadiz baaz desampaio
caualo juiz da dita al fandegua que nos desse setinga al
yna ordenacan ou detuminaç ou carta ou qualquer
vezan porque ab ditas dizimas nomdeusemos daner / E
elle respondre que no mitha ordenacad detuminaç ni
mandado nem edita por que se nom ouves de leuar Taluo
que forasempre costumadosy e sus antres bres nom leua
tela / o que omantimento que le abia queria por scidezi
mirlo / o que era fiamqza dos moradores estiamarcos
que hia abia sua carta que ciatrelada a emqun ferto
que ferna de nicio aby a comidade da uora / se dicimab da
ditaidader / E per semelhante manz frzemos que querer de
ditaidader delio / N / procuradores procurador desem
daramara / Ela oles respondra que aby asy adita
carta / Na qual dizem que se talquas duiidas quofor
aprequadas ditas dizimas / foradetuminado que das
fincas de fenticias condnatrias da dita al fandegua / Non
se paguase dizima / Nos mandamos fizcr por ante
nos aditacarta dreladar aqz estaa nos liuros da regia
danuza casa do curi / Mandamos qai otralado ella ao
procurador da dita adidader delio / o qual abw o trzo onto du
o que por sua parte entenda / soy omeluidoso / E tutto / E
vistopanos cm espacial com algue donos bens de ego / De
senbarguadores / Mandamos que visto como odito juiz
da al fandegua se postou per nos oponwo so Juiz e o Af
cial legos casentido manimento ordenado em uo / A faz
omo aos nos desenbarguadores / omo por scrasy no
soluz ab sentencia e cartas que paelc samedadas baas en
voso nome / Samas cladas comonos solo / E como out
ro odito Juiz / da dita adidader / foram queridos setingas
algna vezan / etuminaç ou priuilegio que as ditas
dizas / smo ouves de paguas son nom soy aleguado ausu
a Legua tal / por que se nom de leuar das ditas casas
de fenticias condnatrias que daqy em diante derem
por ditos Juiz opos outros que por o tempo forem / o per

scus Loguo tecmtes / se page diz sen, em bargos dacta p^a eos
se creditos aleguad a. & aquaL scdiz que aditadiz cmano
tman leua. & nom sedat exampor que senandua de tener
re mem funda ditacarta. nad etimina cam delanum sedito
quesenom leur. C porc M andamos ao Regedorha
cela o desenbarguadores daditacasa quicora sam p^a adicato
frem, rafy aos Juizcs dadita alfandegua. & aq^a nosbogada
mo^r em aditacidade daquacs qⁱ ontios oficacs a questo
pertencer. queda qⁱ uycndiant cumpia & guarden, & facan
muy leem compuz & guardar estano la carta. Detinimata
como en la scontudo & kraden, paratos ab dizimab das
ditas Setas dadab prob Juizcs dadita alfandegua. ou scublo
guokmtes asy como se kradan, das semtneas dadas p^a los
ditos desenbarguadores & Regedorcs, & Juizcs que p^a nos
sampo nos p^a aulgar. & de queanos pertener atra abditas
qⁱ scs empie kradara. & al nom fraude. dada cmano
idad ed elio^r ax y dias domes d^r setembro, & tte y omando u.
paalua opiz buria desen consigo, p^a nre hanter cma casa
socuel a luaro gil / scutias dadita & amararia, asfz
anodonaamento denos bnos leuid & mi^r l^r xoy d^r

Octimina cam delley a qua l sua⁵ das spason
em lio cum letrado s. otiis d o su const ego se brie
de ria zacan, de ria t ab sua b que al yus ondes des eos
Hano s ten, por que no m pagul dz² das wusab G
egde forabien, stam bens obre

Qum dñct abos loham bñz parç al dñct almoç das
al fandeguas denosos thinos. Dato doçor dñctores
almoç Junçes @ justicas dos dñtos vñlos thinos al fa-
zemos saber que pçr algumbo fiaçemos o. aqñcpa bem
do regimento desensofiaos e stopcitemos o foy dñto que vños
temos feito morir a alguaç pos oab que nom page dñzima.
nem portagem nem passagem da vñsa que manda cm trazer
desfra denosos thinos. Da leguaç caritas crân, mais largas
douhas menç. D que muitas vezes vñhan em grande conten-
da d dñida com os deuiam em kndia d cm que consas. E
vñs por quitarmos contendas d abumarmos demandas fe-
zemos luntar artos Letrados douhos d onos d om se ego olhe
em comendamos d mandamoç quicudo bem bisen, d exa-
minasen, d nos d s. scin, o que es per tizan, d cumparcem
d foy d etim inado que quaç que palanias d dequaç qç
forma d om quaç qç clausulas quesjam postas vñs pru-
m legios se entendaç, que as vñsas que manda rem hazer
benham la desfra denosos thinos pos suas @ finalmente.

#2

selas suas. Estam com suas soamente para o regimento e ornamento
de sua casa sabedourias oportencentes per a este. E nam para o
segundo costume obsequial de estes brinos. E segundo que
estudo em sua privilegio questo decreto de nos temos o que de
guindaria e nos o bem amados os brinos. E por em mandamos
que entreas consas scemtidas assentadas cartas e primeryos
para nos e paixões anteriores dados ou que nos coadiante
deixmos posto que as palavras emeles postas sejam mais
larguas desposam amais estender. E obstante declarar a
modificacão em tanta expectativa mandamos que guardes o
cumprimento os ditos privilegios e que em nenhum modo se lhe
expenda anteriusas outras consas senão avanamentos para
sua casa. Nem embarguante quaisquer das delegatorias
a proterio priesente. E futuro que em elas sejam postas. E
façam legistar estando certa. Nos liuros das nossas alfan
deguas para esta declaracion, nos ficar em lembranca. E se
não bair o cumprir.

H) foy tam bem duidada aquela de sua verba posta na maneira
que temos feita affante minha filha. S. fezemos e haverem
ditos das consas que amo legeres pertenecem, como scemtida q
amo legeres pertenecem. E vista por nos acarta damais o ab
consas em cada contenda e denamnos e mandamos que cada
das consas expressamente nomeadas na dita carta demorece e
e haverem de dizer de quantas algumas quanto se paberude da
quela palavra. S. que camo legeres pertenem, por quanto por
scatam jeral e confusa traziamuitas duidas. consiguiu o
imperio fique resguardado adita ffant minha filha se la
entende que ha dy outras consas alem da questas nomeadas
denolas nomear e esclarificar. E sempre a declararmos p
outra cartas. Mas se sentirmos que alguma das que pera
claruisse e nos remanece fidelgo faremos.

E) das a carta de dom fernando o sobrinho
de letey e fiesgo dom marques por que nom pagou
diz a duas suas que gevens, de que o
trafazem encan.

Q) uia pergrata de de Portugal e do algarve
e sudecepta. Abos nosso fiares que abres de afrontar
as dizesas que per mar bem a nos a terra. E ao que horda
e ferre bem as fendas das portas e portalelos e pasages Nande.
sabendo que dom fernando meu e em amados os brinos nossem
biondiza que le entendia algumas vezes mandar aleguas
consas porcais e ou para maravida peralge de Algarve.

trazerem algumas cois^sas per acorremto desluacasa e que se
 temia que quando e^r casy biesen, e^r demanda sen^r de lo diz^a
 por en, que nos pedia por merecer que quando asy biesen fosse
 escusada e^r dize^a. **N**os por e^r fazer mos merecmandam^o
 vos que d^a ab consas que le casy mandar trazer no e^r eu en,
 diz^a, com tanto que ca queles que ab trouuerem vos factimos
 trair todas ab vusas que tiazem. **O**b os faz cas espienes
 digua asy - tal diabucram taes consas dedom fernando e^r
 feymandou que non pagase dize^a. **I**ssom^esmo aos portais
 ros que hamde querer ab nos ab portais e^r pasa^ros
 se dito dom fernando mandara lguas vusas p^{re}ces eeu
 guares su sot o fiares que e^r en non leues delas portais
 nem passigas. com tanto quires que ab ditas consas tiazem
 e^r traguam aluara asinado para mao d^a dito dom fernando
 davmo certe fea que sas vusas sas suas. E^r estas vusas de
 que casy mandamos que e^r en non leuen, dizimas nem portaa
 Job nem passigas. E^r fazemos por merecer quanto nos
 merece for. e^r donta guisa naao e^r al non facades dante
 emana si cida de devora a ro^r e^r de dezembro quinta e^r
 cardos a fiz amo denoso on^r Ihsu^r x^r mil m^r li^r d^r.

Determinacion, o regimento del fey damat^a quest
 da qu^r e^r diantra asa determina^r os mantimentos or
 denados. o regimento quest hamde das galas e^r
 dores e^r pesbas quale person scriuo irlanda forra
 descas finos comenbaradas ou traidos a aleguas
 partes fato m^r l^r boanomes destendido e^r m^r l^r x^r
 e^r vos vedores desua fazenda o^r po d^r al luq^r que sru
 e^r camara r^r m^r o^r / .

Al vos embaxador ou pessoa outras que per se unindo
 forem a a spansa se castella aragao manappa e^r a braco pra
 aditato ha despanha o que se segue.
 O^r pessoa do embaxador abripera seu m^r entimento selnar sua
 ouata duas encualquadias allemdesua p^{re}sa abriale
 su quarto de coroa p^{ra} sua p^{re}sa pordia. e^r outro quarto i^r so
 mesmo p^{ra} cada sua das ditas duas encualquadias e^r
 posto que na leue senao sua p^{re}sa a so o^r regome de conta
 p^{ra} sua debesta. abri addito quarto de coroa pordia/.

Espasuradas duas encualquadias afria sua. abri p^{re}ra
 cada sua das ditas em cada lguadura. o^r dito quarto de coroa
 o^r de p^{ra} sua p^{re} a abri sua scitimo de coroa sobre cada sua.
 das encualquadias que leuar. em manz^a que asa tal
 los satinos de coroa quantas decaualquadias leuar

2 de sua p[er]sona contado nem abrira mais quarto d'arvando
ou sua algua outa.

Q[ui]bera mais odito embaixador p[re]abestidos q[ui]om gy
mentos de sua p[er]soa a quinze coroas sobre cada gua[na] em canal
guadura que levar em tal manz que quantas em canal
guaduras levar tantas quinze coroas ala sem sua p[er]
nodo numero se contada.

H[ab]er a p[er]cepcionamento dictado sua das suas encanadas
guaduras dois mil libras e mais dois mil libras por ny
antiquamente sempre ouvirao

H[ab]er a compriade destas d'odito embaixador n[on] das ditas
suas encanadas guaduras no abra ou sua algua porque
ate espanha se determinado que no aja elles y deder a destas
nem d'el p[er]eclaras.

Q[ui]ber a p[er]cepcionamento que fizem p[er]
mandado d'odito embaixador em espanha a sair fu
ria das espanha abra o que se segue.

H[ab]er a p[er]cepcionamento que fizem p[er]
mandado d'odito embaixador atra p[er]sumamento seu
guia ou ate duas em canal guaduras alem de sua p[er]soba abr
a raele seu tru d'arvoa p[er]a sua p[er]soba p[er]dia q[ui]nto tru
isimo p[er]a cada gua[na] das ditas em canal guaduras.
E p[er]dido que na lueca n[on] sua p[er]soba como fiz somedec
conta para si de questa abra dito tru d'arvoa p[er]dia.

Espasur de duas em canal guaduras asta sua abra ya
cada gua[na] das ditas em canal guaduras d'odito tru d'arvoa.
Dele p[er]a sua p[er]soba abra q[ui]nto d'arvoa sobre cada
guia em canal guadura que levar em tal manz que a s[er] tantos
quintos d'arvoa quantas em canal guaduras levar q[ui]nto
sua p[er]soba p[er]sona contado nem abrira mais tru d'arvoa
nem ou sua algua outa.

Q[ui]bera mais odito embaixador p[re]abestidos o conjimento
de sua p[er]soba quinze coroas sobre cada gua[na] em canal guadura.
Assim os de espanha em tal manz que quantas em canal
guaduras levar tantas quinze d'orbas ala sem sua p[er]soba no
dito numero se contada.

H[ab]er a p[er]cepcionamento dictado sua das suas encanadas

925

zas donos milis asy como os de spanga.

Vedra compia da questa dapsos a dedito embaxador abra que
coras posto que os de spanga. Vramasan. De' p'ra Costa /.

Hempera bestas das suab emcaual guaduras abraiso mesmo
dez coras p'riacada quā das emcaual guaduras que levar.

Item se for embaxador que pass de quato emcaual guaduras
afora sua p'sa abr a p'riacada asua besta vymir coras
p'riacada quā das ditas emcaual guaduras dez coras Co
modo /.

E stamana d'ottemina o dito simor o Manda que seda qny
t'miantre tenha qnto d'los embaxadores O p'sos que ee e
mandar com embaxadoras t'uidos s'us forad escus t'rimos
E postu que vaa d'outor o caual ou outro simor mayor que elle
dito d'outor amb'os luntamente. cum o d'outor tanbel levar
nunc de embaxador. logo a la cintudo mantimento ordenado
de embaxador segundo as emcaual guaduras que che empartiu
ear f'remordenadas. E presta videnanca atras espiritu /.

H'ndctumna o Manda qntanto que qual q'r embaxador co
metta d'abci mantimento ordenado da embaxada. si formo
radores cu no as amais Moradia. por que asy scu sumonsen.
pre o fez /.

Declaracion, sobicos que fessam saus
scus que nam sam xpaaos fitos en
l'xpoa nomes desetembre deny lo xpiu /.

Dom a'or fazemos abr que nos somos de querido p'iale
guas p'sos que posto qual e' denosos t'rimos defendale
ralmente que nenhud nom possa f'par s'us m'os per
lengua manz nem modo que se fassam por f'lgate que
venha de f'riados os t'rimos segundo que en el mal com
pridamente & contudo. o comprienda todo autod f'par o
sy ambe vinos como en ultimas bontades. Nos pidian, E
fosenos q'ntas darmos lugaz a licencia. querida q'ni pod e
se f'par. scuscu s'elg capriu scu em sua ultima bontad e
p' testamento ou condic'os. E vro sabendo conseg'lo bre
el o d'ctum na mos que qual q'r que f'ru ou s'rua m'os.
teuer os possa f'par em testamento ou condic'os que per
d'lo va esan, quanto que a quele que f'ra f'ria. vna
amoreme st'os nos t'gnos sem pa'la e'lem au'ngu
dot nos os Luguarez que alen mar tecemos. o se contario.

fezer que se peça pera Nos Gomesta declaraciam Manda
mos que se guarde aditale y como se la ha entendido/-

Dada declaracion que el Rey fizera quia Damo eger
que se le o marido pezando ege ira ley do casamento
se procede contra la persona de eger acuerdamente
que cada su doppouo anoposu Matar/-

Tres dias de Mayo scndo Nos en la ciudad de
Madero que fogira a scumardo pezando ege Madero do casam
ento se absento de tal gusa que se nampodia achear se en la
cer onde era contra a qual acusando a omuido soy procedy
do por eger una forma da ordenacio do Segimento dos Reges
das comarquas finalmente soy fulguada amarrado soy
logiu sy diuindado se averia en el lugar en toda aditale y si
que cada sueldo poid que a achase a podisematar sem pena. De
depores demuytas vezos de p. ade. g. comandados e
tados mandamos de raramos mandamos que aditale y
la que la parte somente no mas al lugar Madero e resca
da o banida por fazendo somente adulterio scumardo que
veniu doppouo anno pos amatar asy banida. scna o marido
soamente das justicados lugares onde formada dentro
nenhum doppouo Nam Mais mandamos que cumodo o po
lo lugar onde o marido quisir tomar despois que asy se ba
nida que posa tomar o banialiar asy scna justicia mais
contra la proceder remontender. Qualquier que de
matar quemoura por el salvo se fiscupay de la natura ee/-

Segimento del Rey sobre o corregimiento
das valas do campo de monserrato
en cojir branoano de mil ny Lxxv y /.

Deciminaras logiu pmara mente o mandamos que enunc
iados embaladores ordenados que hy dare daber se cumpla.
De mch a logiu pcplos lugares en que se dene dener de
cada un segunido sua se partian ordenanza que se breves
gypados valadores certos que en cada suid lugar se da
ver de esto en embargo de los ditos lugares se cumpla
e pol estendade escuabido mandoprior de santa Cruz
Mendepeoa al guna outra de qual qzr estando que se fa.

por que acsam os quicasy h'betzam o se deve fazer. Gabemos por
em formacan quicase tumou sempit o que d'rigimento ve
ego o de Lara asy

Quanto aos valadores qui forem ou ouver de sa fato na
Luguaras. o contos d'oditomo est' de Santa Cruz. Mandam q
determinamos quicetfacan, p'cos juizes obrador segundo
costume antigo o desempres tumou. @ fiz. @ obradoras
nominaram costumilidos para outro alguim servico de valas
d'outras partes nem ausi algua untra em que casan, de huir
sen ampera ab valas possitos contos. o Luguaras comarcas
asy como estes d'campo domondegou por quanto em no Vila
bulacan, foram mostados privilegios dos teo passados
ontiguados additomo est' de Santa +. por que eles mesmos
valas deuen setuir. Demoutras alqua valas ne servico
vran /-

Hem accqua do Repairo d'abumento das valas manda.
mos quicetanga estamanz a si quicobrador das valas co
omestic de tada h'bu luguar tensa cuidado de proua que
las valas ou a certas quicase obzarem quicetem se amigadas
onde nobo refundadas. E se h'bu ouver pena ou ausi que
tuqueao b'po destaditida d'ou sacabido ou ao p'ord e
santa +. ou a outra p'esa semelhante. Mofes que ehe p'ri
meiro o falco valas p'cas subcien, o sentrem ancessida
de que h'ba p'cas deu fazer. E tra balhense de abe
remos valadores qui forem nascuio p'cas abumento
o Repairo das valas. E como os teurem p'cas. E b'ien, o Co
rregimento que se en elabore fazer manden que querer
tudos os que tueren, Sciancas que em tueren, na ditta b'a
eas que cada q'ui se faca p'restes p'cas b'ien, de paguar a obria
que egeruntar segundo acantidade datesta que tuerentesta
da na dita vala ou de aloguo p'sy fazer. O salguim destes
quicasy tueren f'ras que em tueren, na ditta valas p' sy
ras sua custa quiscrem fazer a obria que em sualha egeriu
tar segundo acordanca d'oditomo est' obrador das valas
desce o luguar aper sy fazerem, E empero o ditobrador o
mester das valas e casine tempo certo aque adito brasa
descrita e arredada, o prouejal obrie a obria que eles a Viz
fezerem, se h'ba sy bem fundada o fata cum opertence. E
setalho for facam ega conser, ou amand e tornara fazer
asuna custadelecs /-

Es quicadita obra por sy Vl am quiscrem tom ar pcia aberem defazer.
ou anam fezerem la quele tpo que es perodito vedor vniestre
das balas for lemitado ou tal qual pertence. /

Determinamos d mandamos a vedor vniestre das balas
que les sumten os valadores dos metas. Vl obra, do brin
mila. e quando for tempo desse aos ditos valadores abade
facer o servico dadita obra. tirbancho. E vlandem se
querer a aqules que tueren, tefas que entestan, vladita
vala que se asy abriy que vengam pagar. o que esas montar
a suas partes a qual paga vngam loguo fazer ata atros
dias pumiros siguientes drom vndo ou mandando rees
odito dñ que esas y montar. Determinamos d mandamos
que a quy en monte muor demtmtugel scomendr dopry
cipe muis o bctodos amado d pccado fiego cusa a terra ge
que scribal morcifos despruacos scond pcia elo frane
ridos porobedor das ditas balas. pagne todo acusta. do
dito muo fiego Imtiramente aas fricas dos valadores/ o
qual dñ que esas y cm el desppender. pccaste mandamos d
suscumtadores que esas Leuen cm despesa. / o que montar
de pagar aobres que tuerem tefas que vengam entestar
vraditabala como dito est scatcadara deles cm debio. /
Mandamos aos ditos espruacos que loguo asy cm dobro
ocaynue em accepta. Brie os ditos al muor e quemotar.
paguar das ditas ramcas /

S. scastefas queles asy tem nas testadas daditabala sin
tracs de queos o finars do ditomu fa parra queles pode
aber de labalgún prouicto que scomen, aos ditas tefas en
pensos de queos finos et las asy tueren do dobro que
esas montar da obra que esas y fizer. / o dmsc aque as
aprouite vus caprouite perodito muo fillo como sema
ys porsa cuioco ouvir. o tlenha saja asy as vnuidades
delas scondes comtar ate se paguodo dito dobro. /

Es per labentura. aos ditas tefas tadas vlon foren. de que
seal gnd proutopos. tirbar. O purlas o dito principe
mu fillo nom podar ser emtugel dodo dito do bro. / Mandamos
que se facade pccuac qntoutos bccs monies oude layz
que tuerio simoru dadita vrdader vntna que esas y entestar
vraditabala. vno quiscre abri oudar odn que esas y
tar ao tempo que esas probedor vniestre das balas affor
mandado como dito ha. /

Cestameſma manz^a detuminamos, e mandamos que ſetenga em
quar^a q̄ outras trás noſas oudeſnorias outrios em que ouuer.
valab ou a certas poteabir por que aſy oabemos por ſeu
oodeſ o Reſo, o bem comum da trpā. fato cõuſuſia da dñia
deſetembre.

Smacidade de colnbra nomes daguſtode
m^r pooy, detuminou el Rey no ſo omo con,
os doſeu comſelho oalguns letrados de cece
que acr quados estados, dasentamentos, opic
cedimentos dos duques Enor, condes, o p^r
gramdos deſcubrēmos ſeteuſeſta manz^a

N^r que o duque de bifa o de bifa, filho do Jff^r dom fernando
ſeu ſimao queds aſa. por o grande cheguado diuido que
comua ſnoria o coo Enor pumapesu ſitem o por tru
tam e cheguado acianca, oſobresim deſtos regnos, pree da
emtitelo quando e o el Rey oſpiciuer. dasycma ſentamento
estados, oſtodas outras conuas oacimoniaſ o Reſo ſimao do
dito omo atodos os outrios duques do Regno.

Heu, quos outrios filhos o dito Jffante dom fernando poſ
to que nā tenham hulos. oſodiuido tam e cheguado que con
odito omo Rey o princip^e tem o por oſyſion, chegitados oſ
ſobrasim do Reino como o dito Rei pree dan em a ſentamento
decrimoniaſ aduqde braquanci o dom fernando duque
de guimaraes ſuſiego. E que ſe eſcas eſſeriu ales aſy como
aduques ſem eſcas elamai duques pois que o Reſo ſimao
ment oſos homprados ſem por el Rey como aos duques
como a glos q̄itemuito amamoſ oſpiciuſmos.

Orem detuminou o mandou maiſ quos filhos o duque
de braquanci. Imaoſ o duque de guimaraes oſodiui
do que comua ſnoria tem o coo Enor princip^e ſuſiego poſ
to que algiuſ eſlos uamtenham titulos de condes uemontos
algiuſ titolo, pree da todos os condes do Reino poſto que
algiuſ dos ditos condes tensão diuido ou parentesco com
Rey / ſalvo adom pedro demerſes conde de bifa etal fe
do conde dom fernando o qual o grande diuido que ſu
meſmo tem con os ditos omoſes Rey o princip^e poſto que
ſejamenos quocodoſ — filhos o dito duque / o por alingar
tem de que bem da dñia partedes heu dorastela o poſuſa
peſa de ele. o dito omo poſen que eſte nam ſeja puro dido
por algiuſ filhos o dito duque que nam tenha titolo Igual e

aoscu / Empero quequal qñ - flego do ditu duque quetue
titolo de conde como ele priedra em tudo / de ledito conde debila
treal priedra a qual qñ ontio flego do duque sem titolo / - N
dom a fforço soconde defaran, flego do duque por ser conde
posto que se jamaib moço quedom Jóhan, priedra o conde de
bila treal do conde debila treal priedra a dom Jóhan, em qua
tonom fronde / E asy a dom aluaro suimaaão posto que
se jamaib bello em quanto vrom hui tito do dígnidader y
qual acto / -

Item flego ridaro do duque o casta de braguana. scalgu
tempo for que se jasem titolo algum senamia sy baso tal don
fernando ou dom Jóhan ou dom pº el detumina o dito don
que priedra todos os condes - N. aem dos que ora os outios
flegos do ditu duque por bem esta dita sua detuminaçan, prie
redem todos os outios ou outio que eles era vram priedera
asy como o dito conde debila treal el demtal mancira que
odito eiderio sem ser conde priedra aqueles que priedera aen
osendo / -

Item detumina o mandou que os outios condes quetue
remdiido ou parentesco ecle ocos suí puma per Colig
e em huelas de chamar so bungos ou prumos ou parentesp
cedam todos os condes que eos ditos omes vram remdiido E
que estes tales condes que ecle remdiido priedan, huius aor
outios segundo o graao do diido quicada huius truer, marib che
gnado on maius afastado / E que onde o graao for Iguale
aquele que bia por parte demacho ao parentesco priedra os
bia parentica / E asy segundo estas detuminações se ter a.
nos ascitamentos priedimentos dos condes que era sy sa
estiam au²a. - N

Dom a° conde defaran, flego do duque priedra a todos os
des que ora no huios ha.

O conde debila treal loguo apos ele priedra os suimaaos
do dito conde defaran, em quanto vram serem condes / -

Dom losam flego do duque loguo a sob o conde debila treal
em quanto vram ser condes / E so for priedra os sobditos /

Dom aluaro suimaaão loguo a sob ele / -

Dom a° el basuorlos conde de penela loguo a sob os flegos
dodu que sem titulos por que seso bungo el Rey / -

Dom losam de cera sto conde de monsanto loguo a sob o dito dñ

peneta por que somos moles desbrunço del Rey. E por lo que se ha
 no proprio graão do condé depende la vena de aparte de su ma-
 nus que esencia aodiuado del Rey. A d'outro vena de aparte de payo
 y tem acciugados outros condes todo su venamento dos fatos
 que del Rey. Detrimento demanda quenda en el prado con
 ho segundo a amargadade de su pesa. Nadeguidad e deyda
 -N. cada en el regimiento soy feito donde primo onde hago
 que contro que a sy plante a oysse a pietedado.

Item ordenanza dos moradores que el Rey nos dio
 -Item de la fada traza segundo soy aciugado erab con uare
 vites. que se fizera en la ubra noano del Rey. No
 d'outro erab en la ubra a coba eti. Lxvij. / una d'outro
 vila. Item de los gastos de ualarios afra o fiares. xxv
 Item de escuderos ante xxv
 Item de moncos fidalgos viii
 Item de moncos da cambra ante xv
 Item de moncos de tribuna xvi
 Item de moncos demonte o escamlos xvii
 Item de moncos de canalo dois
 Item de bestrios da camara dois. que son dois
 alas y nengun casado vien a dois videntado.
 Item de finacos da tabacan o desembarquadores xv
 que se refacan costos que se volvan dois.
 Item de masos o finacos nortanos dois
 Ordenanza de sembrar que son tres
 Item de escuderos de la fada traza xxv
 Item de moncos fidalgos xviii
 Item de moncos da camara dois
 Item de moncos de tribuna xv

Item de bestios dacamara oito Bis

Item Diarios de mante a buscantes doze Dix

Item de monitos de ualoshau Cinco
Item de bestios dacamara oito Bis
Item de bestios dacamara oito Dix
~~Item de bestios dacamara oito~~ Cinco
Item de bestios dacamara oito Bis
Item de bestios dacamara oito Dix

Mos el Rey faremos saber quanto nos estrecho Noso al dia de
detuminacion de como quoniam nos denamos, o despachinamos
quod aquis endante uiam daremos quebraria alguia aofir
al nos que passos denio desedadolan @ de lozgo treba.
primamente o tso Moor o denos la casa, o Gemasy
que es q̄ ostida al moro rife trebedores quepanos treba
por quanto nos ouuemos por certa confirmacion asy prosea.
ynta demarim Capata que soy Noso tesuraro moor
que ese soy tomada dedezas et amos en que muyto o pām
denuitas dites trebas. tetragon o despachoo per desuay
zados modos @ nomos daudelo quebra alguia, o Gemasy
outros trebedores quod spos de le treberan, o dito tso
Moor @ asy o denos la casa que son usimondiam quebra.
Alguia demuitos panos que asy treberan, o despachear
por aditaguia. @ portanto ordenamos de detuminaros
nomdarmos daquy emdiant alguia quebra. deneguio panos
anensiui nos o final q̄res treba como dito ser, semie
carguodenos h̄os pasados dos heros nosos anteriores Si
eustimar dedai as ditas quebradas. @ es enemigo semelhauio
dehuia detuminacan, quepanos soy finta en que detum
namos de darmos al diazo. fernandez nos h̄o asy nos
outros tso Garcia por quanto arsamios quendos soy embista
adita detuminacan quando a fizemos. o queremos quedagy
emdiant enemigo semelhauio se namesta quebra vemos por justa
ouestas por emp por quanto alguias bezos se acortem que
aonoso tso Garcia samtrazidos alguias panos per knos
detunino o alguias bezos semelhauio, ouper bentura cuando
en alguias aguas ouuas barcas per onde alguas bezos
pasen, queremos que quando q̄ q̄ nos calqui tal cas parontr
cer que logue dito tso Garcia av escuam de suo fijo
que beja os panos que asy foram molgados. @ todo o que el
vi que semelhauio es cuano liso dodo teboro. @ facta.

logo subi aos veadores de no
 / se fazenda / para quando que
 ego fia conta / ego fortomada e he segurado / se dyr / que de
 dito pano de murtaren / par cmde estrem moegados / dems /
 melegante cas / E por en mandamos aos ditos veadores de
 no / se fazenda / da quare qdoutoso / fiacs / o pesoas a /
 pertence / que o cumprâ / e guarden / asy como aquy escrto /
 fato em bora primero dia domis d'abril / quoniam os thys
 o fiz anno d'mil ny / Lxvii / dñ

Dctumna acam so bie os o fiacs / smo
 radores que non / e mandauia a sumentos

Nos e lly fazemos sabia aquamlos / se dclu / ddetumna
 cam biren / que nro a fazenda abiamuitas vczes / duida / o /
 etiquados ca / vumentos dalgus nos o / fiacs / dntos nos os
 moradores / paqueno abia / sy ordina can / vrem detumna can /
 certascos doman / aber / - E Comformandonos como co sumic
 ras y non o que parra / fzam fazerse / Detumnamos que o /
 o / fiacs / o pesoas aquy de la rada / non ouisen / os ditos
 casamentos / por que hibrelles sam o / fiacs que han grandes
 gancos de cuso / fiacs / dntos que non / sam ttalment o /
 nos o / fiacs moradores / por que sum scuidores deo / fiacs
 dntos / dntos sam como asoldadados / E nom sum todos estes
 dntalidad / que sumos dntos nos os moradores / o go nthos no
 soso / fiacs que pa ordenanca / d' sustinio / fzam ouucian
 tempio casamentos / E por em detumnamos por hapiress
 h / detumna dn / quoda aquy em dnta / nome / amta / samento
 remontio contentamento / dnto / fiacs / o pesoas / aquy de la
 rada posto que jas / u / sus moradias / e traves / e bestiros
 posto que a algum das radas os ouisen / em a leguias
 tempio / dñ

Hembo / fiacs / desembargadores / dntos atoleacan /
 Hembo / fisequos / solorgias / botarios / Cristalera / spin
 Guardarios / carpentarios / ouriucas / fettios / dntos / No
 melegantes o / fiacs / -

Hembarcarios / cuiros / capatiros / scleros / omuros / allefa
 yatos / broladores / pilitiws / dasiutios / melegantes o / fi
 aces / -

Hembo / darmas / arantos / paquinantes / ministres / stan
 dores / detodolos estormento que nom se iami esudarios / ou
 Camtiores / -

Hem bomes detodo los o fiestas asy como dianaria cupa de
poste la quicaria. riunitaria o de forno. E asy todo son
semejantes. D asy mes detallares dentro semejantes.

Hem bajeirias Lanandrias ffugacrias uoleras do for
no. dasy quarts. qm outras mo eges desmejantes son de
calidades.

Otrosy detuminamos deno tomarmos por nos de morado
los pesos al guas que las casados saluoprasien, nu
sos o fiestas porque pera esto nuen, tomarmos los que foren,
necessarios para el o pertenentes que sejan sustitutos quer
casados. o scalguis tomarmos qd nampia o quedito qe
scraa paronoma seremos. O tanto que se sonbremos p q man
daremos escar dolu roda moradias. O nomabremde
nos casamento alguno posto qusquin aqunis anos p no
sos moradores.

Otrosy detuminamos quscaqunis nosos moradores se
casaren sem nosa licencia. Capitadade que nomajan. De nos
casamento. Saluosa sacerdicia patata uentimiento. O caso que
vom po santi tempo denolopunuro dizam por que nomeria
bezam padrem los casamentos por espia remdenolopuy
maro dizeren. o de los uam estarem tamacriuade nos pa
nolo primario notificaren. O por em mandamos a cada
dore danos q fazenda. Daquats qd otrobo fideles vosses
o peso ab aqueo consaimento desto pertener que cumpran
d guarden. esta nosa detuminacon. segundo uela Scort
por que asy o auem o pa noso scruio obviad en aeadeno
sa casa. por muy tesoada causa de scay abada cumprir.

Otrosy detuminamos queda quey em diantre quacs qz fidal
guos o asy mo eges que nam fueren. Nosos moradores posto
que ese desembargemos casamentos ou ajudab pera cces.
semenbiquos detinemos saluarias ou cartas por que os
alam asy como se fosen. Nosos moradores desto posto que
guas vezos em no s tempo obviuren. Alguis por qmanto
pasou asy por seno m consirar tanben. Canon. Se bezam
abremos ditos oposidios senan. o somos o mo eges que
foren nosos moradores por muy los tespitos. E pa que
as hamos q se ay ordenado pelos teso dante vos. E po
rem mandamos aos so creditos breidores e nosa fazenda
que da quey em diantre os vnos desembargen senan. nosos
sos moradores dasat. E baliagueos deuen aber. O cum
pramesta vlosa detuminacon. comien. et la sequiuendo fito
cmencuente aby die mayo p addepaina o fizano demulnytoxu.

Aluara demandado, o defesa delrey pa
oso fiares, o bendir a portagem de lixa
Nam compre pescado nem vassalos ou
que adita casha — bendira.

Nos d'ley fazemos sub a vos Nos e bendores da fazenda
Rabios e unhas d'imoer danos a mui y nobre d'leal adade de lo
daontos q'ias q' nos o fiares o pesoas que esto ouverem
dever heng somos certificado que a tempo que a nos portalem,
dadra adade por nos sacrificada. o tambem quando ha
dadas que os Nos e almos e riefes bendores, e fiares
e queredores o bendarios — fiares obendedoras de leys
homens e compram o dan pescado e vassalos que la tem de
pamuitas vezes o pamuita menos prudo que se pescado
e vassalos balen. E ainda algumis Nos bendores dela N
nos agiam das ditas tomadas e d'adjuntas deguisa que
por isto sem nito abatida o bendario me nos grande co
tia do que bendaria se asy nam tomass o desempol a qual
fezam, ha bendad a formais pou quo p'co o que cabemos
por muy mal fato — por em mandamos a nos e almos escup
bares e queredores da quare q' ouhtos o fiares o bend
os obendedoras dela queda aquy midianta vam tomen,
nem compre nengun pescado nem outras vassalos do que o
dita portagem bendir nem orden, a outras nengun pescado
E qual q' ouquais quer que o comitato fezerem, vnos os
o fiares da portagem, peram os o fiares, dos nosos bendir
pagem de pena o que valeren, e as vassalos que compidio ou
maran, ouderem, anoucadas d'acordia. O amitado de stapna
se jaspera nos daontia metade pera quem os acusar de estes
penas possa demandar, saber qual q' pena semelhas aber
mai's outracarta nem autoridade nossa. Vem d'onto a e
guidoso oficial. O porembos Mandamos que a vij
ocumprias o facias cumprir o guardar, por que a syo abc
mos por nso scuid o priuado dos Nosos bendores, o
fazet registar o publicar isto nso aluara n'aditaportas
o registar n'olivo denos contos o proprio dele figura
em poder de portario dos ditos Nosos contos — fatto en adita
ciada aby dr de sunho jo han andeo fiz anodona nro
denos osos yhsu o deml uylxvi

Carta delrey dom a' solicapena que cabao os te
dalmos o bendores suis o leuare d'ri ouont
algua cosa de peita — por fazelos paguamentos
a as partes que pera elles tuerem desembargos
o amancaria em que se tereberia apiona contracellos.

Om a pergratia deus Rey de portugal o do alguarie soi
decepta / ddabreter em a ficio. Aquantos estacarta virem,
fazemos saber quenos deliminamos era. Como eu quis do
nosso consigo o dano sa blato que qual qrtz almo
e berbedor que leuar alguidz o noutra alguia con. Vii.
por fazipaguamentos que paco o ficio. O por proua desto
que temos que a bastemtos festemungas que dignam que
aetos leuarian odito dñ ou outra cosa / p se que cada sua
faledes y se o dñ mand outro. E asy sejam em sius ditos singui
lars. E segundo dito nome bastare, p de a priuado
pida. / por que no samore ha que p se a perder o dñ
se ha bidapous haente probat. E p z nos que fizemos os dy
los tez dalempos. E p o biquados aoutias quars q
penas que p se dñ dordenares leuaber. E p se en ma
damos a todos los nobs e copigedores contadores juizes o
justicias oficiais o pesoas aquico conhecimento desse per
tencer Grumpran, o guarden, o facan compri o guardar
como em estano la carta e contido. Dada em Santarem
a xvi d'ide marco antam. E hz al hz anno de nosso ohn Jeuu.
apo demil uij lxxvi. &

Mu. et he y pague manda que os capelaes
o cantores dos outos o finais seus adesua.
casas en o partan, nem baaostra se p'maram
bausua L. E se esembla forem, no aja. vii.

Nos et he y fazemos sub ab esteua baaz becadordenosse
casa que os nosos capelaes o cantores o todos os outros finais
asy o drensa como de todos os ficos de Nossa casa desprinaios
deles o camara o siquios o solorgias portuios d'camara
o finais darmas o bronbetas o charangas tamboriz tan
jedores da laude fabras o cantores separandeno. Vii
ca / o cort p ca ond eges a p z tendo scandenados o
dias que temos ordenados aos fidalgos caualarios esaudir
que nom ten o ficos em adita nosa corte / para o azo o manz
somos mal saindo deles. E p que nos a temiam ha que pois
teemtareis o ficos que denos a cortes en o deuenem parti / p ca
nenhuia parte scandenos a verem L. o Leixarion, outos que
perataes o ficos se ha pertencentes / Nos comtent den
detraes p se das seruirmos ordenamos quedas primario de
domes denobento que orabem da presentera. em diante
nenhuia capela, nem cantor. Remetez o facapela L. em vi

n̄sū dosoutros nososofiaos br̄spuaach aglynomados / No
 scriapartido denosucrite sem abiem. Enos aditalienca como
 dito se. l. Qualquier q̄uedela parti nomabira denos mora
 dia nomeuada obestir nemoutera leguadoz denos asa
 que Escordenada tensamos porq̄ie nos tristes seno deue
 deentender o fauor deguanzad amordia. somos pa /
 uirem os quinzedias. l. E p̄aembos y mandamos que de
 todos los ditos capellanes o cambras o fiaches o s̄pnares dos
 oficlos o camara. a todos los outros aquy entendidos hollo
 trisquis asy poranome alguaten. Jybranceal abisandoos
 apontadores que non sciuendo estodo omes obtegeo. que
 quando bura o daides pontos quiconon. den. p̄a sueldo /.
 sobpnā de nos p̄oilecabeamos todo o que asy eticare l.
 allemdelo Eemandaremos dar aquiles penas quemere
 ceños que pasan no somandado. Esto compuies asy sem
 ales pondes outocmbarguo al gun. ~~Afecto emistit~~
 m̄p3 ayo p̄iñ didomes don tu ero anodono se ono Ieuid. l.
 demiluy lroly. Eemcaso quejan. Masa Xana. M.
 logo ege uondermos manda do porque non p̄ca suas
 moradias nomecsira apontado Venam o que vniuery.

D d a defesa o pmas Iraacs daquisees
 quemata beatan. namatas o lugnare conta
 do ouem las cortas. Madera ou p̄oefogo. l.

H e quem māmatar porco ou porca Caxio ou Caxira/ por
 cada cabra paguedous mil l. 16 p̄a cada oſcaldogradado
 huid anno per arzila dasy p̄iñ ſejalacuado. l.

H e Gun. mātar cerdo ou curua. en enzo/pague per cada ga
 becamil l. 16 dacada o ſcalogradado huid anno per arzila
 xpiñ ſejalacuado. l.

H e Gun poscologiu rasditas matas. Ciudad a pagar dedos
 mil l. 16 por cada vez que poscologiu. l.

Item qui armarmadeiro nas ditas matas / pagar outo
 douz mil l. 16 por cada madureza que armar daca da. l.

Item qui en fermeote rasditas matas pagar Gun por
 cada una vez que o māt apnia das en las matas. l.

Item quem cortamadera nas ditas matas por cada Gun
 pa aod de uno pagar quatucentos 16. l.

E por cada cibadadelensa. pagar quatucentos 16. l.

E por cada canigua debestar. duzentos mil l. 16. l.

Epore amiguado em suos ditzemtos 1162.
Item q̄l q̄z somem, de qual q̄z estado a condicām que affir
achado h̄as ditas matas ou contadas com b̄esta fia das re
tradas cabidodas / para q̄busta com todas as cūsas que
a clá pertenem, salvo senam tio ou oouto alemaz̄ se n̄a
biros escabidos / po que sem fia que os ditz p̄as s̄a
desenfadamento s̄a n̄a p̄a wela faz a contracousta /

Item que em parte ou em todo for a contracousta cūsas que
asy sam desfasas, achandoos viu malefício ou selegos pronado
for sejam logo presos e darcida pagne aditais pēnas
d'Uam sejan setos sem mandado espiral del Rey /

Item que enq̄uid montarão dor dahrā. Nem guardador
de lecenca nem fauor nem aluara per su syam dñia sus
armatis ou contadas s̄o 8 pena. de paguadois mil 16
para area da pcedade /

Hdos contamentos desantari o seu
termo e espiral co suas comarcas o sy
como diz amontaria /

Nos etey fazemos saber agilmente isto alu brem que
poos fficio vlos e antecessores o panois foram conta
das amiguamente a lguaq̄ matas que san, vistimo danoia
vila de santiago, asy da montaria como de qual q̄i outra
veccan que fosse. E por que ora achamos que alem do ff
gimento q̄i desfia tra fatto adita contada. Deveria de Ver
em mendadas o postas alguaas pēnas daqueles que n̄as
ditas matas as gasen, caer ou matar a dita veccan, di
tum in amos huenda q̄y em diaante se tene scarriga do G
dito ffestamento que se segue /

Item queremos demandados que que q̄i que matar porco
ou porca ou barro ou barroas vlo m̄s que porcada
tabira que asy matar pague dous mil 16 o scia p̄e vlo
degradado o porcui amos para arzila. E esto de toda o
letra de dentro destas confrontações /

V. q̄afoz datela para fiscaria affisa ate a prima ega
do capario das montas / da dita aatelha de qual haues la
pramad elas / dasy polo camiu q̄iescavay meteina.

lhabia dochonto. ate ondecentra ha lhabia demusa / Epresea
afundo ate los moyngos de g^o / o sy polo caminho da feira ate
lhabia da lamorosa / o simo pola lhabia afundo ate o ca
miso que bay da lhabia fina pra curva / somde hora aentiar
lamorosa / o sy simo pra aguaria / o pra ab amais
dopaul de maguas ate albofira datre otojo /

Hem que q̄i quematar cuius ou cuius ou enso que pague por
cad asua cabeca que asy matamis / o sy adegrada suu
anopcia arzila

Hem queremos mandamos que qualq̄i quedas demis soes
demito posse feguo no paldaatela / na montas da dita atela
stambem na lhabia demusa / o sy pola lhabia da lam
rosa a fundo o oporto damalga / a mountado fala po dem
olimquopquechos / o sy do ditopaul ate misa / o paul
de maguas / s. pra lhabia aama ate aamaria ondesta
oparduio antiquad curva / possem feguo pague dous
mil / o sy amprosos ate nos amare /

Otros sy queremos mandamos que qualq̄i que quicarmarma
diros demmonte emas / breditas demis / pague
por qual que couadestas que asy fizadous mil / o sy
presos ate nos amare /

Hem queremos que qualq̄i que posse feguo mas garnetas
das ditas libides ademto pague mil / o sy atanb^c preso
ate nos amare /

Hem q̄i hom que friracar com caes / foran / o leuar
lance / fracaualo ou apor pra ditas com fontaos / pa
gue duzentos / o pra adita lance / forao e caes /

Hem qualq̄i baguazo ou pastor que andar acuaualo nadita
contada / o trouua la mcapague duzentos / o pra adita
lance / o secandar a por pague cem /

Hem q̄i Larb^a de qual q̄i estado condican que seja que cacha
do fegudas ditas marcas ademto dada contada / forados ca
migos cabiduados com besta / dal mazen de qual q̄i manz^a
que seja / queremos que pague adita besta comto das ditas couas
que asy com laton uie / o acta pertence ren / alleu schoueu
bixtos cabiduados / nam duho al mazen / contanto que o sugar
em que couas / fraccado nom se acoutado dovelegos /

Hem queremos mandamos que medito paul daatela das
ditas matas dela / s. amounta deme / paga / das montas das
fontainhas ate o amario que esta dera de las / na lamorosa

como sediz o sumquio pequeno / samuuta do fabapo C Mopa
ubdem agnos ataa amountado / fiado cum amountado ^{tan}
ddes y por la arma amaria das abos cu amaria do pardy
ais que estadem manos G L qz que nodito paul damicin a
sus dita carta madiia pagne porcada quatuor ^{lvi} 16
C por paa de lo n outos quatuor ^{lvi} 16
C por canguade lensa y ^{lvi} 16
C por canguade rasca outos y ^{lvi} 16

Hem mandamos qd estamonta do fiado polo topo das fita
asy como modis pola comenda das y como bay del omguo sobr
os mourinhos aguas vertentes ataa am ^{ma} das docelegy
ro ondestan ab culmias e basubresgo C desy polo avegmi
ro abairo onde saac os medios que bay polo valle das
nairas dd esy aa foz do vale descmca cuada rati barada
lamorosa das y polo paul a fundo atemusa C demus ape
estes a fundo albufira dd esy aamonta do fiado /
qual qz somos querirar torgaa das ditas marquas aden
tropague porcada quatuor ^{lvi} 16 C Ma piso atenos su
maras /

C por canguade besia pagne C ^{lvi} 16
C por canguade besia pagne y ^{lvi} 16

Outros y mandamos que nro sja nengun tan ouvido que
pardo omes demarc abril d maio ente em adita contada
docelegos das b. Lademusa acaraz com caes nem fravun
an outra cosa nengunha que seja sob pena depagnar mee.
16 C padres caes C fran C sapo atento amar / por C
allemda destruian que faz em acuacan dos co regos / po
dem matar os caudos montes se que nse tempo ampe que
nos /

Outros y se grano u anos d C demus ai dicensdo que na
contada dos co regos que panos eis foy dada por as suas fe
tas d consas que pertenca ao dito conreso C que aleguis
egocntrauan na sua contada contra sua bondade / pidindo
nos pernix que a los desemos e prouisan / C por que
se su lequeamento nos paratu justo / d bemo s por cen C man
damos a donos auxilio moor oua G L qz que se cuadriguo tener
que cando algues persoas nadita contada semaluanado do
firar de dito conreso G lecos posan prender a pagne da
cadca a pena que go contada no pium legio d dito conreso /
maiis palcos caes C fran C maiis de esta sele comela se
arsado ou se C prouina em que ha zia C de bendido C

em coimbra p'mario as ditas penas / Mandamos que as Leves segumdo
o conteúdo em os privilégios do dito concrego /-

■ Mandamos q' quando o dito concrego der licença a alguma p'
para syremtar que se que asy ouvir Ladys p'mario o fizer
saber a onos mont' moor ou guardador das ditas matas /
fazendo o contrário / o forem achados que paguem a pena a
q'ny contuda /-

Outros sy queremos q' q' p'soa que contrata cada sua es-
tablo e ceditas coisas forem em parte onerado de q' se for
pronado q' loguo se ha preso o d'acada paguer adita pena.
Nomesendo paem d'ho sen, nos mandado /-

Hem mandamos que o dito guarda moor se ha creudo detido
o que aterquia disto disrupcione ramento dos Santos aban'regos
rele per sy possa prender, achando a algua p'soa no dito ma-
ficio /-

■ Mandamos que de todas as ditas p'mas onos mont' moor
aja ameetade segundo costume /-

Outrosy mandamos ao almoço desta nosa vila desfantaçao que
eleseja juiz das ditas penas dando a pelacam a grano pera
os vedorres denos se fazenda / aos quacs almoço desfuntam
mandamos que se lan, acto bem diligentes /-

■ Mandamos a todos los juizes, e judeicias denos ds frimos
raountas quacs q' que esto pertencer, que se polomon h'iz
moor ou guardadores e q' for fezido depender a alguna p'
que contraria a defesa forem achados vamanara q' dito ga-
querlos prendam ou mandem prender, com grande deli-
gencia. S' os p'na e paguar aquele ouia q'los aque estu-
asy compur forem negugentes paguen, q' se p'ra arada
piedade /-

■ Queremos a mandamos que se mont' moor el favor aal
q'ny p'soa p'ra sy adita contada, p'ra fazer o contrario
do q'ueda q'ny em diante temos defeso pague donbmece.
is p'ra arca da piedade se q' se for pronado /-

Q' estaluara mandamos aos juizes da dita vila da qual
outros que pertencer, q' loguo facam proincar na
praiade lai p'ra o deposito nenhui poda aleguar lndian-
cia. — Fato emstantaren a x' dia de maio / d'ho m'no
o fiz anno d'ho mil h'x'vij 27 /

Hem quen em suu se ja ouido demeter poras las ditas matas.

2 paniem nengui tempo que se ja saluo os das tabocas das
matas que os posam trazem o tempo em que sy ouuerlam
de s. outubro nouembro dezº d'mais naa. E achando
sy os ditos porcos sal no estes das tabocas das ditas matas
nodi o tempo que comontirio moor ou montirios os matem
das am para sy sem arima alguma /.

Hem se alguim porcos ou porcas mansos se ac egered das dy
tas matas onde estes, que nengua pesa os nam posa haver
com caaes Nem os matar sem licencia domontirio mpor d'ma
tando os outiram doos se japreço d'paguemil i6 por cada ca
eca dacada /.

Hem que se os ditos porcos Nam forem tiados dodia que em tra
rem naa ditas matas ou panos ata a trinta dias d'gy por
diant se jama bido por deltey / Os scotalgumma tari pagu
apena por cada eca como demontres /.

Hem que q̄ se posa foguo noctimo e comarcas de Santarém atra
e se mua saluaria. De naumento nos luguares coimbraos
pelos conegos se japreço d'paguemil i6 dacada /.

Hem que em q̄ que cazar na quimada do foguo ambe detres
dias se impasados da pustura do dito foguo se japreço e pa
gue quinhentos i6 dacada /.

Hem que nengui baqueiros nem pastores nem pacaricos na
traguam bestas nem lances sob pena das padere d'mais
se jama presos d'paguemucentos i6 dacada por cada guria
destas armas /.

Hem quanto aos fatos que pertençem a montaria. Nam seja
sy libelo naa p se jama que a parte em huizo nyue ou com
fise / O seneguar fique aprona a montirio moor d'ahna
rapel ou agraue quem quisdr. pciaos becadoreis da fazenda

Hem que os montirios quando em coimbra ou citare se jama
ciendos possuiramento das coisas que pertençem a d'
montaria. Desto se temda em toda a montaria /.

Diretado do contamento dos olinars da lamque
com toda atra deles asy como diz des apontedepan
cas asy como bay polo caminho belego ate adegra
grada e como bay ados vridos e desy a acabera
domos queiro docasal dedy e amontado vallela
lo aguira abaijo das casas como entstan

Una fibra dota. o desy polo bico fumdo atre o boda langua
o desy pola fibra a cima. da langui atra adita pone de pani
cas. E o que se nodito contamento o esfende gasto que se
segue / -

Hem qualq̄i que daquy em diante matar porco ou porca
baixos ou bacoras que porcada suá cabeca paguedous
milib o se jadegradado suidano porca arzila / -

Hem quem matar cerro ou curva. ou engopague p milib o
se jadegradado por onto anopera arzila / -

Hem quem q̄i que posir foguo ou armarmade q̄i ou cojura
monte por qual q̄i destas causas se creditas paguedous
milib / -

Hem quem se janengui tamousido que arme varab dal
capar nem capos se bpnad e paguar porcada huma va lacan
is. de esto atre em quo varas. o smais e gesum arsadas pa
gue porcadas milib das y otros p laundican das ditas
varas por que se caea quem atan nelas baixos monte / -

Hem qual gr homen de qual q̄i estido conduram que for al
hado das ditas mairas adentro nadituantada. for a dos
caminos cabidu aces combesta al mazen. De qual q̄i manz
que se fa. porca adita basta com to das causas que asy corla
tronxer. dar la pertenencia. silmo trazendo a obviotres
cabecudos onam com onho al guia al mazen. porque e trae
caso senom podra adita besta. nem abra o que asy atou xor
nen sua pena por demonstra. que atra p rasca de sem fada
mento onam pera a el / -

Ontosy qualq̄i que se contra cada q̄uia. das causas en
parte ou em todo de gesu prouado se jalogo p so Q dactadea
paguer adita pma. Onam seja por em solto sem mandado de el
trey / -

Hem que o guardador se sacudo de todo o que acerquadi lo
disir. perjuramento e Santos aban jecos e persy posse
prender a chando al guia pessa. nodito male fiao / -

Hem que o almoço dadita bila d' a langui se fa. Juiz das ditas
pmas dando a p reacan. e agrauo porcos bocados da fz
os quacs almoço e sruian sejam aslo bendigentes / -

Hem que de todas as ditas pmas o sumon l' mo raja adita
metade o guardador a onha dando duas partes a aquelle
ou a queles que desir bire o ma e lecio / -

Hem que todos los juizes o justicados baimo dous que quer.

aquesto pertenecer que se polo guardador efor le quendo que prem
dam alquas pesodas que contra sua defisa achados fore nra ma
nra queditosas que los osprendam ou mande prender con grande
diligencia sob pena de pagar aquello con a quellos que asy esto
puz - for mngrencia tres mil i6 para arca da piedad/-

Hem seleda - fano a alguna d'ouvensamiento per asy de
ditas contadas ou andar nelas per a fazao contrario sed defiso
emandado pagar dos mil i6 de pena para arca da piedad et
efor pronado/-

Hem que os Juzgados d'aditabla facam publicar na praca de seu
estalnara para los espousos en su nombre alleguar Ignu
ramia/-

Cte que se o dia de segun o contamento de mira
das guardadas da fedor d'anciro - N - se aponte de pe
ro ce que se atrae a esta trada que bay de avnbra para o pa
to ate santa maria da bimiria que se ha loguoa d'adita
ponta Qdhy asy como bay atraeuando acasal oba
dar pijs d'atones do baijo da obroux es Qdhy d'acabola
Jofia Galaguoadalimpa Qdhy amira. E aquja
nos atraemondigo Galaguoademira, dacontada d
oculos que ha acriguado dito Loguode mira ond cantiga
mento soy adtsir/-

Hem quen en suá pesoda de qual qzr stato condicam que se fijo
com a monte nem baegeste pesque nem carre em toda adita conta
ria posto que para lo alnara de delianca tengam por quam
os prestos sa por meno quados/-

Hem qual qzr homen datena quan p' monte pague Gngentos
i6 e se apuso cada vez que se epronar/-

Hem qzr quematar bendo ou benda cura ou cura ou qual qzr
outra bocan pague por cada mil i6 Gramos Qzmapres
degradado sun anop para arzila/-

Hem qual qzr outra pesoda de qual qzr stato condicam que se fijo
que se achado con este traeradas estradas publicas que
para abesta com todas las rutas que acelle pertenga Qzmai
pso/-

Hem que qual qzr homen aque for engado en su casa se peledeve
ado pague trezentos i6 senon de otra donde adme/-

Hem qzr qzr homen que agar alegar best demont em sua casa N
o for vngendo pague trezentos i6/-

Hem que qual qzr quematar en su com cada pague mil i6 por cada.

✓ sija preso o degradado hui anno para arzila.

Hem que non se acuerda do tamouido que mata truitas nem monte
algum pescado que se nadita a laguo a adamira asy como d'izqlo
froama ate passante os moingos da feruenda. qm̄ hio de
esta. /

Hem q̄ q̄ que acusado for que lancar alqua armadiega pera
matar pescado nadita contada pague quinsentos reis por cada
vez que for acusado o mais q̄ja preso o degradado por q̄uam anno
patalm̄. /

Hem que quando q̄ que escadita a laguoa attendar perantea
mataren negros quenos tendarios nom p̄ s̄ am matar nenh
qua truita / e matando a que ja aditapena. de b̄is e mais
o r̄piso o degradado /

Hem que dito su contrario mor posa prender os que vobdi
tas pernas em copas o qual os demandara presentes e
moro detentugal a questo comite que o souci o de sua
emissos factos da apelacão deles em que a obſcens bebedice
da fazenda. /

Hem da a poda ao dito contrario mor que posa prender q̄
p̄sab p̄o guardaadores nadita contada que a guarda os
quais s̄cam ciendos p̄stenjamento /

Hem q̄ q̄ q̄ nadita contada dos velhos forachado o caos
ouforan pague quinsentos reis por cada velho que hy matala
e traga a synone por q̄uam /

Hem que dito su contrario mor der L alegria p̄sas
para contraresta defesa fazer alegria das ditas consas por
recedefitas paguedous mil reis para achar amaranada / Una
camara. /

Coutamento das suas matas contadas o obid o daa
longuia asy dos porcos o becerros como das outras caras.
queter contadas. / V. amata beaga ho antual o
bebura fia faldicus abnanalegas e adelguada e ade-
bode do a tifos obal com fito do amcal dazedoira o
amata sca damata amocira e adelgadas manet tra
qualay e amonta longua. / Damata do firmigual o
arzeceda. Eozimbral / saiegade pemise e aa ber
guaria. Contrabmatas algunas q̄ persas p̄uegios.
Samountadas. /

Hem q̄ q̄ que matal porco ou porca ou larrivos pague por
cada aca beca de duemil reis q̄ja preso o degradado q̄m anno
para arzilea. /

Item se matala eti uo ouerua ouontra beracan pague por cada ca
bera mil 16 de jadegradado euid amio pera arzilea.

Item q̄l q̄ique armaz̄pos ou posir foguo ou ova monte usos
ditab matas onda heridor das pague por cada ha estatou
sas doublis mil 16.

Item quem quer que armaz̄ heridores nas ditas matas pague
mil 16 @ sejapiso.

Item quem cortar para d'elos pague ny 16

Item por caniguadense ny 16

Item por capada delensa ny 16

Item por caniguadense ny 16

Estos non emenda namata derzada nem em faldou por
que alys podem cortar madeira de consas em coima.

Item quem enqua b' mate ainc naa laguad do bidos se b' pna
de pagar por cada ha cada cent 16.

Item quenda t' b' cia da fernia asy como diz daa laguad ta
pela t' b' cia aama atromard aontrapartes ja contada ade
oculos atropontado zimbral.

Item qual q̄i quem clamatar oculos pague por cada ha cent
16 @ para os caes @ fran @ sejapiso ate suamordelbey.

Item qual q̄i question per castas almarias bradas contada
da aspa que os subcontrarios de guardadores as posam matar
sem coima saluante se fach dos vecinhos.

Item qual q̄i batel que passar castro a aspa pague 8 reis
@ para o batel.

Item qual q̄i que agasalgar castro demonte em sua casa gy
dopra b' alegristar pague ny 16.

Item que os moradores d' aspa nomeiem nem tensao porcos ne
nhum saluoso porco para accua deha por cada cia cent 16 que
os bacos possam cuar d' heriatre euid amio omairi n' av. @
fazendo o contrario q̄los matem sem pena alguma.

Item quem enqua cabras nomeire apasto en bal e em frito
nem na contada a aspa. se b' pna de pagar por cada ca - L. 16.

Item que nomeie janenqua tam onrado que no zimbral datugia
e lega de peniche cortelenga nem sua nem trica casca nem ponha
foguo se b' ab pemab em rima contenda.

Item que q̄l q̄i quem clamatar oculo pague cent por cada
ha @ para os caes @ fran ou vusa co que comatar @ sejapiso.

Item quem nadita lega de peniche nomeire enqua guado asny

baquim como o vceguim e asy estas al margias sob pena de paguar
por cada quimia cabata L. 16

Hem q̄l q̄i quena alaguoa da tonguiamata rinc̄ pague por
cada quimia cen. 16/-.

Hem que semen barguo detridados algumis alnaraes a alle
quab̄ pesoas para vegeren nas ditas matas madr̄ que
estes baão querer o guardador que es casin el luguarel.
a ala devitar non o fazendo asy pague apemia emma.
declarada. asi como scribi hucē alnaraes/-.

Hem que nom se ha nengun tamousado de qual q̄r estudo eo
dicam q̄seja que nab̄ ditas matas a contadas ente con
esta. demitando para a ditta cesta. oto das coisas que
a la patencia de sha preso non solo ate morir delley sal
bam k̄imido polos caminos a estradas calidadas/-.

Hem qual q̄r peso aqua contada ha de stass oblidatavera
sas for em parte ou em todo deles for prouado quo loguo se ja.
preso oda cada pa pagua da ditta pena. nos endo por oito sen. sa
mam dado/-.

Hem que os ditos scibmontarios o guardadores sejam enciu
dos dito o que arriba. disto dixeren per juramento dos o
bam legos de es p̄as y posam prender achando allegria
pesa. no dito maleficio q̄s sem trigued a as justicas ab
quacobs nam solten sen mandado delley/-.

Hem que o almox̄adita bila se ha em diligente en sul guar
as ditas penas dando apelacion e a grauo per a obbar
adore da fazda oq̄ la almox̄a sp̄ua no se jadet o b̄ diligēhs/-.

Hem que os dulos juizes e subditos desse b̄rimos e doutros
que aq̄ este por citemer. sendolete q̄lido ploditomo
k̄iromoõz o guardadores que prendam algum pesoas.
que ellos prendan em grande diligencia sob pena de pagua
ren. tres mil p̄as para a piedade. sendo accion zugentes/-.

Hem que os ditos montarios ou guardadores de citemauor ou
consentimento a algumas persoas para q̄r aas ditas conta
das amdar abalgar traz que pagem dos mil 16 de pena p̄ a
arca da piedade/-.

Hem que se alnara se ha publicado nadita bila de dulos
da tonguiam. por des por no aleguari Ignacia/-.

Hem que q̄l moçia que oracmtores deu capugno da coutaria.
jodito zimbral e legado por q̄s. non ha se mais do dito
careguo por quanto suauiss delley q̄de se ha tornada a
montaria do bido o guardadora. polos montarios segundo se ha
prefez/-.

Hem que pere godingo scialmo ^o legelul que todas las pemas
que polo dito monteiro mor ou monturos pequenos periant.
el demandaren, dodo dito zimbral @ lega. Q os asan. & y por q
gadore @ nam o dito gil moraria. @ comelos facatodo o que
asen servicio comprix dnan. quanto al gun. /-

Hem que osci monteiro morz dadi a comarca. priugias ob
tudo enqnsa que te dito qno se fassundo.

Forma jcial daman ^a de lansolas que
el Rey dethimia d'apor bem davntas aspedez es
nagles lugares em que possud esnfadamento d'sr
ronuer por bem d'asturias, matr das y mesmo ec
bris d'ocelos. /-

Hem qual qñ que mata peridis onde las asy p'ro dito s'r
faem contadas em qual qnta man ^a que mata / se la p'so
d'por cada qñua peridis que se f'acionado que mata se
pague cemib d'acadea. se la u'comabat ou podenguose al posa
matar. /

Hem qñ que nab ditas contadas en car combede d'candio
dege se f'acionado pague mil 6 de pena d'acadea. @ man
seja solto sem mandado espacial del Rey @ mai pague cem
p'acada qñua peridis que asy matar. /

Hem sacar com boy pague qñ 6 d'acadea o mai n'am se ja
solto sem espacial mandado dodo hños @ mai cem 6 por
cada qñua peridis @ asy matar. /

Hem qual qñ que sacar com peridis de gaiola pague 6.6 dia
dia o mai n'am se ja solto sem mandado espacial del Rey
xpera ap'odiz com que asy sacar. @ mai cemib p'acada qñua
peridis que asy matar. /

Hem quen sacar con jchos pague isome smo qñ centos nel
d'acadea o n'am se ja solto sem mandado espacial del Rey
mai bermeis por cada qñua peridis que asy matar. /

Hem qñ que sacar com qñ centos 6 d'acadea / se armar ne lebede
contadas pague 6.6 y smo mod d'acadea. o n'am se ja solto sem man
dato espacial del Rey /

Hem qñ que sacar pedra ou barra ou te la ou laco pa
gue p'acada qñua armadiega. de estas cem 6 d'acadea o mai
cento por cada qñua peridis que matar. /

Hem quato qñ armadiegas estas que faren achadas em alle

guasca Nas quiescas dentro da contada. ou foras delas pronando
se quiescas dal guis moradores em adita contada. paguia pna
asy como stes - fose pronado que as las caicasen. das y mismo
os lapieds atamig del Rey /.

Hem qual q̄i queremar ou star uno ou o vos de perdidiz no
tempo em que elas podē poradas hñ paguen enis facienda.

Y ten onde q̄i que ab libres facem contadas que nenhū as
nampõa matar nem matalos com galgos / o qual q̄i
que bcontrario fez a perca abesta ou armadias q̄i em que
ab matar dmub pague enis poradas hñ libres /.

E porada armadias adeorda ou ont a mīceante p̄ tra ma
tar elas que es - frachada armada ou em casa de se
for p̄ ionado pague poradas hñ emib /.

Gmsimia e māis em particular desfo
sto que se segue a etiqua das perdizes /.

G. V. qual q̄i quererar combista para abesta. o porada
ou perdidiz quematar pague enis /.

Gmais o p̄mario trademariaz ate santo san. allegiando
car con. elas nem delas nem abet. o qual q̄i quer
trairo. fez a perca. abet elas em que carar o pora
da hñ caao duzentos / o mais enis poradas hñ perdidiz
quematar /.

Hem quena flicaria demisla. do porto pera cima. quemquer
quematar truita pague em ib ate amquo truitas o sy
pera amapa paguem lib /.

Hem q̄l q̄i quer lanciar bededemisloada. porada fe de page b̄ib
Hem quin lanciar cona o unhas porada ou na paga yib
Hem quer o lancer anzolo demisloada porada anzolo page
cincoenta ib ate amq̄o o sy pera amapa pague b̄ib ib /.

Hem no paul domagues quem tomar ninho. ou o vos emartine
te o undouta abe quisitar o falcan. porada o bo pague l
no ataa amquo o vos o sy perdiante b̄ib portudos /.

Hem quem tomar martinete nodito paul porcadamartinete
pague l - ib ate amquo o sy pera abante b̄ib o co te
asy isto em ondas quase q̄i abes quiescas. poracarar o
afalecam /.

ff Orma per que schão defazcros aluarcos
dos editos quando elrey faz mazg dametad eos
Bcs dqual qm culpado em pna Capita Els.

Nos elrey fazemos saber aquantos estra l*u*bri que
anos distan, que quid **f**oão morador em tal lugua e
matara ora quid **fe** / **m** del pel qual elrey faz qm se
como nos distan, peribem enos ordenacaç **f**ata ddicta e
caso nom se vindo o sô credito luarar dmostrar pa scimicapa
dadicamorte ad tempo dos edatos que egeso direlos sciampostos
tods scus bcs mourys o de traz pertenecen, anos Eos po-
demos dar, por cmanos p*z* quenan, secondo asy o sô credito
luarar dadicamorte ad ditotempo dos editos, **A**fazemos
mazg dametad de todos sus bcs a foão por que aouta
metade queremos **G**figue p*z* da dela fazemos que
nos suare **A**lor, do dito foão traçamigo de querer o
nosas substicas que egeden, as cartas Q*de* passos que so
busto para se faire os ditos editos haadelpasur, **C**on
asy de ponosa part de querer, **S**olicitar no ten popnos
ordenado segundo ordenacao, peratanto que for suenqad o
pasmentica, do homura nos per estptura, p*z* egeman,
darinos da carta em forma dadi suametad e nos pag
de lona sa chancery o qual foão aquora asy dametad e.
deseditos bcs fazemos mazg sera abisado queda fith
ra de stralnara, ataa doubrmese armas e comuys de so
licitar o querer **I**s y pordamte comunara o pro
seguira, ataa del es abasentencia final por que nad o cumpr
do e casy o grande pa contraman **L**, nos faceng
de letmar aquen, nos prouger, onos mandaremos pera
nos faradar como nos amare for, **f**uod

Las libadades afiamquez ab querelrey
daa aos armarios que bie morara establimos
ra quaibz frontes que a collection xal armas.

Dom n*o* p*z* agraca de ds t*re* deportugal eL de quanto s
estano sa carta virem fazemos saber que considerando nos,
como sam necessarias todas armas em que os s*re* hanos asy de
fensiuncys como o fensiuncis o pordarmos favor de ley
Q*de* dade a aqueles que abitacione de foras astros nosos h*an*
anos p*z* queda fithra de stano sa carta, midante ataa
dezanos todos aqueles que a stres nosos t*re*inos troueren,
as ditas armas asy estrangeiros como nos s*re* naturess asy,

permair como pertença. Nem pa*gue* m^a de las d^az nem portas en.
de quando ab tio no^m xien, nem fia quando as vendre, n^m
outro d^az ^{to} aleguiun, /-

Jem seguramos ficalmente peresta p^o son^t aquac^o q^r
que asy as ditas armas defraiuueren, - s. que nelas non
nas estabem que vieren, on namos se viue permair senam.
faca fcp^saria nem^c arguo porcaso aleguiu quiesca, o total
que secundnamo vieren, o ditonam^c traga tantab armas que
valgan ametade detoda aontra capugna o mercadaria. Godi
tonam^c trouuer, / Etazendo asy os ditos vranos armas
se ram seguras as ditas armas dos ditos vranos o Jemtdeles
das aontra macadarias que nelas vieren, /-

Jen, G^o q^r que asy as ditas fⁱno trouuer armas de to
dolencio das nele bender, escrivendo as quando entar com
vleas o tambem onde as bender. o fazendo certo po^t er cada um
dos ditos o fia^c as das ditas armas que asy metu o bendo
rod^c que nelas fez que a quelcmisimo d^c pos^t har em p^o
guado em quaes q^r mercadorias esto fⁱno s^b breue vran,
tensamos em espiral frito alegui trauto ou a bendamento
posto que per G^o quer ou tra manz e se mandefias por
denaciam ou mandado espiral nos^b, vramendo guado vran,
caualos non armas nem p^o permair porque per tenao po
deram tirar o das mercadarias que os fact asy tirare, pagua
raao a nos nos^b tos vuscantes quisarem tirar o d^c
que nas ditas armas fezien, em quaes q^r moed as domo ou
prata, oposam, fazer o paisatos que asy as ditas armas
trouuer o quisieren, tirar destos fⁱanos alleguias das ditas mer
cadarias on ouro ou prata, trazcian, as ditas certidous da
entrad^a. Venda das ditas armas, acada q^r uindos esquinias
denosa fazenda, o qual lega fara per claus aluara, vlo^b do vam
do ditio empreguo ou ouro ou dr^c segundo queles quisieren
tirar o fompera as ditas certidous, o poca leguo nodito
aluara, queles vaaos coles sequerer os o fia^c as das casas
de porto o lugar per onde ouvierem desay, do fⁱamo o ego
mostriao as ditas mercadarias demtigen odito a luanra,
o que e esses ditos o fia^c as fomperas os n^mal o fia^c as
suamaas e les ditos o fia^c as o total aluara nos^b senan,
pague e hanc^tia algua questia, /-

Hem que quaes q^r naturas esto fⁱnos que as eos honne
rem armas legos nam po^t nol as safrita, pensorant, expon
cam pordiuia queduan nem sua que cont^t elas dada se la, /-

I
Item que quares q̄r armarios que acs̄tes h̄anos quisier v̄r
morar o b̄sardes suo fias̄ sejam liberdados de pagnarem,
empedidos nos nem em prestimos nem em montos alegas
camiguos de comelgo o hiso mesme e ponsentadaria. Q̄do
todos outros em camiguos / Eos ditos fias̄ binrās
anos te querer sua punições e q̄si mandados per
nos / fata et

II das liberdades o fiamq̄z as querida.
offey daaos quedaguy em certo tempo
fazem naaos em sete — veimnos.

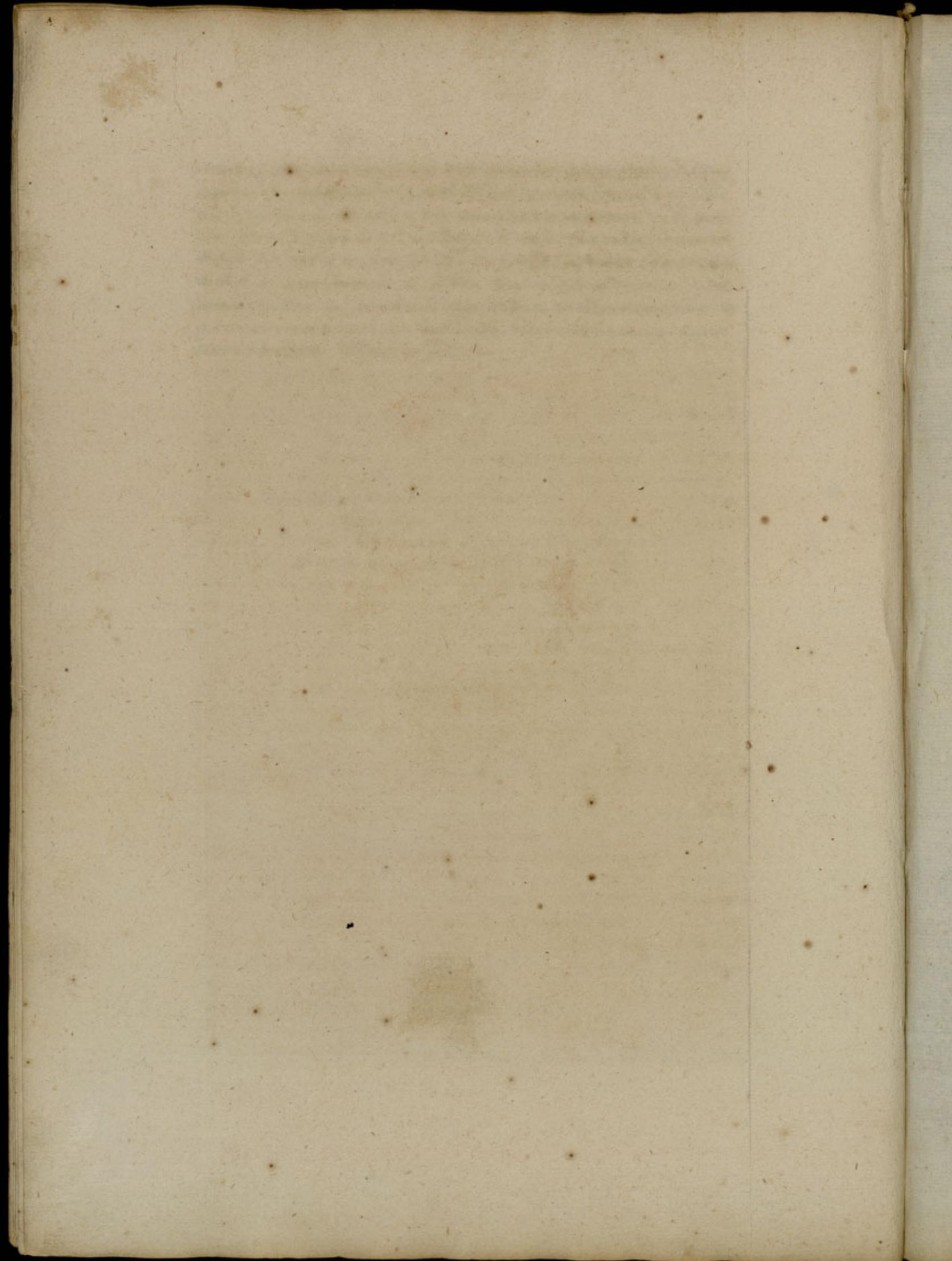
III. Dom a' p̄igracadeis et A quantos rotano sa carta.
vycen, fazemos sabaque consirandonos quanto q̄ se p̄mico
noso o hompadenosos temos O prolo munu de todos no
so naturais aber en, etemuitas rraaos postoque atra
ora — fuso, peinos ontorguadas aleguas gracas Q̄dix
Dades aos que as faziam dnoos / Dnoos P̄ q̄dagu
adczamios escaracentarmos mais e leas poras jemtes
q̄ maior fçan, tecen bontade eas en nosos fcanos fazer.
E por em consirando acciuadelo / Mandamos que qua e q̄
noso natural queao presente faznaao ou daguey emdiante
ata adczamios q̄ pdos acabados fece que schadern, tonces
sob opumero tegado o dy p̄racima / a jatamias coro as
quantas toneladas levar de baixo do opumero tegado q̄
dantes crordenado opaçalamança paguados, E m
acecentamos ora que onde porcada te cirecada aby am
huácoras a jandaq̄y emdiante q̄ huácoras a fazam de
Op̄o ib porcada coroa. Item que remos em mandamos que
tudos (ag) los que ora fazem e fizerem daguey emdiante
nouamente as ditas naaos rram page diza nem portalen
de nengus tanoados madras lances apareegos fiela
uiado uem por Lauraz / Eru tecina estopa ferro prega
dura. q̄l q̄pano p̄cabelas ancoras combardas po euora
maestos brigas lances darmas gorguezes e quacs quer.
outras coulas que scham necessarias pera fazimento
das ditas naaos ora as mandebys e fiaendos rostros
nos orad e demitoddes postoque de q̄uid denos os temos
benha para onho / E maysy postoque benhan, das legas de
nosso enio / Esto conurando elas as ditas naaos q̄dya
que esetaas a pareegos contras coulas pera seu fazij

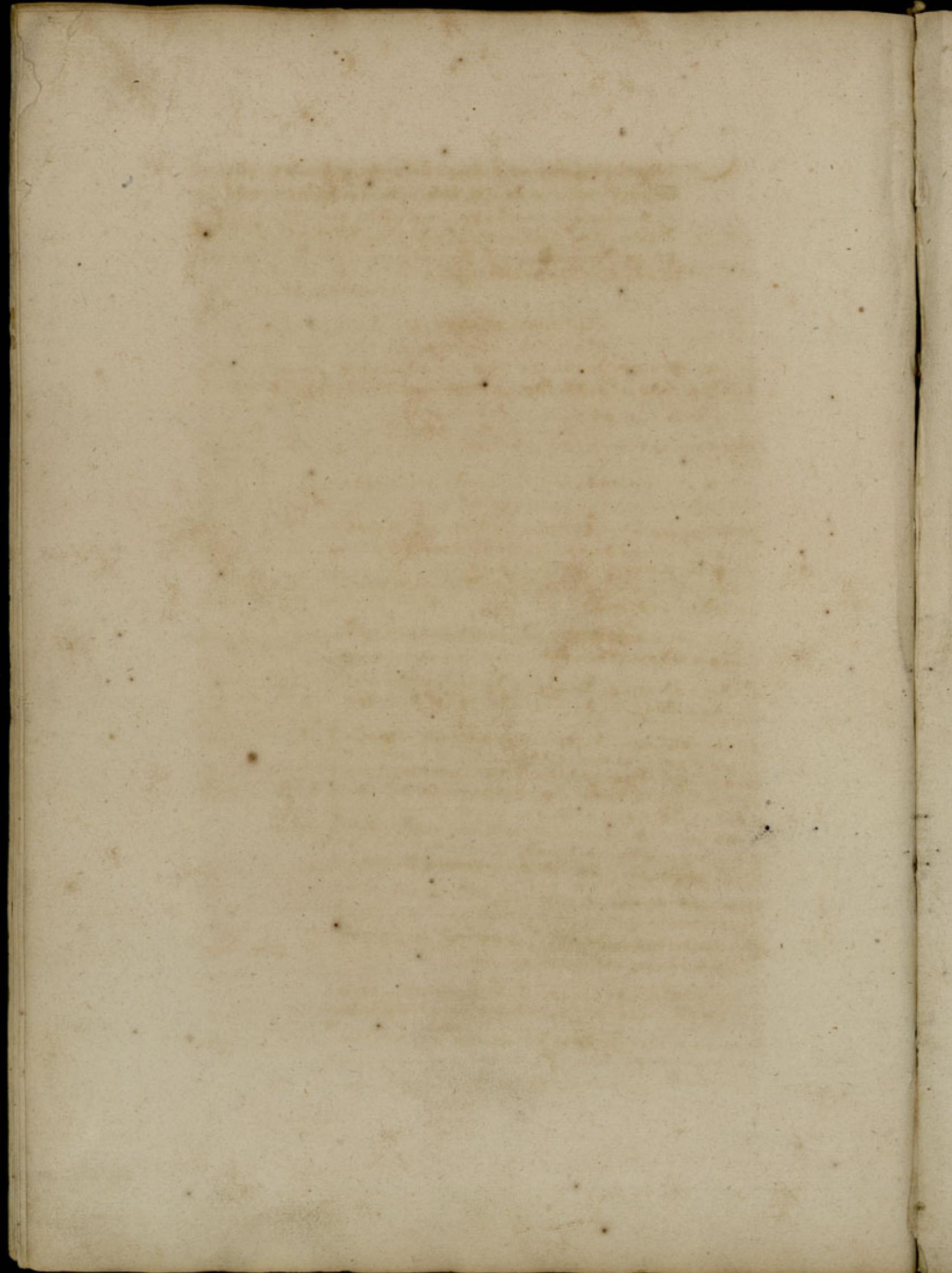
mento vieren. Oltre hui anno / Viam as comitando oles defazer.
 ato odito anno que pague adiz de todo. Item eges qui tam
 toda diza dportasen que os quicasy nouamente fizere as
 ditas naaos nest tempo en nosos frumos e horios en
 quacs q̄ portos quicabs fazece post o que nam selam bezingos
 dos Luguars ondeas forem fazer. por que nos p̄z o
 fazimento das ditas naaos dda facada elas quando abafy
 nouamente facaren dondeas asy fizeren / Viam pagem
 diza nem portase. Item por q̄ podera a contrer quicosa que
 asy fzaem as ditas naaos viam pod etia abaa legius paa
 os elpinho que ege pa aelas viam nascarios paa saidong
 dos ditos pinhais eos nomquierer vender / ou pedire
 tam grande prezo que viam se fazen / Em tal casu
 bengao ou em uiuen anos os quicabs ditas naaos fizere o q̄
 escopriu eremos em como alian o e ditos pinhais pollo e
 baeren / Item que nos viam pague daquy em dia mte
 os amuenta iō por quimtal de fu quicata a ora nos pagaua
 nassisado ab a do peso posto que os donos das naaos v̄yao
 comprar fora da cada delio paguanas a nos do.

de lo. L - iō por quimtal esto eges entragamos
 ou traguamos do quicasy Laurien, quando nouamente fe
 zaren as ditas naaos Item por q̄ empacsta presente descontam
 rabemos por descontadas - todas nos ab matas das q̄
 as das viandas o primape o Item o quacs q̄ ontias
 peso as asy celestiaisticas como scriularos dabenmos por des
 contadas posto que tensam do aco nem priuilegios pa
 as nam podarem cortar / queremos demandamos que todas
 as mas de p̄a Liacan que ouueren mestre pera fa
 zimento das ditas naaos / a posam linimenti cortar
 tirar daver das ditas matas sem pagar por cada dalgum
 semembargo allegui que ege s̄bie elo seja posto nem faze
 Item que eges dem carauilas e garcas e batas que nre
 viu as selan pera capricho das ditas maderias davaodos
 eliam / E pera qual q̄ dutra usua av fazimento de las
 compdoura asy o comtanta diligencia como se fossem dadas
 pera o s̄nos proprio sumo paguando eges eles seus
 factos segundo meracren /

Item que todos carpentiros fragueros calafates senado
 res feraros tornaeros camegadores que eges nascarios
 fren pera fazimento das ditas naaos / E ges se jandados
 doss transidos que davaão em elas viu posto que em oute
 obras Laurien quedanrios viam selan / o desque fore postos

Nasditas o Bras Nam sejam maistirados de las atadas scien-
as cabadas paguando e os elesses Iorates segundo en Nc
melegantes o Bras adsetempo obontos paguaren. E po-
rem Nam damos los Verdores de nosa fazenda dcomta-
dores dalmos pacifis. E Juizes Justicias Contos
quais q̄ quersto oumēre e ber dquerstanoſa carta for-
mo strada que cumprā dguarden d facam comprar d
guardar como en elia ha comtudo / scomtuo embarguo que
acelopongas. Dada en





2 deua ora o lheys noso Simor despmecio dia domes de Jamz
da preséntie era do i 4 168 a beremdele en cada suu
megas pessaas em este bol contiudas que aviam facan
depan, o no ocarne o pescado sciendelopaginas dde
pa a ordenada daca sa dosnri príncipe scufu peresta
guisagme srao dianc sigilu /-

Primeramente (se oponerá a m-

Hem aos mocos da camara o portuero do contos por meba da sua
sua porto de seu ordenado quatrocentos sessenta e seis reis

Estaberam os quæcucere **G**estas,

Et quia nam teneri a beatis,

Hem aos moços da capela acada sūporto do uj P
ſcuordenados.

Hemaoe moros estribaria Domonti tripes
taios bosterios dacamara de personas dari
mapia confitirio circulo ab brasciro que } 166
tema reguo estazao seguo acidaq u por mas
por todo o sacerdado.

*Hem aos mocos da fazenda d'los pormesada
E mandado o sacerdote ordenado.*

Ordens oditos noz daquy emdiant nom serem
mas que donz Guia fazenda dont dga contos

Hem aos homens da copa d' amaria voga
zia, d' aposse porto d' aozinga, d' alimtiro }
ra o que m' a mangou de guarda raca ncaria } 6
druce de cote a camara d' a capatrio d' hum
homem d' critario d' a valfaiate d' aletario } 16
ra os homens da camara caste e sang acada hum
formos portodos cuordenado d' tambem, smo co do
barbaro por fazer os cabulos aos moços da camara

Hem aos cozinheiros mores porsua facan, dica
da pfeira sen, acada sñ pormes

Eaemdesto gamdauer. suas moradias segundo
as sempiconueram que se por mes. — B1 16

Eas emitidos nos Linros & las omisiones en
sus vestimentas en fin doano p tiradas p cantas.

Hemavasador. Demoradia stenca, par mes qua
trocentos e vintadous i^o ————— uxxy

Acemde ho egescrade sem Barguadas sua vestiaria. . scumdo aten, or

denada e quando o dito sforzandar caminho e na vestida e gel
em aleba a pagina acustado dito sforz.

Hem os cozinharios e pçanenos portos arada — uj L 16
sun, por sua facan demoradia d'item —
Ealem desto aberam scis vestidos ordenados tirados e porci
tas segundo ordenanca.

Hem ao galinsaro e valadaria vestida
ra acada said portos porto de sun ordenado — uj L 16

Hem ao barbaco por sua facan, e cuada vesti
do portos.

Delemede sto sua moradia ordenada que cantas a
via ascenida no liuro das moradias que san. — uj L 16
portos.

Hem ao feador por a facan do homos que ego
se ordenada aber sua vestaria de lo dodi — uj L 16
lo homen, e calçado acada onrada sun, mres.)

Delemede sto abera portos demoradia y L By 16 segundo sempre
ouuc asento no liuro dela.

Hem aa Regua fara e lauandaria que getoda sun
que serue an bolos o fios abera portos por su — By 16
as — facas quodram ordenadas abazam de tricentes dancentas is porcada facan,
Delemede sto abera sua vestaria que ego se ordenada por carta
que leges crada a em fimo anno.

Hem mais abera pergamia mancha que ego se ordenada pa
sun an bolos o fios portos porto de sun ordenado y L 16

Glafey.

ffav sali abos meu mordomo contadores de minga casa da ont
qual qm meu fidalgo que estopeitner, que auordenio da scien
paganab per esta ordenanca. as posas ab aquy mestre de l' amte
idas da quello quedemian abian, por sua facan, e bestir Q.
ca ecado. Por embos mando que besaes adita ordenanca, spa
ela os mandai paguar. Nom fazendo em esto ontra mudanca
algua sen meu espacial mandado por qas y geminga meia e
por bozo da bisamento voconotifiquo a sy fijo em levo goaaxo
defensorio estenam baaz o — fez ano de mille my Lxxvij.

Cítulo datiminaçam que obtey fiz sobr' nom haber.
proncadorda — fazenda no tñm o do algnauio.

Los xijidomes de marco naçade del ix anno demil myloxy
foy determinado per min com arlide e constego d'opiniap e.
meus & heretodos amado e prezado filio que no tñm o do algnaz
ue no asamais faver. e fizo e baceror nem prouedor da f3
dodito tñm o esto per falamento e tuy valente que o vrage
tem a outeo fia al sôbperior sôbto contadord o ditoy tñy
no senamobcadoris da f3 da quicanda na coru segundo
os sumdos outos contadornas das comarcas e srs brimos.
esto polocu asy sentir dasy oditomu filio pormissuiv
res e portantu fiz estad etuminaçam que me p3 d'qro
e mando que segurde segundo encla e avertido satana
ditaçade sus dito diames o rta. per min anpique de sy
guirero espnamda — fazenda que ansteleiro istpuy
per cumandado/-

Detuminaçam que el tñy fiz acuquados fidal
gues e cana l9 descur d'equale qz serte queslam/ jo hain
deportab dos cur conselho e s'mordomo vos faiu abr quodito
ono vob manda. que q'uelos que no estauo en cana lgnada
rarende e debolas pesas vos oncaualgues de cana e los e
vos armes e vos daa por a clo despac o ate periodo omes de
mayo que vuria e qual q'uique passado oditoku po despac
non huer canalo darmas desciapesa como dito he se jace
to quem os sia apontado nen aberian en sua moradia posto
que a sua spõnhantosua - d. Detumina des odito templo
endiant nondai moradia no d. nengui s'cianenhu mora
dor senamapesa que tengas o baobamas e boos canalo e seja
p'ra o s'cianu na grecia. e alanca namao p'salgu moradores
se b'fiau descanualguados oudearmados por sie despoja
de ensem nuncib'nsa no b'fiau de sua. S. o s' pronera
come fortaz e por boso a bisamente de todos memandou
volonotificase a sy desuaparte — fato em lxxv boas als de
remarco. E mis Lxoduyo

A todos los moradores dasa la d'ltt y poso onos asy fida eegiu e
cum caua l9 descur d'equale qz serte queslam/ jo hain
deportab dos cur conselho e s'mordomo vos faiu abr quodito
ono vob manda. que q'uelos que no estauo en cana lgnada
rarende e debolas pesas vos oncaualgues de cana e los e
vos armes e vos daa por a clo despac o ate periodo omes de
mayo que vuria e qual q'uique passado oditoku po despac
non huer canalo darmas desciapesa como dito he se jace
to quem os sia apontado nen aberian en sua moradia posto
que a sua spõnhantosua - d. Detumina des odito templo
endiant nondai moradia no d. nengui s'cianenhu mora
dor senamapesa que tengas o baobamas e boos canalo e seja
p'ra o s'cianu na grecia. e alanca namao p'salgu moradores
se b'fiau descanualguados oudearmados por sie despoja
de ensem nuncib'nsa no b'fiau de sua. S. o s' pronera
come fortaz e por boso a bisamente de todos memandou
volonotificase a sy desuaparte — fato em lxxv boas als de
remarco. E mis Lxoduyo

Ordenacan acerqua. dos que se partem
doce capitales en qualquier entrada.
o una al guada que mora por ellos.

Eltrey nos dños como se do suyo sciego determinou peca-
da que endriante poros grandes inconvenientes que se disto
seguen que todo e omni e igual q̄n calidat o condicin que
sea que se parti en capitanz com que sea en qua e q̄n
entrada o una al guada. o se parti de omni e sensu a lca
comunsa furtada ou en qualquier otra man e que se atra
odito capitán e jente contra que vole for se remitiado en mol-
guar aquella ordenado de omni dños a gente tornar y que
moura por ello agl determinacion. o ordenacan mandá que
se punique e guarda das en nos Linos das oñdas suas
ordenacres. fuau o fiz en bora. a dñs dñ de nobre-
rio de my tñp bñj dñ.

Esto y prouy cada. esta ordenacan en ebora p lo dñs
de rogo da fonseca. que en sacan q̄n de rogo p se dada ante o
mandada a pruincia en lo aodontojo santiocina e p
esta marqua dantelo aodiana. perdrogo valencia.

O y si lo das taxas que se fizieren e viama.

Nos elrey fazemos sabi aq̄ que esto viem que queriendo nos
prouer o remediar agrand e debahade o desol lucan que se pa-
se fia e asy omo capatirios señadores dñtos se meigan
les faz p alxensta rito omo emontes Ligares dñstacoma gna.
antehlo aodiana acerquados pries das causas que se veden
pries omo tra grande dñs mardes o nos e o padadopono
mandamos aot o finas libura que se resenta ipanaca
mara acerqua dñcidas causas o volacmiasen o que a Ny
fazeran na forma dñman que se segue quando se enclato
dos o dñtoso finas dñbida en formacan e todo o que a este
caso pertenezca.

Esta scataixa que se rapo no calcado o contrabuysa en esta
ciudad de Deuora. pa mandado del reynoso dñs que nolo persua
carta mandou. pa nicolor ares e spuamda sua camara que
por acatar atodo presente emiou o se fiz nestamari.

Hempçiamamente se Lanu conta en sua dñzia de pries cor-
tadas demachos e fencas asy das que vende via como dñpia
atraz am desfrentes iñ aduzia post que se ase aquy valer.

as absentos quesac asy apel a cincuenta e vinte e tres preitos o sum
terro de quindictos / dema dendo mais se breca da agua de um paralelo
outintura doze e seis monta em ela satentaria / — Lxxvi

E por quanto al guas das pelas sao grandes doutras peques
nas sao tachon que poderia aber em duas pelas novas pares d'ope
ngas das que sequem a respecto d'opra de cinto e quarenta
e duas pelas cada qmpensa a — xli

E ena dendo mais se brecos ditos cento e quarenta que valen as
duas pelas d'espessas que se fazem nos capatos que se devada
pelas fazem - si denoues das adezib possa la segundo atuado alg
se faz no anno de Lxxviii em las vnoenta e unoes d'elinsol
nos novas pares todos - si asunha tal porcadapar e do oburro
alvezam de treze porcadapar vintre e sete e da mistic de maaq
e ganso e doceitar onhos e tres dopar que samontos vintre e sete
e das que sequem montan estas duas pelas — ylxxvii

E se partidos estes noventa e seis pares de novas pares de capa
los dividouan asy preitos como de quacq' onhas cores bem e
para a linta e doze e seis e auia d'araia pormais favos dos
capatos se dar a — xxxvii

E dos capatos brancos do dito cordouan com boa vella e
voira . A — xxxviii
abendo respeito alegriacima da calada deslo porquem
tecnom se fazem ondas de pesa nem tem onha traba ego valuo
de os fazer deslo sentenda doito pontos para cima /

Item doito pontos para baixo ate cinco do dito cordouan - V. dos
preitos e dores . A — xxviii
abendo respeito aquarta parte menos que se lestaia dos ditos
xxxiv porquese daa opa dos ditos capatos doito para cima /

Item de cinquenta fundo segundo agrandza — xxix
duscmuylo partiu aquen os comparsa bastao vidor dos capa
tos o que se mesmo fada o capa — se simili agranados .

Item se a cordoumais se avencia dar opa de borzignis preitos e
de quacq' que ontras cores dividouan — Lxxxi
abendo respeito a que se esta a opa de cortida que se anventia
e vinte e doze e de intura que samstenta e adezib que se edam
por o ficio ganso e cabedal em que asy monta o ditos solentia
e deslo sentenda dos ditos oito pontos percratima /

Item se daran as cermegas do dito cordouan por — xxvii m
abendo respeito asy par dempensas de cordouan que se contam
a xxviii m° das q's q's edam aduero e a onhos tres que se
dam admisstion de maaos ganso e cabedal e asun de linho ee
que se fazem os ditos xxvii m° porquese fazem etal como que

nom sac tamare vno setaixado nom es odam nada poras soler
tas que balen mity ponquo das fazem tan bem c pedans qnenó
egos custanada.

Hem scavido mais scava de dar por borzeguis dito pontos
para baixo ate cinquu pôntos abendo trespito a quarta par
te que se trafigo adclarado capatos

Lx 16

E da miquo pontos para baixo diminuindo segundo agrandeza
dos borzeguis para se trespito

Borzeguis blancos dos ditos ditos pontos peracima dodito cor
doram se daran a

Lx vii 16

Acundo trespito a que asy esta vrtido redando ege desficio

e gango d'abril

Lxvii 16

E dos ditos ditos para baixo ate amquio lessontando aquarta
parte que sandezas eti se paguara

Lj 16

Hem boinas demoegres deuento em alto davordonan, preto oude
cores das sechaa a

Lxxvij 16

por que se fazem dopor ouro que se acsa. nome euam seca.

2 senom famoegei o formocade x 6 anos perabaios: Lxxij 16

Esto por que nom san, os pontos peraclos certos/-

Hem d'capatos demoegres davordonan, qual q' que se atraia
dolio ego d'altura umboa s'la. obvia se pagara d'opar

Lxviii 16

abendo trespito que ha acm ha pele do q' pares, da arbyra.

decima. esto pera qual q' mo eger.

Docalcado do carneiro /

Hem scavido mais que se leua se d'opar d'capatos d'carneiro asy
preto como d'eq'ha l'q' contraco.

Lxxij 16

abendo trespito a abalada pelo que e'ctuntai em pelo das

d'pelas que sam quinze d'acritimento d'acunamento outim

tura x 16 os d'las x 16 d'acostiches, d'ao curro outis

tos d'gum d'linhol que sam sete. 2 ro queito domonta. Lxviij 16

e quaro se finta d'quato que adita pelo val trespertos per
am quo pares d'capatos que se trafiga que ha em adita pelo q' gasta

que val d'opar d'capatos os ditos xxvij m° d'isto y mto

pontos peracima.

E sac opar d'empengas d'adita pelo que sam 6. en la x 16 y 16
por o qual p'iu se dara na mao/-

E d'capato e dito pontos pera baixo ate amquio - Lxvij 16

E de q' para baixo para trespito a quarta

E de borzeguis dito pontos peracima em q' ai xado com sua
s'la, r'vra, r'su de brum

Lx 16

abendo respo a oortimento que sam vobis, 2 xy dengraixam, 2 dez de solas @ ahiñ pardempensas que so bejanda ditapelt que vale dozeis /

Hen. Borzeguis Granos desola de palmiega. doy lo pontos pe
racima da ram por. ——————— l G 16

Hen. da ram opa de capatos brancos efflorados & frappados
de pedra pomos por. ——————— xxvij

Hen. capatos brancos desfol com sola dorada en sem uyra da
ram por. ——————— xx y 16

yten os borzeguis emgraiados desce pontos ate cinquos co
solas uira por. ——————— ff 16

Hen. Iaran opa de Borzeguis decanario emgraiados consola
uira pera qual qimolger com sudebrui. ——————— xxxb 16

Hem leuaran pordet y targunas cabecas decanir emgray
dado com sua sola uira prahomen. ——————— xxvij, 2m

yten leuaran porcaberas qimolgeres consua se ea uira
outros. ——————— xxvij, 3m

yten leuaran de hofios sem talos Lancados pera homen, &
moleger. ——————— xx 16

yten da ram opa de capatos per am uca. dcby p atre b. por. ——————— xvbj 16

yten das chan opa de ceruegas barnizadas por. ——————— xix 16
abendo tespato ahiñ pardempensas que balen, xy 16 duque
dam a o braco zontos u. armistur & que el sol & nomeleger
da nada p las idetas por que se pagu fazem de pedrados que
bejanda peliquenan, e gosta nada. ——————— xx 16

Dobs — feffadores /.

Ten taegara como e — fermios per estagnissu / Lanuisc
onta que balia aq' en estacado a satis centos i6 qntal — l G 16
E dando egos custos que se segue em que semonta. ——————— ujxy
ff. cento o dozeis decanir desce saos / E detres maegadores
presentais o de huius tanje folos quinze & vinte e cinquos de
huius crucejador. & t. domestic desuas maoas / E dando egos
mais sesentais deganso em cada huius quintal abendo tespito
adez por cento do que escustou allemdaditado pesa. Qsentaba
ego que egedan, que q' e comos t. 16 descurtabalgo cento que se
muy teso ado ganho & fazay dar custos con o ganho cada huius
quintal fatto mifnagen & cranos. ——————— xx x y 16

E por que de este quintal defijo se faz em oito duzias defenaduras

Cana de ares e muias e do bradas que sam deza sirs singelas dont
oyto das nares do bradas que sam vyn - o quato singelas e.
scara a val cada una duzia singela de canalar omuias
ainvento p se i6 que sac por fe padura v lamaao dad a
por atapacar. ny 16 lyj pretos.

E aduzia da fe padura asna singela a xopbiu i6 que sac
a fe padura te partida por vno ny singelas que se faze
as ditas oito do bradas. ny 16 y pretos.

E por estes pratos adaria o fe niro ao fe nador.

E oito fe nador lenara por cada fe padura deitada cana
clar ou muias. b) 16
abendo trespato a que es casy custa o dando ese doze pretos
xmeio de cada itar que se rizo a do ganso.

E lenara i6 mesmo por qna fe padura asna dita da ny 16
abendo trespato a que es casy custa o dando ese doze pretos
de ganso que se rizo a do ganso.

Hem de aro fe niro ao fe nador omegario de cranos xopbiu
abendo trespato a abelopesas custas aquy de claradas. se
las custas i6 que es custa uno quinto do fe no. — b) 16

E ahi em de aro fe niro que estaria em o faz a oito dias a xopbiu por
dia em que monta. g) 16

E oito sa os de crano a xopbiu os av — xopbiu
E os se senta i6 que es cada m d ganso. — u - adez por cento e
a sy emonta. xopbiu m

E ahi em que estaria em o faz a oito dias a xopbiu por
que sac omegario aos ditos cento e vinte quato. 16/-

E por que saca que sac ao fe nador compriados do fe no acce.
Trespato oito cranos ao feal des de aram dada dos nam e aod
ou p ce de qual qrl esta em quo por qna feal des de fanor.
se faze faz polotrala elo que niso lenara. /-

Hem lenara ao fe nador de trespatar por cada qna fe padura
canalar omuias. com seis cranos que le fe nador por qna i6 m
E das nares su feal dm. — j 16 m

E pesara cada fe padura canalar omuias meyo a battal
xmejoria abendo trespato que pesa cada duzia singela
sobrantes omeyo. -

E cada tres fe paduras das nares pesaran odito mijo a battal
xmejoria. -

E se demenos alancar o dylo fe nador vosa nova escopo

ns aapemā que vyz quiescā ben /-

Dos aefayatos /-

He foram c̄amados Luis alnez heador dos aefayatos /
Joham fernandez triby Iudau. A todos fidian, perjuramento
que eges — soy dado que eges pararia que era ben, desedar spa
guar por astura. A fatto dos brevidos esto ques̄o diante
orgue /-

ytem dū capuz com mangas de q̄e q̄i pano quiescā	xxx 16
Em mangas	xx 16
ytem dū pelote demangas sonado de quartos	x x 16
Esfondo de rocs tambem sonado	xxv 16
ytem dun pelote singelo de giroces	x x 16
E symgelo sem giroces	xv 16
Hen Dun, par de calcas do bradas	x x 16
E dum par de singelas	xv 16
Hen Dun, mang y singelo	x x 16
E de um do grado de pamu	xxxv 16
Hen, Eguia lo ba de qual q̄i pano	xxv 16
Hen, Dun, mantan, de le igno	x x x 16
He duma capa.	x x 16
He de guma gabinarda outros	x x 16
Hen Cenaran, de gumi manto de mo eger da q̄l q̄i pano	x v 16
He de guma tota de mo eger, de qual q̄i pano	x x 16
Hen, de guma faldulsa de seguada de fistos	x x 16
Hen, de guma singela	x v 16
Hen, de um sayn de olimo eger de q̄l q̄i pano	x 16
Hen, de um abito de molher de qual q̄i pano	xxv 16
Hen, de um abito de fiade com seu capelos a vemitingo a mangas /	f 16
Hen, de um manto de fiade coupo a ric das chas	xxv 16
E da brado moco de cenaran, segundo a sy dade a aluidio /	

Respantifor a capu /-

foylancada comta que sedentia de lenar por q̄b pantufos LB 16
Abendo he p̄ato aq̄uaç empengab accordouan que valen quimz c̄is
segundo havtadonapole das b̄as dolombo a doreis Qos carcos
amquioib por que q̄m debaldieu das corticas cimquioib dcley
ngol dousib dclmaaos das cal das cal abendo he p̄ato as braguas
eua egedam das casas das fazem porto oeditos ancenta /
amquioib dporocuodos hostios dalmetas dasa edre que
aq̄uy nova acontadas egeripamot talos das empengas q̄re
nomdey pendin nos pantufos /

Hendee apyj e gomez scacordou que lenasen porlos - ff 16
perestamancia - s. por empengas das formamento de bru vito
is Qdorica an quo Qd solab dy Qd palmes d'irquo.
oitioib dclinsab y ib dclmaaos das cal das yamatos ditos
corentas an quo ib /

E per aconcerto amigoz emformacao destas causas dedito eri
frito justamente e comodiu scacou per emformacao dos capaz
e que hui oficial podia coser em hui dia sis e sete pares d'capato e
z quatuor amquio paros d'borzoguis per que paros que era asas
dejusto e fez oado ganzo que se ege emsta tavaada das unum
mestre podia cortar quanto quatoz ramquio costur o pode ser /

E por quanto tudo y stono spars justamente frito domo deu
Mandamos que asy scumpria. e guarde em no scorte e mto da
atoomare a dantetejo d'odiana s'espna legual q̄ro oficial que por
mai de cerca dasunia destas ditas causas ouem / La fiz afa sy
sadt fazendo a falsamente quosanda el anondou se pague
por cada q̄uadoz quatomil is dacadia amtade p̄cra que dari
se da vintiamtade perano sciamara ona que el la fizemos
mair / E qual querio scial que por causa destatax o capar
suatenda ou leixar de suscridos scio mandamos que en
q̄uscmais dele a dianate emnengui tempo que scia emtido o bno
ses hamo s o enrios s'espna adcs p̄pus o pagar porca da
vez e lec susar dez mil is dacadia amtade p̄cra que o acusa
e a vintiamtade perano sciamara ona que el la fizemos
mair / frito en bianada pardal uito aruy d'odom es dabil
me lav arco o fiz armo x mil iij lxxv /

Afio y publicada estataxa emabilita de bianca estando g y
acordado sony das domed a bni rademil iij lxxv /

E sta he acordada que elley nos omes ordenou que ve.

descaoscupo capatazo o ferrador que com sua snoria continua da
mentcanda. a alento que per estatua e ordenado starvado que
a tam todos os officiados tausto ficos o estoporo traba ego que.
leuan em nos segun o despesas que fazem, encarrtos d'au fato o
outras despesas semegamhs o desfazem, o curama o constas
que pertenem a scubio — siqns/;

Dodocapatazo o p'maro do que gadeclarar

De calado d'ordouan / 4-1145-2206-128 v. 1201
Hben primiramente leuara o dito capatazo de par de capatos
de cordouan, de quaes q'iores xxx 6 16
que ha de cima a d'uibis p'lio ostenta d'ui que starvado que.
leuen os capatazos/.

Hen dos brancos e onde starvado que leuen — frimta leuara
mais d'ous d'cerrencia que fazem, xxxij 16
Cestodoitopontos per acima/.

Hem doitopontos per abixo donde starvado que leuen, de capa
los de dito cordouan, xixibum v'al de cima q'fazd xx 6j 16
Esto atraem qu'pontos /

Hen de amqu'pontos per abixo donde starvado que leuen,
xiiib Leuara o mais hui que ceda d'acima

Hem leuara, de par de corzq'uis ditopontos per abixo atr
cinquo vnde starvado que ceda se senta Lx 6 16
dando e cinquo d'cerrencia.

Hem leuara, de par de corzq'uis, de cordouan, de quaes q'iores
ditopontos per acima donde starvado q'leuera, oronta dan
de egmias d'z d'cerrencia. lxxij 16

Hen de brizq'uis brancos ditopontos per acima d'idouan, onde
starvado que leuen se senta. d'ito 6 d'ando e g. d'acima lxxvj 16

Hem ditopontos per abixo atr'cim quo se starvado que leue
l'j d'ando e g. contu. 6. d'cerrencia

Hem botinas demolegeres q'ui conto en alto de cordouan, onde se
starvado que leuen, — frimta sties. tam de egmias d'os
d'cerrencia.

Hem empesab na maa donde starvado que leuen xvi 16
m' d'cerrencia.

Hem de botinas paramocada de xob anos per abixo onde starvado os
leuen xvij 16 d'ando e g. d'cerrencia.

Item de capatos de moeseres recordouam qual q̄ questas atraçã^a
do s̄ jõe o segundos etaiuado os

*D*o carnicio.

Hem de capatos mais questas de pardocapatos asy perto co
moder doito pontos pera cima q̄ onde etaiuado que cecuen,
xxvij i6 d'decencia sui questam — xxvi i6

Item, asempenhadas naão onde etaiuado que cecuen doze.
roito pichty dando ege dous pretos decencia. — xxvij i6

Hem de capatos doito pontos pera baixo ate 6. onde etaiuado
que cecuen xxvij i6 dando ege decencia dous — xxvi i6

Hem de borzeguis doito pontos pera cima omgraxado comsela
a vira. o de brum. q̄ onde etaiuado que leuen scimta i6 dando
e gemais tina decencia. — xxvi i6

Hem de borzeguis de sola de palmeira. doito pontos pera cima q̄ onde
etaiuado que leuen L6 i6 dando ege cinquu decencia. — Lx i6

Hem de capatos brancos officados a bastados de pedrapomez
onde etaiuado que cecuen, xxvij i6 dando ege dous dous — xxvij i6

Hem de brancos de fro e consola a vira vusmela. onde etaiuado
que cecuen xxvij i6 dando ege dous decencia. — xxvij i6

Hem de borzeguis emgraxados de sete pontos ate cinqno donde
etaiuado que leuen vinti e cincos. Consola a vira
cinquo decencia. — L i6

Hem de borzeguis de cana e abraçado comsela a vira pera qual
q̄ moezer. onde etaiuado que se cecui atinta de cinqno i6
dando ege sui tical decencia. — xxvij i6

Hem por deitar suas cabras de canario emgraxado segundo
etaiuado aos outros — xxvij

Hem por cabras doma eger comsela a vira seg^o etaiuado os
outros — xxvij

Hem de hostios scimta loc^o pera somer a moezer segundo
etaiuado aos outros — xxvij

Hem de pardocapatos peramoca de sete pontos ate cinqno se
guido etaiuado aos outros — xxvij

*D*os ferradores el Rey

Hemlenara de lhuia fera dura dertada. ombe sta cu alar ou mu
ar onde setar oado que leuen. sero iedam do ege sun, De cera
ca. — by 116

Hemdegumá dasnar onde setar oado que leuen oito ib dam
do ege sun de cencia. — b n6

Hemse Lenara despar somde setar oado que leuen, doubre
e moyos um m^o tral de cencia. docu alar ou mu ar nyio

Hemdasnar somde setar oado que leuen, quid tral omeyo
de ferrar dando ege mai de cencia. mto — y n6

Relado do aluara que passou perelley pria.
Se veredar acirama aos capatirios na comarq^a
dam tucto oodiam a por opiro s^o bie que se fiz a
taixa atra espira sobre o calcado opiro. etc.

Nos elley fazemos salr^o vos juiz e o fiares dano^r a
ciad e cuora da omu dordes ta comarqua tamte tejo e o
diana da ojuizes das vilas e lugares d'adita comarqua.
aqueste nos baluara firmos triado que querendo nos pro
ner o hemdiari agrande desblutan, o denasidan, que se fazia
pa oso fiares a sy cuho capatirios feitadores donto e
semelgantes em toda adita comarqua arrigna os predas
consas que se bem dem perelos o que ha agrande desblutan
de ows^s oponqua proldopobo. Mandamos a vos ditos o sy
cias dano^r a ciad a labora que fiz esas taxas na camara de
ciquadas ditas consas o nola em suas loquias fiz estes
ouuidos pumero todos os ditos — faras d'auida em forma
cam de todo o que acuerda o peritema a q^t l^o bimos o nos pa
zer o ouuemos por my justa oboa o mandamos que se fy
scrumptia como en el a scrupulo. E por quanto em adit a
taxa se comtrudo o piau da oyrama. S^o bie que se com os ditos
ofiares ta esou. o se fiz aditaria o piau de trespasso corde
non em el a piau aque se conuen, ledai cada hua calandu
ra. o piau que le piau a o mai se le dene a elet a dita cuora
madedar. Por en, vos mandamos que per o dit o piau eges
fiares da adita oyrama que oles ouuerem mister onde q^t
que forachada sen, nensua, diuina nra, embarguo s^o bie pena
det q^t q^t que truer dasy vender no q^t s^o bie. onde q^t q^t diuos
que se negligente fiares a fazer dar. em copia en pena de don^s
mil ib paano la camara os quais. Mandamos que se den
juntamente acorduras e scripautem em qua e q^t do s^o bie
ditos o que se compre e fazer cumprir sem minguo amea valgu

por que asy hezian, onos amores desceder por os ditos preto
os quais foram postos a amor valia quando se fizaua o
peroamento / ainda que se cassem nos vales em adita
cidade e outras partes da dita comarca / por encontro e ge
lo egimos por este aos ditos feiticos que se perenntua adita
comarca menos vales o que queremos que certo assystra de
nom compre a opiao que asy menos vales / E que quer
pesa que por mais praua este vender adita comarca pague
dous mil reis peranos / E estam esmanas 2^a setenta aci
qua descendido ferro e ferrajen aos ferros e feta
dores das yto das boutas e usas aos feiticos se le que a
guy se fira e statuia /

Cestos sumos praus que na ditta terra auctor foy
talgado e por que se dara adita comarca /

Item aduzia do cordouan cortado e demachos e ferrazos.
até setenta eis que saca a pele a cincuenta e oito reis e tres
pretos e quinze eis de um preto /

Co se forem embaixo a quinhentos e dezassirte aduzia
que saca a pele a cincuenta e tres reis /

Co apele do carriero embaixo se frega a tunta /

Co se forem tida a cincuenta e cinco eis abendo de preto de
quimze eis que se frega a tunta /

Co asy es fregada das solas e acurama da baca seg
a tava que se frega madrugada no anno de xxvij feito
em dia na adaptal mito anno vij fregada brice vicio e caonto
o fiz demil uyl xxvij

Item se dara o quanto de ferro ao fermoso fregador a vij

Co dito fermoso ou quem tener ferrajen dara a ferragen
ao fregador aduz singelada canal a umar por — l byj

Co fregadura canal a umar namara por a fregadura seg
o dito prau que valaduzia — my iij byj pretos

Item aduzia das fregaduras as nares a — xxvij

Co fregadura namara por a fregadura — my iiij pretos.

Item daram a dito fermoso ao fregador omegens de
crauas por — Cxxvij

Co paquin tralhe da oyo /

5

Datay vados Jibutios/.

Heu se ach a que em quinâ peccado fustam decontiamada custa
ao primaro d'zº bñ. 16. Atemia syntumta de quinôes d'argâ
se quer de stapa de fustam schazem sete sub oos per asonecçõ
lenam de pamo & Ling o dor e varas que crusta cada quinâ var.
Ezastis quis amaduzemtos d'quatois d'lenam, mais xxij
loga ego & Lingas E mair bagum custurcio jornal de quato
dias em que Cmpode fazer estes sete sub oos temis xxos n't
pordia que sum portados mil dnoventa e amquois.

Separatōes estis mil noncenta cīquā ū posset in bocē saec
tādā ūūm in bādā accēto dācēnta dōubē dōne
pictōe pōet quāt̄ mandam quēt̄ dā — Clys̄ expt̄

Vt p. scacq a que huiu parafustam de gult mo custado
pumaro d^o m^o lib^o ddenuria sis. tby p^o degansoe
cabedal corinta d^o seti ib^o atezam de rango porcimto d^o mais
doze varab de panno delinho a v^o x^o b^o ib^o curado que santeze
tos ib^o d^o mais de linsas x^o, legachos que custam x^o v^o ib^o d^o ma
is de lana lajud somos em m^o de quatrodias em que bem pode
fazer sete uoces que se fazem de tapa de fustan que san
per todos compra de custos de cabedal e fatio mil quatro
los sesenta e quinze/-.

Os partidos estes mil uylxos no perscrivoo os saa
cadashim libado a jixiu uj pto
por que mandam que sedam.

Sarchase que huiu carta al fustam de florencia descrevenda
dos apeta custa a o pumero d^o 1497 i^o o demiasissi-
cento o binti i^o degango cabedal cento o binti i^o atezando
cinqwo porcento o mae vinta quahob varas depand del ingo
a xro bis abara quesam sicutemto i^o o mae del ingas ercta
Leia legos cadaum exalhoa lral quisam coenta o do-
us i^o dasis a do panod elingo xro i^o daqual para defustaw
fazem xui gilocois quespedem sem faire em oito dias aque
dam de jornal duzentos i^o atezam e xro i^o dia das
fares tapa de compra o sis custos cabedal gango pamis
elingo lingas e custura. **U**bi xui i^o o separados estes **U**bi
xui i^o separatori gilocois saac o subam aduzemto o anoveta
i^o o ditopietos o mae porgmandan quesede o julian/

Hen mandamos que se leue de qualquier luga a la persona
que de suulemente o tragan de suu dolar sustura. — Lxv

Uccellibam forbazio equum — *Pta no*

Hen mandamos que en su Juzban de Samalok davstura
com leno e Bragal que sendon opocia ————— **Lta** no
Hen davstura de su Juzban e Samlo sonado com leno e Braga
gual e laa nos luguares acostumados ————— **Doxob** no
Hen davstura es unibaa refustam e Braguace que
———— **Dox** no
Eslenarmas mangnas eseda leuemas ————— **uj** no
Hen davstura de su Juzban e polos lenos e Bragal **pp.** 16
Hen davstura demangas e olaideqz qisida ————— **pp.** 16
Hen davstura de meas mangnas de qual qisida **uj** 16
Hen davstura demangas e olaidefustan ————— **je** 26
Hen davstura e olaide mangan e fustan ————— **x** 26
Hen davstura e su Juzban de tress ————— **je** 26
Hen sacra que ema varadetres bat humita **je** / que e um
Jubam pera son e samosterduas varas e duas de Braguac
de tres asas **je** Vara que sum humita e doble e delingas dou
legados que valen douze e dabsmaaos aonuestre vintaaqz
he e degango e cabadal **uj** 16 atez andarimpo paento que
simportados ————— **Cxpi** 16
por que mandam que se der e gibando dito tress /

Tabcoarios /

Hen pumaramente custas una tagia. diu mos meado e.
a douze mil **uj** 16 e desla emira duzentos e humita que sac
e conio **uj** **uj** 16 e dando egemais estes custos si cadaquin
curo de sal e **je** decapito e un bical de vimento ancoenta.
16 de ouro eitemtas — **N** de quinato pedacos que se fazendo
dito curro cada pedaco a **je** 16 que faz e obitemtas e asy
fa zt de ouro e custos e compra a oto dos matalagai **uj** **xxix** 16
Hen sacra que jeral monte estreiro da vinta pares de los
ginetes e separados os **uj** **xxix** 16 poros ditos **xx**
pares de los ginete sacopar dos ditos Losos alzanone
16 e quatiopicos omrio e dando egemais degango e cab
dal amio 16 porcento e lemio vinal vinta **je** **M**as sagui
sac opar e Losos ginete ————— **xxj** **n** **uj** **pt** /
e fast derencia acomiar o centinu davitemas j bical **uj** **pt**

Hem ege sicam mais de stiviro fundancara e pedaos que va
em se sentar os quacs esfican a el em do jornal e cabedal
sus. dito /.

Stem seca qae queen, em uiru se fazem tanta pares de tecidas
ff. vinte pares de jinetas e dez pares de mula que sae acopai
das tecidas jinetas a xuy i6 das das mulas a xoy i6 das sy
fazem os ditos tecidos e noventas e noventa e umas tecidas que se eja,
que o uivo faz sempre custos. E quando mais anguo
dizias de gapas consuas argolas queistan e xoy i6 das
ff. adunzia a xoy i6. Dando egemais xoy i6 deganso em
bedal que se amquais porcento de mais de trenta i6 do jornal
por dous dias em que bem pode fazer. — fazem a tudo b
xuy i6 e por este esperto dar amparadas tecidas jinetas
consuas gapas de argolas de tampos. — xoy i6 das
Edecencia au sacoite i mal e dous pretos.
E os dez pares das mulas que sum de temesmo au ro darao
opara — xoy i6 das pretos.
Edecencia au sacoite i mal e pretos.

Tem mais esfica de stavira. Etia ego e que balen, menta
i6 que esemais sicam de ganso e cabedal segundo pares
sedito /.

Tem seca qae queen, hui uiru se fazem, lxa euradas jinetas
que sae cada uia com a cabecada b i6 m o hui bedal que
se eja. Dando egemais deganso e cabedal xoy i6 s. anq
i6 porcento. Dando egemais cento e vinte i6 do jornal de tecos
tecas a noventas e noventa e umas tecidas que se eja.
Das tecidas que se eja se fazem a tudo b i6 xoy i6 das
gapas que lenan e tambem a cabecadas. Dando
egemais xoy i6 de xoy i6 que se eja que e que euan ab
de tecidas que se eja por todos b i6 xoy i6 das
gapas que se eja cada uia cabecada ienta xoy i6 m pretos desfode
pretos.

Edecencia au sacoite i mal b i6 pretos /.

Tem seca qae em hui uiru se fazem xoy guarnimentos
de mula compudos com sete e sete e sete e sete e sete e
segundo scustima. De tecidos damego que sae cada uia guarnimento
a xoy i6 a terço de xoy i6 que se eja que se eja
de tecido. Custos de mais deganso e cabedal xoy i6 s. anq
amquais porcento. E mais do jornal n xoy i6 e none d

quelegodan pera fazer estes guarnimentos - V. cada dous dias
hão guarnimentos quelesan em oito dias xoy guarnimentos @.
hui que fica egedam suaua deffefcaras dasys simos ditos
vnoedias em hinc guarnimentos / Emars egecomtan hox
16. - V. cada hui guarnimento e 16 fiuelas qe capas
quefazem a todo 61 xoyuy 16. e hepartidos estes 61.
xoyuy 16 patizguarnimentos vem cada hui guarni-
mento quarenta doito 16 @ sete pietos 16 m° @ por mai 16
fanor & les egedan, mais doze pietos 16 m° dasydaran cada
hui guarnimento almula a Lxxvii 16
E decencia ao dante cinqwo 16.

Hemscarque en hui vno sefazem dezassis peitoraes
ginetes @ duas corras boas tal adefundo como adeama.
que sae cada hui xoyuy 16 ny pietos @ mais deganso @.
cabdal xoyuy 16 - V. aamquo 16 porcento @ mai 16 xoyuy
fiuelas comscas passadores y hui 16 ss. atizcib porfy-
uela comscas passador @ mai hui dia em que se tem podé
fazer estes xob peitoraes que sam orienta 16 pordia de.
Jornal que fazem a todo 61 xoyuy 16 @ tirando dotes
secentos dancenta sete 16. ss. 16 que esfican defindanci-
ra depedacos cabeca que egesfican que no va ad no spacio
ract sae o peitoral Jineti com sua fiuela opasador xxxvuy 16 m°
E decencia ao dante mais hui bral 16 m°.

Hemscarque hui vno cortido de al diom passo faze
compra de custos a todo trezentos de tinta egi hui hui 16 m°
neste vno sefazem sesenta Latruuos - s. quarenta elobo
de longuo de todo o vno o xoyuy Latruuos das legarguas, os
quacs Latruuos vrtara hui somer ate meio dia que le
nara binte 16 mais egedan deganso @ cabdal vinte
16 - ss. aamquo porcento @ fazem a todo ny xoyuy 16 m°
E hepartidos estes ny xoyuy 16 m° por simos ditos sesenta Lat-
ruuos - s. os orientado Longo do Longuo doruno Vaar cada
hui Latruuo por hui 16

E cada vte decencia hui bral

E oitro das legarguas farama ny 16 m°.

E cada vte decencia hui bral.

E mai esfican depedacos @ tetragos & cabeca que tudo
val quarenta 16 que esmai esfican alleendo ganso que
egey dan.

Hemscarque hui aduzia de bezerros d'ingratina pera

bainhas Custan, postos nestacidade com sisa d'cantio d'barca
 ny xxv i6. De fazer p'nto ento d'orienta e quatio i6 - V-
 cada pele d'orei6 que sae a pele a quarenta. @ sete i6 @ sete
 pretos, demanda b'monta v'rouenta d'imo no i6 ny p'ty @ma
 16lganso @ca b'cdal am quo i6 as ditas duas pelas das
 quacs duas pelas — fazem trizc bainhas e l'spadas @ma
 y d'elinas pelas a ser. y i6. E mair Jornal hui
 dia & i6 em que canas pode fazer. que fazem em somar
 todos custos quando @jornal @ p'ty i6 om p'ty, Cassy
 dara cada agua bainha avistanam aodito ap'reto aas
 partos que ab quissem poronzeis

N O lo d'lopiao sae o solejahe aos ditos ap'miros b'
 pretos.

E licencia mais ad dentro hui d'cal.

Hm, se ach a queen, q'ui como se fazem xx pares de loios
 par amula que sae o pardelos a te p'nto dos loios gy
 netes que san xx i6 ny p'ty m'. E can quando mandas
 tes das mulas em cada par duas fivelas que custam &
 xx i6 aduzia que sae o pardas — fivelas anj i6 ny.
 p'ty, Cassy cedam, mai p'nto por cada fivelabaca da.
 pardas pretos om' que sae a todo xx b' i6 p'nto q'
 p'nto mandam que os den, — xx b' i6

E decencia ad dentro mais y i6

Hm, Mandan que se deixa a vacina de bo' virio de barca
 p'nta com su trela — fivelas a — xb' i6
 E ad dentro mais licencia. — y i6

y E manda que se deixa a vacina de bo' virio ausentur nel
 fivelas por — xx b' i6

E licencia ad dentro — y i6

Hm se esta vacina — forde pedacos @n'ital com a adefi-
 do com a adima. — xx b' i6

E licencia ad dentro — y i6

Hm, Mandan que den, q'atira bragu' com sias fivelas
 por — xb' i6

E licencia ad dentro mais — y i6

Hm, Mandam que se deixa cesa gineti com s'nos aod
 humados da quydatta por — xb' i6

E licencia ad dentro mais — y i6

Hem Mandaram que leuen de guarnir sua cagineta
de boô couro com fio de liso de qual qñ cor — vñj 15
E ducencia mais — y nō
Hem Mandaram qñ leuen de guarnir quas e sporas mo
uricas e casdagieates — vñj nō
E ducencia mais — y nō
Hem Mandaram que guarniran e sporas monicas gas
consua fuela por — bñ 16
E ducencia mais — y nō
Hilguarnir quas e sporas de alcazar — vñj nō
E ducencia mais — y nō
Hem Mandara que leuen de guarnir quas cabecadas
de mra de largura de poligada de qualqñ or — xij nō
E ducencia aodacorte — 1 nō
Hem de una cinta ancha de dons dedos vna fine
la em bainizada — bñ nō
E ducencia mais — 1 nō
Hem se aesa que en quas poldescerro de ingratis faz
de compra de custos & bñ 16 bñ pretos da qual põe se faz
doze cintas despadas quasa cada una a quato nō
mais legans o de cada lal dons 16 o mro abizamdeing
porento o mais el doze fuellas pera estas doze cintas.
axouj 16 e de formal de qñ dia pera fazer estas doze cintas
orienta qñ quasa a Cinta Consua fine la
embainizada a — vñj nō m
E ducencia aodacorte mral.
Hem se dara amta badugus labaca preta consua fy
uela em bainizada por — vñj nō
E ducencia aodacorte sun mral.

Detuminaçan del Rey nos dñs mor que
pasou cm viana nomes demayo de uj
lros paques moradores susten
nham caualos do qñrc e nombraric
nom ajan moradia / .

Al todos los caualeros e scuderos facasa el Rey nos dñs
Joham deponab dñs conselgio e scumordomos nobres
que e faca la que sua alteza detumina e manda e
nenhum caualero nem scuder — e morador seu nome ja.

moradia nem merecemosua quiesça / senom tendo canalo em
osrua / E dontriamancira huma / a moradia nem se ja a
pontado pera a ver / E uanda quem fin desfegun
de quartel / q̄ q̄ que for a cada sem treca uale / nō se ja
postono b̄l dodoit quartel / q̄ q̄ auante nom se jamma
ys a pontados para aberen moradia seno e quie
re caua los / E por volo notifiqua asy dasua parti
por voso avisamento / faiu em manu aos b̄s de demayo
e mil uñto xxv

— relado do Regimento querelley da o t̄z
e Barbadorok son o de sua casa / o de suaua
do dho t̄z em bila uiva / a 8 de junho d.
de cuij xxv aterqua d'amancira que conuençā
detem a sentar o esembargos / o molin
do t̄z dasy aterqua dal guas on ha consas
polos imonumentos que se do contrario segui.

Mosrelley fazemos saberbos t̄z de noſa casa / o de
esainan dodoit tesouro / e Barbador de le dasy a obouios
o fiaas nos e aque pertencer que por aleguas duidas
que nos oraachamos raconta de finan / demonta h̄o
lesoucios d'adita noſa casa / por bens os esembargos
arem a sentados / molino d'adeposa / ao tempo nen
polos o de priuo denian / dizer dasy mesmo por anotrien
consacmentos das partes / las quacs consas se sequian / duidas
dembaraos / ou vemos pabon que atraquadas ditas consas
se jacta / avisados daquy em diante / deo fazer namanz que
se segue /

Hem vos mandamos que naora em que vos dito t̄z ou t̄z
dodito nos d'tesouro paguades qual q̄r esembargos que
se ja ou passado o consentimento de le / que logiu na que elle
tradora / o espriuamo a sente em Registo no liuro d'tesouro
dasy acceptado consentimento / de pena de padecidas o
ficos /

Hem vos mandamos que quando q̄r que sentades no
liuro / as breptas dos consacmentos que passam para fia
que declarasemelos ab pessa as parques os d'los Barbos / e
os esembargos de questas / e de que / san / senom sonda
que la propria pessa / p'ra que o consentimento passa / que de
claras nadita / brepta / e apessa / ou pessa / e sim
cadamente / declarada / mente /

Hembos mandamos quenon pagués nengunus desembarg
asydernadas vestires moradias micos temcas comognacs
quicrontos que sejam semasemtados as pardo los on nabiostas
o congeamento d'apartado feito paorspruanas d'oditono, nos
vndeclarata d'amanha em que adita parte de le farras
opaguacion lo muy distinguida declaradamente.

Hembemos o ben, o mandamos que nengun D'odonos
tesouros nem aluazas demoradias senon facan, non
pasen, seno empurgaminho porque Jesus dias pera ca
refazian, e papel o que abemos por muy grand e inconueny
ente desfuiuano / Aporen daquy em diante vos manda
mos que senon facan, nem pasen, senon, e purgaminho como
dito ha.

O estesnos regimento vos mandamos que registres e fa
cias a semtare no capitulo d'el libro d'oditono nos tesouros feito
em vilabiosa, aos cinco dias resunho de i 4808



